SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 14 de Junho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO IX | Nº 2101

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitações, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade acima mencionada no dia **27 de Junho de 2018 às 08 horas,** na sede da PMAI localizada a Praça Arruda Câmara nº 20, centro, sala da CPL no térreo, tendo como objeto a aquisição de material em Ferro e Aço, tais como (vergalhão, metalon, cantoneira, treliça, chapa galvanizada, entre outros) destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura. O valor estimado do objeto referente ao certame em tela é de **R$ 155.366,90** (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa centavos). Atendimento ao público nos dias úteis das 08 às 13 horas pelo telefone (87) 3838 1235.

Afogados da Ingazeira - PE, 13 de Junho de 2018.

ÊNIO AMORIM VIANA
Presidente da CPL /Pregoeiro

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:307A1670

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0017/2014-CPL

Processo Nº: 019/2014 – Comissão: CPL – Modalidade/Nº: Carta Convite Nº 010/2014 – Prorrogação da vigência do Contrato referente à **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LIGADOS ASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO**, Contratado: ITALO GUEDES DE MELO ROMÃO - ME, CNPJ nº 15.418.732/0001-73, nova vigência até: 30/04/2016.

Afogados da Ingazeira - PE, 06 de Abril de 2015.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:98577745

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0017/2014-CPL

Processo Nº: 019/2014 – Comissão: CPL – Modalidade/Nº: Carta Convite Nº 010/2014 – Prorrogação da vigência do Contrato referente à **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LIGADOS ASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO**, Contratado: ITALO GUEDES DE MELO ROMÃO - ME, CNPJ nº 15.418.732/0001-73, nova vigência até: 31/12/2016.

Afogados da Ingazeira - PE, 29 de Abril de 2016.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:3F728A7F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0017/2014-CPL

Processo Nº: 019/2014 – Comissão: CPL – Modalidade/Nº: Carta Convite Nº 010/2014 – Prorrogação da vigência do Contrato referente à **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LIGADOS ASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO**, Contratado: ITALO GUEDES DE MELO ROMÃO - ME, CNPJ nº 15.418.732/0001-73, nova vigência até: 08/10/2017.

Afogados da Ingazeira - PE, 30 de dezembro de 2016.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:60374406

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0017/2014-CPL

Processo Nº: 019/2014 – Comissão: CPL – Modalidade/Nº: Carta Convite Nº 010/2014 – Acréscimo de 21,02% no Contrato referente à **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LIGADOS ASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO**, Contratado: ITALO GUEDES DE MELO ROMÃO - ME, CNPJ nº 15.418.732/0001-73.

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Afogados da Ingazeira - PE, 04 de Julho de 2017.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:CC720017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0017/2014-CPL

Processo Nº: 019/2014 – Comissão: CPL – Modalidade/Nº: Carta Convite Nº 010/2014 – Prorrogação da vigência do Contrato referente à **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LIGADOS ASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO**, Contratado: ITALO GUEDES DE MELO ROMÃO - ME, CNPJ nº 15.418.732/0001-73, nova vigência até: 08/06/2018.

Afogados da Ingazeira - PE, 06 de Outubro de 2017.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:C63EC128

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/18-TOMADA DE PREÇO Nº 001/18

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria Contábil Especializada em Contabilidade Pública Municipal e Locação de Software para a Câmara Municipal de Afrânio, Estado de Pernambuco. **Abert: 02/07/18 às 10h.** EDITAL: **SITE-** http://www.camaraafranio.pe.gov.br/.

Afrânio, **13/06/18.**

SOLANGE GOMES DA SILVA TAVARES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:5FB83122

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 - AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 022/2018, **modalidade Pregão Presencial nº 019/2018**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria tributária – ADM/PLANEJ/FINANCAS. única empresa participante ter sido inabilitada, o presente processo foi considerado **FRACASSADO.**

Afrânio-PE, 13 de junho de 2018.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:5C7E15FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP: 031/2018 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 021/2018

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CNPJ:** 29.945.539/0001-03. **Contratada:** CAVALCANTI & COELHO COMERCIO DE GÁS LTDA**, CNPJ:** 69.893.642/0001-63**. Objeto:** Selecionar proposta de **REGISTRO DE PREÇO** para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de **Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em botijões de 13 kg**, para atender as necessidades das Escolas Municipais do município de Afrânio-PE, com entrega parcelada, durante o ano de 2018, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados, conforme expressa solicitação da Secretaria Municipal de Educação e do Ensino Básico. Processo Licitatório: 036/2018, **Pregão Presencial SRP: 031/2018.** Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 21/05/2018 a 20/05/2019, **Valor da Ata: R$ 42.931,00.** Data da Assinatura: 21/05/2018.

MARIA DO SOCORRO R. R. DE BARROS
Secretária Municipal de Educação

ROSANGELA DE MACEDO CAVALCANTI COELHO
Cavalcanti & Coelho Comercio de Gás LTDA.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:FE9DCB32

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP: 027/2018 - EXTRATO DE ARP 022, 023 E 015/2018

Extrato de Ata de Registro de Preço n° 022/2018

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03. Contratada: GERALDO ALDEMAR RODRIGUES (PADARIA RODRIGUES), CNPJ: 14.561.497/0001-21. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de *REGISTRO DE PREÇOS, para* a eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados à alimentação escolar da rede municipal do Ensino Básico do município de Afrânio-PE, com entrega parcelada, durante o ano de 2018, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação e do Ensino Básico. Processo Licitatório: 031/2018, **Pregão Presencial SRP: 027/2018**, Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 21/05/2018 a 20/05/2019, Valor da Ata: R$ 42.837,75. Data da Assinatura: 21/05/2018.

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação e do Ensino Básico

GERALDO ALDEMAR RODRIGUES
Geraldo Aldemar Rodrigues Padaria Rodrigues.

Extrato de Ata de Registro de Preço n° 023/2018

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03. Contratada: FRANCISCO FLAVIO COELHO MACEDO, CNPJ: 17.558.681/0001-00. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de *REGISTRO DE PREÇOS, para* a eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados à alimentação escolar da rede municipal do Ensino Básico do município de Afrânio-PE, com entrega parcelada, durante o ano de 2018, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação e do Ensino Básico. Processo Licitatório: 031/2018, **Pregão Presencial SRP: 027/2018**, Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 21/05/2018 a 20/05/2019, Valor da Ata: R$ 175.022,10. Data da Assinatura: 21/05/2018.

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação e do Ensino Básico

FRANCISCO FLÁVIO COELHO MACEDO
Francisco Flavio Coelho Macedo-ME.

Extrato de Ata de Registro de Preço n° 025/2018

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03. Contratada: RAIMUNDO COELHO BRITO-EPP, CNPJ: 69.900.116/0001-83. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de *REGISTRO DE PREÇOS, para* a eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados à alimentação escolar da rede municipal do Ensino Básico do município de Afrânio-PE, com entrega parcelada, durante o ano de 2018, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação e do Ensino Básico. Processo Licitatório: 031/2018, **Pregão Presencial SRP: 027/2018**, Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 21/05/2018 a 20/05/2019, Valor da Ata: R$ 340.752,59. Data da Assinatura: 21/05/2018.

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação e do Ensino Básico

RAIMUNDO COELHO BRITO
Raimundo Coelho Brito-EPP.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:A61F2659

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 012/2018/PMA

-Processo Nº: 012/2018/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 005/2018.
-Objeto Nat.: Compra/Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de prestação de serviços para gestão da frota da Prefeitura Municipal de Alagoinha - PE, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica e elétrica geral, funilaria, pintura, ar-condicionado, reboque, etc..
-Valor Máximo Aceitável: R$ 150.000,00.
Após o processamento do Pregão Nº 005/2018, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ nº 05.340.639/0001-30, foi declarada vencedora, com o percentual de 0,00 % (zero vírgula zero por cento) referente a taxa de administração, com o valor global de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 13 de Junho de 2018.

EVITON SANTOS DE MELO
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:A6EE20A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 007/2018/FMS

-Processo Nº: 007/2018/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 007/2018.
-Objeto Nat.: Compra/Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de prestação de serviços para gestão da frota do Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha - PE, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica e elétrica geral, funilaria, pintura, ar-condicionado, reboque, etc.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 70.000,00.
Após o processamento do Pregão Nº 007/2018, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ nº 05.340.639/0001-30, foi declarada vencedora, com o percentual de 0,00 % (zero vírgula zero por cento) referente a taxa de administração, com o valor global de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 13 de Junho de 2018.

SHEYLLA CRISTINA OSÓRIO GALINDO
Pregoeira (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:E7CBC4D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA - PE AVISO DE LICITAÇÃO.

LICITAÇÃO ABERTA E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI. PROCESSO Nº 028/2018. PREGÃO PRESENCIAL N°. 018/2018. Contratação de empresa para Prestação de serviço de preparo, digitalização e indexação de documentos, serviços de gestão digital por meio de digitalização centralizada de acervo e entrada continuada de documentos com tratamento, classificação e indexação de imagens digitalizadas, alem de customização de sistema de gerenciamento de documentos, fornecimentos de equipamentos de digitalização e conhecimento em informática e ciência da informação, para atender as secretarias da prefeitura municipal, Fundo de Assistência Social e Trabalho e Fundo Municipal de Saúde do município de Aliança – PE.Valor estimado R$: 101.400,00 (cento e um mil e quatrocentos reais). Abertura: 28 de junho de 2018 às: 14:00 horas.- Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE. O Edital encontrar-se-á disponível no site: **alianca.pe.gov.br** e no prédio da Prefeitura, em dias úteis no horário das 8:00h. às 12:00h, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl@alianca.pe.gov.br .

Aliança, 13 de junho de 2018.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:6135D0E1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI – JULGAMENTO POR ITEM. PROCESSO Nº 010/2018. PREGÃO PRESENCIAL N°. 06/2018. Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos odontológicos (permanentes) para os PSF: João Borba Maranhão, Euzébio David da Silva, Luiz Xavier, Sizino Ferreira Lima, USF: Antonio Jose de Melo, Caueiras II e Posto de Saúde Durval Rabelo. Valor estimado R$: 136.530,16 (cento e trinta e seis mil quinhentos e trinta reais e dezesseis centavos). Abertura: 28 de junho de 2018 às: 09:00 horas.- Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE.O Edital encontrar-se-á disponível no site:

alianca.pe.gov.br e no prédio da Prefeitura, em dias úteis no horário das 8:00h. às 12:00h, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl@alianca.pe.gov.br .

Aliança 13 de junho de 2018.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:B7C91327

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO Nº: 003/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018
O Fundo municipal de Saúde de Altinho**,** através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público aos interessados, que em virtude da interposição de recurso pela empresa **ANTHONY GLEYDSON FELIX SILVA ENGENHARIA ME -** CNPJ sob o n.º 28.101.039/0001-14, contra a decisão que inabilitou a recorrente, no certame supracitado, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das contrarrazões na forma da legislação vigente. O procedimento licitatório encontra-se à disposição dos licitantes, na Comissão Permanente de Licitações na Sala da CPL – Rua Dr. Nestor Varejão, nº 51 – Centro, Altinho/PE.

Altinho, 13 de junho de 2018.

MARCONI ALVES DA SIVA
Presidente da CPL

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:65CB1FF4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 005/2018; CPL; **Pregão Presencial Nº 004/2018.** Compras; Objeto: **Aquisição de materiais descartáveis para uso odontológico, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses, para as unidades de saúde, do município de Amaraji/PE**. A aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades das unidades de saúde tem valor estimado de: R$ **312.461,09** (trezentos e doze mil quatrocentos e sessenta e um reais e nove centavos), Data e Local da Sessão de abertura: 26/06/2018 às 09h00min. Prédio da CPL, situada na Rua João Luís da Costa Gomes, 362 - Centro, Amaraji/PE; Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, do telefone: (81) 9 8277-0842, ou através do E-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Amaraji/PE, 13/06/2018.

MARTA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira – CPL

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:82642A00

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 - FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Angelim/PE, CNPJ nº 10.908.660/0001-29, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº. 011/2018 - FMS**, cujo objeto destina-se a contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de conclusão da construção de uma unidade básica de saúde (UBS), no Sitio Peri-Peri, Zona Rural de Angelim – PE. Abertura: 04/07/2018 às 09:30h (HORARIO DE BRASILIA).Valor Máximo Admitido: **R$ 249.211,90.** Edital disponível na CPLC, sito à **Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE (Sede da Prefeitura)Fone: (87) 3788-1106**, ou solicitado pelo E-mail: licitacao.angelim@gmail.com.

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:0ED9EF6B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório Nº:005/2018
Modalidade/Nº: TOMADA DE PREÇO N°. 002/2018
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Descr.: Contratação de empresa para a prestação de Serviços para a Conclusão da Construção da escola Vanda Jacó, padrão FNDE com 06 (seis) salas de aula no sítio Sipaúba (ID SIMEC: 101355), conforme Projeto Básico/Termo de Referência e anexos deste Edital.
Valor global máximo aceitável: R$ 377.092,42(trezentos e setenta e sete mil e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos).
Após o processo licitatório Nº 005/2018, comunica-se sua Adjudicação e Homologação de seu objeto na seguinte maneira: Menor Preço global: CONSTRUTORA E LOCADORA M&M LTDA Inscrita no CNPJ sob Nº 10.528.956/0001-14, com sede na R Laudelino Freire Mororo n°116 centro SANTA FILOMENA-PE CEP: 56.210-000. Homologado/Adjudicado: R$ 377.092,42(trezentos e setenta e sete mil e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos).
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria de Finanças, situada no 1º Andar do edifício Sede da Prefeitura Municipal de Araripina na Rua Coelho Rodrigues, 174 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, ou através do Tel.: (87) 3873-0898 /3873-2113, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 11 de Junho 2018.

POSSÍDIA MARIA CARVALHO DE ALENCAR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:12F104F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório Nº:016/2018
Modalidade/Nº: TOMADA DE PREÇO 003/2018
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Descr.: O objeto do presente certame é a contratação de empresa para prestação de serviços de requalificação, da avenida

Florentino Alves Batista – construção do canteiro central. Valor global máximo aceitável: R$149.031,27 (cento e quarenta e nove mil trinta e um reais e vinte e sete centavos).
Após o processo licitatório Nº 016/2018, comunica-se sua Adjudicação e Homologação de seu objeto na seguinte maneira: Menor Preço global: R&G CONSTRUTORA DOIS AMIGOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Elisvan Silva Gomes nº21 bairro centro, Santa Filomena-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 24.526.759/0001-70
Homologado/Adjudicado: R$149.031,27(cento e quarenta e nove mil trinta e um reais e vinte e sete centavos).
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria de Finanças, situada no 1º Andar do edifício Sede da Prefeitura Municipal de Araripina na Rua Coelho Rodrigues, 174 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, ou através do Tel.: (87) 3873-0898 /3873-2113, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 13 de Junho 2018

SINVAL FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:DE084062

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 084/2018 REFERENTE AO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018.
Objeto:Contratação de empresa para a prestação de Serviços para a Conclusão da Construção da escola Vanda Jacó, padrão FNDE com 06 (seis) salas de aula no sítio Sipaúba (ID SIMEC: 101355), conforme Projeto Básico/Termo de Referência e anexos deste Edital.
Empresa Contratada: CONSTRUTORA E LOCADORA M&M LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº10.528.956/0001-14, com sede social na Rua Laudelino Freire Mororo, nº116, Bairro centro, no município de Santa Filomena-PE.
Valor da Contratação:R$ 377.092,42(trezentos e setenta e sete mil e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos).

Araripina, 12 de Junho 2018.

POSSÍDIA MARIA CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Educação / Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:AA83D35F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 003/2018 - Modalidade/Nº: Tomada de Preço nº 001/2018
Objeto Nat.: Obras - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Ampliação da Unidade Básica de Saúde João Pereira da Silva II no Distrito de Batateira Município de Belém de Maria – PE.
Valor Máximo Aceitável: R$ 305.733,56
Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL - Estrada do Ena, s/n, Centro, Belém de Maria – PE em 29/06/2018 às 09:30 horas.
Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Belém de Maria, 13 de junho de 2018.

JOSIVAN FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Wilza Driely Oliveira Torres
Código Identificador:BF92523F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETA. SUSPENDE, TEMPORARIAMENTE, A CONCESSÃO DO GOZO DE LICENÇA PRÊMIO E FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Conferido, numerado e datado nesta Secretaria Municipal de Administração, na forma regulamentada.

Publicado no Paço Municipal, nos termos do Art.83 da Lei Orgânica do Município de Belém do São Francisco - PE, mediante afixação no local de costume, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

CHARLES ROBERTO ARAÚJO DE SÁ
Secretário Executivo do Gabinete

DECRETO Nº 019/2018, de 11 de junho de 2018.

EMENTA: Suspende, temporariamente, a concessão do gozo de licença prêmio e férias aos servidores públicos municipais.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no exercício do Poder emanado pelo povo, na incumbência de suas atribuições, conferidas pelo artigo 64, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; tendo em vista o disposto no artigo 4º, § 3º da Lei nº 17, de 19 de julho de 1999, e;

CONSIDERANDO, que a Administração Pública Municipal vem realizando um redimensionamento orçamentário, visando adequar as despesas com pessoal à realidade das receitas municipais;

CONSIDERANDO, a necessidade de se adotar medidas drásticas para redução das despesas de custeio necessárias a adequar a atual capacidade financeira da Prefeitura;

CONSIDERANDO, a necessidade de redução nas despesas com vistas a se manter investimentos necessários à manutenção e ampliação dos equipamentos e serviços públicos;

CONSIDERANDO, que a concessão de licença-prêmio e férias, constitui ato discricionário do chefe do executivo, atendendo ainda a conveniência e oportunidade do serviço;

CONSIDERANDO, a impossibilidade de o Município de Belém do São Francisco realizar provimento de cargos vagos, em razão das limitações orçamentárias, o que resulta no comprometimento da prestação de serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 11 de junho de 2018, a concessão do gozo de licença-prêmio e férias, deferidos ou em tramitação, em caso de necessidade de substituição do servidor que impliquem aumento de despesa da folha de pagamento, podendo o prazo ser prorrogado em caso de necessidade da administração.

Art. 2º. Excetua-se a hipótese do art. 1º, servidores que se encontram aguardando o gozo da licença-prêmio, para requerer aposentadoria voluntária.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Belém do São Francisco – PE, 11 de junho de 2018.

LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Roberto Araújo de Sá
Código Identificador:3CF8A9D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO N.º 057/2018 - INEXIGIBILIDADE N.º 007/2018

O prefeito do Município de Bezerros, nos termos do art. 25 inc. III da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para Contratação de apresentação artística, a realizar-se-á no dia 01/07/2018 às 18 horas no São João Cultural de Serre Negra 2018, em favor da empresa José Amazan Silva - ME, CNPJ N.º 04.235.094/0001-39, detentor exclusivodeAmazan, pelo valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Bezerros, 12 de junho de 2018.

SEVERINO OTÁVIO RAPOSO MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:8B76634D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO N.º 058/2018 - INEXIGIBILIDADE N.º 008/2018

O prefeito do Município de Bezerros, nos termos do art. 25 inc. III da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para Contratação de apresentação artística, a realizar-se-á no dia 17/06/2018 às 18 horas no São João Cultural de Serre Negra 2018, em favor da empresa Forro Enredo Promoções e Produções Artísticas LTDA - ME, CNPJ N.º 12.039.760/0001-91, detentor exclusivo de Dell Feliz e Banda, pelo valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Bezerros, 12 de junho de 2018.

SEVERINO OTÁVIO RAPOSO MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:D9AB16CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO N.º 060/2018 - INEXIGIBILIDADE N.º 009/2018

O prefeito do Município de Bezerros, nos termos do art. 25 inc. III da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para Contratação de apresentação artística, a realizar-se-á no dia 17/06/2018 às 16 horas no São João Cultural de Serre Negra 2018, em favor da empresa S & S Produções de Shows e Entretenimento, CNPJ N.º 09.078.427/0001-87, detentor exclusivo da Dupla Sirano e Sirino, pelo valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Bezerros, 12 de junho de 2018.

SEVERINO OTÁVIO RAPOSO MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:1E3BCEBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MODERNIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO E ATUALIZAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE 30.000 (TRINTA MIL) IMÓVEIS

Processo N.º 056/2018. **Tomada de Preços** N.º 005/2018 **Objeto**: contratação de empresa especializada em serviço de modernização do cadastro imobiliário e atualização dos dados cadastrais de 30.000 (trinta mil) imóveis da área urbana do município de Bezerros, bem como a instalação do sistema de informações geográficas TerraView (de propriedade do Ministério das Cidades) e a capacitação dos servidores municipais em técnicas de geoprocessamento e no uso do Sistema TerraView. **Valor Máximo**: R$ 939.300,00; **Local e Data da Sessão:** Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar, no dia: 03/07/2018 às 09:00 h. O edital poderá ser solicitado através do E-mail: edital.cplgeral.bezerros@gmail.com, no horário de expediente de 7h às 13h.

Bezerros, 12/06/2018.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:6224C201

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS

Processo N.º 059/2018. **Tomada de Preços** N.º 006/2018 **Objeto**: contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria na área de recursos humanos, incluindo implantação e parametrização de software para administração de pessoal, bem como treinamento com o objetivo de capacitar os servidores para o exercício das rotinas e funções inerentes ao setor pessoal, para suprir as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças. **Valor Máximo**: R$ 110.400,00; **Local e Data da Sessão:** Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar, no dia: 02/07/2018 às 09:00 h. O edital poderá ser solicitado através do E-mail: edital.cplgeral.bezerros@gmail.com, no horário de expediente de 7h às 13h.

Bezerros, 12/06/2018.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:463B2A7E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE

PROCESSO Nº 036/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 012/2018

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Bom Jardim – PE, ratifica e torna público que reconhece a Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa **ONDE SE LÊ: FORROZÃO PROMOÇÕES LTDA, CNPJ Nº 01.005.210/0001-35**, **LEIA-SE: FÁBIO RANIERI DA SILVA SÁ - ME, CNPJ N.º 09.010.036/0001-20**, referente a Contratação de Show Artístico para festividades regionais do mês do junho, com apresentação do **Cantor Ranieri**, em comemoração à São Pedro no dia 28/06/2018 com apresentação no Pátio de Eventos João Salvino Barbosa na sede do município de Bom Jardim – PE, através da Empresa Fábio Ranieri da Silva e Sá - ME**,** no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

Bom Jardim, 06 de Junho de 218.

JOÃO FRANCISCO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:02479817

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, cumpridas todas as exigências do procedimento de licitação **ADJUDICA** o **Processo Licitatório,** autuado **sob o nº 021/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL**, autuado **sob o nº 015/2018**, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER NECESSIDADES CONFORME DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS DE BREJÃO/PE. A DESCRIÇÃO DETALHADA, DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS ESTÁ CONTIDA NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), e**m favor das empresas: **XIMENDES & ALVES MERCADINHO LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.397.635/0001-00,com sede na Av. Frei Damião de Bozano nº 16, Quadra 2, Anexo A, Dom Helder Câmara, Garanhuns-PE, vencedora do **LOTE I - R$: 52.903, LOTE II- R$: 96,00 e LOTE III - R$: 4.250,00,** somando o valor total dos lotes em **R$: 57.249,70**e a **COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS PRODUTORES RURAIS E AGROPECUA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.732.396/0001-76,com sede no Sítio Estivas, s/n, Bairro: zona rural, Correntes - PE, vencedora do **LOTE II - R$: 34.605,60, LOTE III - R$: 29.763,00,** somando o valor total dos lotes em **R$: 64.368,60**. Outras informações podem ser obtidas no através do Fone: 0**87-3789-1210, Ramal 204, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão - PE, 28 de maio de 2018.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:F3AD0EBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO, através do Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria GAB nº 003/2018, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório **Processo Licitatório,** autuado **sob o nº 021/2018,modalidade PREGÃO PRESENCIAL**, autuado **sob o nº 015/2018**, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER NECESSIDADES CONFORME DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS DE BREJÃO/PE. A DESCRIÇÃO DETALHADA, DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS ESTÁ CONTIDA NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), e**m favor das empresas: **XIMENDES & ALVES MERCADINHO LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.397.635/0001-00,com sede na Av. Frei Damião de Bozano nº 16, Quadra 2, Anexo A, Dom Helder Câmara, Garanhuns-PE, vencedora do **LOTE I - R$: 52.903, LOTE II- R$: 96,00 e LOTE III - R$: 4.250,00,** somando o valor total dos lotes em **R$: 57.249,70**e a **COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS PRODUTORES RURAIS E AGROPECUA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.732.396/0001-76,com sede no Sítio Estivas, s/n, Bairro: zona rural, Correntes - PE, vencedora do **LOTE II - R$: 34.605,60, LOTE III - R$: 29.763,00,** somando o valor total dos lotes em **R$: 64.368,60**. Outras informações podem ser obtidas no através do Fone: 0**87-3789-1210, Ramal 204, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão - PE, 29 de maio de 2018.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:854214C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 025/2018. **Pregão Presencial nº 017/2018**. Compras. A Presente licitação tem por objeto a **aquisição de mobiliários e equipamentos permanentes**, com **serviços/instalações** para CAF - Farmácia Básica do Município de Brejão-PE. Portaria nº 1.214, de 13 de junho de 2012 que institui o Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica no Âmbito do Sistema Único de Saúde (QUALIFAR-SUS). Valor Estimado R$ 13.267,01. Data e Local da Sessão de Abertura: **28/06/2018** às **09h00**. Comissão Licitação: **Rua Praça Melquíades Bernardo**, **nº 01**, **Sala da CPL**, **Centro**, **Brejão-PE**. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0**87-3789-1224, Ramal 201, no horário de 8h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: **licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.**

Brejão/PE, 14 de junho de 2018.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:F20AAFE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 026/2018. **Pregão Presencial nº 018/2018**. Serviços. A Presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de natureza continuada, limpeza de terrenos compreendendo os serviços de: **capina manual e/ou mecânica, roçagem manual e/ou mecânica, destocamento e remoção de vegetação rasteira, arbustiva e de árvores de pequeno porte, com carga manual e/ou mecânica de material de qualquer natureza sobre caminhão, deixando área livre e desimpedida para que se tenha um retrato fiel de todos os acidentes do terreno, desta forma dando-se melhoramento e recuperação dos terrenos**, conforme especificações constantes no Termo de Referência e Planilhas anexas. Valor Estimado R$ 203.848,80. Data e Local da Sessão de Abertura: **02/07/2018** às **09h00**. Comissão Licitação: **Rua Praça Melquíades Bernardo**, **nº 01**, **Sala da CPL**, **Centro**, **Brejão-PE**. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0**87-3789-1224, Ramal 201, no horário de 8h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: **licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.**

Brejão/PE, 14 de junho de 2018.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:05AF4B6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 027/2018. **Tomada de Preços nº 001/2018**. Serviços. A Presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para **realizar construção de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas Ruas do Município de Brejão/PE,** conforme especificações técnicas e condições constantes dos Projetos Básicos, do Orçamento Estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, conforme Termo de Adesão nº 028/2014 (FEM 2/2014); Termo de Adesão nº 085/2015 (FEM 3/2015). Valor Estimado para LOTE I é de R$ 187.500,53 e para o LOTE II é de R$ 496.316,23. Data e Local da Sessão de Abertura: **09/07/2018** às **09h00**. Comissão Licitação: **Rua Praça Melquíades Bernardo**, **nº 01**, **Sala da CPL**, **Centro**, **Brejão-PE**. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0**87-3789-1224, Ramal 201, no horário de 8h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: **licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.**

Brejão/PE, 14 de junho de 2018.

EDINALDO ALMEIDA DE BARROS
Presidente

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:DB677356

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Saúde do Município de Brejão – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, atendendo o disposto no Art. 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e Art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório,** autuado **sob o nº 021/2018,modalidade PREGÃO PRESENCIAL**, autuado **sob o nº 015/2018**, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER NECESSIDADES CONFORME DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS DE BREJÃO/PE. A DESCRIÇÃO DETALHADA, DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS ESTÁ CONTIDA NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), e**m favor das empresas: **XIMENDES & ALVES MERCADINHO LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.397.635/0001-00,com sede na Av. Frei Damião de Bozano nº 16, Quadra 2, Anexo A, Dom Helder Câmara, Garanhuns-PE, vencedora do **LOTE I - R$: 52.903, LOTE II- R$: 96,00 e LOTE III - R$: 4.250,00,** somando o valor total dos lotes em **R$: 57.249,70**e a **COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS PRODUTORES RURAIS E AGROPECUA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.732.396/0001-76,com sede no Sítio Estivas, s/n, Bairro: zona rural, Correntes - PE, vencedora do **LOTE II - R$: 34.605,60, LOTE III - R$: 29.763,00,** somando o valor total dos lotes em **R$: 64.368,60**. Outras informações podem ser obtidas no através do Fone: 0**87-3789-1210, Ramal 204, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão - PE, 29 de maio de 2018.

JOSERALDO RODRIGUES BEZERRA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:D5490477

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 20001/2018

Processo Nº: 2011/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 20001/2018. Obra de engenharia. Contratação de empresa para execução da obra de construção de muro de proteção das Unidades Básicas de Saúde do Alto da Boa Vista e do Sítio Serraria neste Município de Brejinho PE, conforme Projeto Básico de Engenharia aprovado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Valor: R$ 118.786, 38. Data e Local da Sessão de Abertura: 03/07/2018 às 09:00h. Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro, Brejinho - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (087) 3850-1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@brejinho.pe.gov.br e no site http://brejinho.pe.gov.br/

Brejinho PE,13/06/2018.

CARLA JANAINA DE LUCENA CARVALHO.
Presidenta da CPL

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:031558FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º. 089/2018.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 91º,

RESOLVE:

1º. Conceder a **ADRIANA CORDEIRO FERNANDES** ocupante do Cargo de provimento efetivo de Professor nomeado por meio de Portaria a Progressão Funcional Horizontal da Classe **E** Referência **6** para a Classe **E** Referência **7,** nos termos do artigo 55, inciso II, da Lei Municipal nº . 312/2009, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Proceda-se com a implantação do valor da remuneração legalmente estabelecida para a Classe ascendida.

2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º. Revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em 30 de maio de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2018.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
John Everis Gomes de Araújo
Código Identificador:73C9D665

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º. 090/2018.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **Lucineide de Souza Queiroz**, portador(a) do CPF de n.º. 092.561.414-93, referente ao período aquisitivo de 2017 conforme solicitação do requerente, a partir de 25/05/2018 e término em 25/06/2018.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo

bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 25 de maio de 2018.

Brejinho (PE), em 13 de junho do ano de 2018.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
John Everis Gomes de Araújo
Código Identificador:3563A9F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º. 091/2018.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **Maria da Glória Ferreira Alves**, portador(a) do CPF de n.º. 388.563.104-06, referente ao período aquisitivo de 2017 conforme solicitação do requerente, a partir de 04/06/2018 e término em 04/07/2018.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 04 de junho de 2018.

Brejinho (PE), em 13 de junho do ano de 2018.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
John Everis Gomes de Araújo
Código Identificador:23145FD2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 038/2017, PREGÃO: 014/2017

Referente Processo Licitatório n° 038/2017, Pregão: 014/2017. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, filtros e óleos lubrificantes para atender a necessidade da frota de veículos da Prefeitura de Buenos Aires/PE e seus Fundos.

CONTRATO 001/2018 - Vigência: até 31 de dezembro de 2018. Contratada: **j l oliveira da silva petroleo – epp**, **CNPJ sob o n.º 69.968.956/0001-88**, Valor: R$: 10.560,20. Data da assinatura: 04 de janeiro de 2018.

JOÃO PAULO VIEIRA MACIEL
Gestor do FMAS.

Publicado por:
Almir Thiago Souza Cadena de Melo
Código Identificador:FDF250C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2017, PREGÃO: 010/2017

Referente Processo Licitatório n° 014/2017, Pregão: 010/2017. Objeto: a aquisição de veículos automotores, tipo utilitário 0 km, ano/modelo 2017/2017 ou 2017/2018 para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Buenos Aires/PE.

CONTRATO 023/2017 - Vigência: Será de até 120 dias. Contratada: AUTOBRAND COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ sob o n.º 13.287.304/0001-23, Valor: R$: 106.000,00.

Data da assinatura: 15 de dezembro de 2017.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do FMS.

Publicado por:
Everaldo Antonio da Silva
Código Identificador:42A51998

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2017, PREGÃO: 012/2017

Referente Processo Licitatório n° 016/2017, Pregão: 012/2017. Objeto: a aquisição de veículos automotores, tipo micro-ônibus, 0 km, ano/modelo 2017/2017 ou 2017/2018 para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Buenos Aires.

CONTRATO 0024/2017 – Vigência: Será de 120 dias. Contratada: **VENEZA DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA, CNPJ sob o n.º 14.246.589/0001-17**, Valor: R$: 308.000,00.

Data da assinatura: 29 de dezembro de 2017.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do FMS.

Publicado por:
Everaldo Antonio da Silva
Código Identificador:460EE4F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2017, PREGÃO: 001/2017

Referente Processo Licitatório n° 003/2017, Pregão: 001/2017. Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de material médico hospitalar (penso - descartável) para o Programa Saúde da Família (PSF), Assistência Hospitalar / SAMU e medicamentos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATO 003/2018 - Vigência: 31 de dezembro de 2018. Contratada: COSTAMED PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME, CNPJ sob o n.º 20.037.253/0001-47, Valor: R$: 353.575,10.

CONTRATO 004/2018 - Vigência: 31 de dezembro de 2018. Contratada:
AFS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI - ME, CNPJ sob o n.º 15.302.324/0001-51, Valor: R$: 40.691,20.

Data da assinatura: 04 de janeiro de 2018.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do FMS.

Publicado por:
Everaldo Antonio da Silva
Código Identificador:AA91DE5A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 038/2017, PREGÃO: 014/2017

Referente Processo Licitatório n° 038/2017, Pregão: 014/2017. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, filtros e óleos lubrificantes para atender a necessidade da frota de veículos da Prefeitura de Buenos Aires/PE e seus Fundos.

CONTRATO 001/2018 - Vigência: até 31 de dezembro de 2018. Contratada: j l oliveira da silva petroleo – epp, CNPJ sob o n.º 69.968.956/0001-88, Valor: R$: 279.800,00. Data da assinatura: 04 de janeiro de 2018.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do FMS.

Publicado por:
Almir Thiago Souza Cadena de Melo
Código Identificador:3B94F39E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2017, PREGÃO: 009/2017

Referente Processo Licitatório n° 013/2017, Pregão: 009/2017. Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de Oxigênio Medicinal para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATO 02/2018 - Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2018. Contratada: **LUIZ GUILHERME PINHO DE MOURA FILHO - ME, CNPJ sob o n.º 07.746.491/0001-63**, Valor: R$: 5.910,00.

Data da assinatura: 04 de janeiro de 2018.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do FMS.

Publicado por:
Everaldo Antonio da Silva
Código Identificador:2D45B69E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2018, PREGÃO: 002/2018

Referente Processo Licitatório n° 003/2018, Pregão: 002/2018. Objeto: Contratação de empresas para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATO 005/2018 - Vigência: 31 de dezembro de 2018. Contratada:
J. I. DO NASCIMENTO, CNPJ SOB O N.º 29.393.004/0001-69, VALOR: R$: 109.789,00.

Data da assinatura: 19 de março de 2018.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do FMS.

Publicado por:
Everaldo Antonio da Silva
Código Identificador:40E27330

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 0016/2017, PREGÃO: 005/2017

Referente Processo Licitatório n° 0016/2017, Pregão: 005/2017. Objeto: Locação, montagem e desmontagem de palco, som, iluminação, banheiros químicos, trio elétrico, camarim, show pirotécnico, pavilhão, pórtico e geradores para as festividades do município.

CONTRATO 051/2017 - Vigência: até 31 de dezembro de 2017. Contratada: **STUDIO NIGHT EIRELI – ME**, **CNPJ sob o n.º 24.395.873/0001-09**, Valor: R$: 22.260,00. Data da assinatura: 01 de dezembro de 2017.

CONTRATO 056/2017 - Vigência: até 31 de dezembro de 2017. Contratada: **STUDIO NIGHT EIRELI – ME**, **CNPJ sob o n.º 24.395.873/0001-09**, Valor: R$: 26.830,00. Data da assinatura: 14 de dezembro de 2017

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Almir Thiago Souza Cadena de Melo
Código Identificador:EE235ACD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 034/2017, PREGÃO: 013/2017

Referente Processo Licitatório n° 034/2017, Pregão: 013/2017. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de ônibus e veículos automotores tipo passeio, 0 km, ano/modelo 2017/2018 para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Buenos Aires/PE.

CONTRATO 054/2017 - **Vigência:** Será de até 60 dias. Contratada: **BREMEN VEÍCULOS S.A**, **CNPJ sob o n.º 16.355.380/0001-17**, venceu o item II, Valor: R$: 87.016,00. Data da assinatura: 13 de dezembro de 2017.

CONTRATO 055/2017 - Vigência: Será de até 60 dias. Contratada: **VENEZA DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, CNPJ sob o n.º 14.246.589/0001-17,** venceu o item I, Valor: R$: 696.000,00. Data da assinatura: 13 de dezembro de 2017.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Almir Thiago Souza Cadena de Melo
Código Identificador:219A30B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 038/2017, PREGÃO: 014/2017

Referente Processo Licitatório n° 038/2017, Pregão: 014/2017. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, filtros e óleos lubrificantes para atender a necessidade da frota de veículos da Prefeitura de Buenos Aires/PE e seus Fundos.

CONTRATO 001/2018 - Vigência: até 31 de dezembro de 2018. Contratada: **j l oliveira da silva petroleo – epp**, **CNPJ sob o n.º 69.968.956/0001-88**, Valor: R$: **674.245,24**. Data da assinatura: 04 de janeiro de 2018.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Almir Thiago Souza Cadena de Melo
Código Identificador:8C65C44E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório nº 008/2018
Tomada de Preços nº 003/2018

Nat.: Serviços

Objeto: Contratação de empresa de engenharia que execute os serviços constantes no Projeto Básico, para construção de 02 (duas) Quadras Poliesportivas descoberta, sendo 01 (uma) no Sítio Pitombeira e 01 (uma) na Escola Sebastião Tiago neste Município, constante no Contrato de Repasse nº 01036669-62/2016 CEF, através da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos deste Município.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Calçado – PE, torna Publico que, após análise da **HABILITAÇÃO**, conferências de autenticidades das certidões e apreciação do Parecer Técnico do setor de engenharia, que foi declarada habilitada a empresa **CPM CONSTRUTORA LTDA**, Inscrita no **CNPJ sob o número 05.545.366/0001-60.**

Fica declarada **INABILITADA** a empresa: **METRO ENGENHARIA EIRELI**, Inscrita no **CNPJ sob o número 15.294.331/0001-59**, pelos motivos que seguem: A Certidão de Acervo Técnico (CAT) do responsável técnico da empresa não tem complexidade técnica compatível com todos os itens de maior relevância exigidos no edital para execução da obra, visto que não apresentou para o serviço de alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, com costura, din 2440, diâmetro 2", com tela de arame galvanizado e não apresentou à Comprovação de Aptidão Técnica da Empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da Licitação, devido ao fato que não foi apresentado nenhum atestado em nome da empresa participante deste certame.

A partir da publicação do presente informe, iniciará o quinquídio para apresentação de recursos, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, caso não haja interposição de recurso, fica estabelecido o **dia 21 de junho de 2018, as 09:00 (nove horas) horário local**, para abertura da Proposta de Preços, na sala de reuniões da CPL, na sede da Prefeitura de Calçado, sito Rua João Alexandre da Silva, nº 84, Centro, Calçado – PE.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE, ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 13 de junho de 2018.

EXPEDITO CLAUDIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:4CBF2649

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CAMARAGIBE - PE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório de nº 030/2017 – Pregão Presencial – Registro de Preços – Nº 006/2017: Contrato de nº 092/2018, tendo como contratante: Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe - Estado de Pernambuco, CNPJ n°41.230.038/0001-38, sito à Av, Belmino Correia, 2340, Timbi, Camaragibe-PE e a empresa APOENA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP – CNPJ Nº 06.337.746/0001-71, sito à Loteamento Bosque dos Coqueiros, SN, Quadra D – Lote 06 – Nova Cruz – Igarassu - PE. Objeto: **contratação de empresa especializada na produção e distribuição de refeições prontas transportadas para os pacientes, acompanhantes e servidores da Maternidade Amigo da Família, do Hospital Aristeu Chaves, do CMEC Centro, do CEMEC Tabatinga, do CEMEC Vera Cruz, do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas , do SAMU e do LAMUC**. Valor do Contrato: R$ 1.622.600,00 (Um milhão, seiscentos e vinte e dois mil e seiscentos reais), referente a 50% (cinquenta por cento), do valor registrado na ata de registro de preço de nº 006/2017. Prazo de vigência: 12 (doze) meses ou até a conclusão do novo processo licitatório. Data da assinatura: 04 de junho de 2018. Signatários: Hely José Farias Junior e Leonardo Antão Gonçalves.

Publicado por:
Amanda Rayane Pereira de Melo
Código Identificador:C7705D0E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 038/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a Republicação de Edital de licitação referente ao PROCESSO Nº 038/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para reforma da Unidade Mista Nossa Senhora do Bom Parto. Valor: R$ 408.922,73, cuja sessão de recebimento de documentos, propostas e julgamento ficou designada para às 09:00 horas (Horário local) do dia 03/07/2018. Os interessados poderão adquirir o edital Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no prédio sede da Prefeitura, sito à Praça São Félix, nº 20 – Centro. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3743-1156, no horário de 08:00 às 12:00 h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 13 de junho de 2018.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:0D4D33EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 039/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

Compras. Contratação de empresa(S) para fornecimento de instrumental odontológico, destinados a Secretaria de Saúde. Valor: R$ 166.048,85. Data e Local da sessão de abertura: 28.06.2018, às 09:00 h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no prédio sede da Prefeitura, sito à Praça São Félix, nº 20 – Centro. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3743-1156, no horário de 08:00 às 12:00 h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 13 de junho de 2018.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:3631511C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
RESULTADO PARCIAL DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO

A Secretaria Municipal de Educação de Casinhas – PE apresenta a lista dos credenciados do Edital do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº**

0013/2018 - credenciamento Nº 002/2018. Objetivando o: Credenciamento de profissionais do setor artístico para apresentação de espetáculos e shows estilos diversificados, apresentações de artes cênicas compreendendo teatro e dança, de narrativas e de música, em conformidade com termo de referência anexo para realização de eventos apoiados pela diretoria de cultura vinculada a Prefeitura Municipal de Casinhas/PE, dentro dos limites do município, em eventos como: Festa do padroeiro, festejos juninos, festejos de emancipação política, festividades da padroeira entre outros. CREDENCIADOS ATÉ 13/06/2018.

ORDEM	NOME	CPF /CNPJ	ITEM	DATA DO CREDENCIAMENTO
01	JOSE LAZARO DOS SANTOS	299.820.654-91	01	16/05/18
02	ADELGILSON LOURENÇO BARBOSA	132.423.804-60	12	21/05/18
03	RAFAEL MEDEIROS DA SILVA	709.871.294-90	11	06/06/18
04	WELITON JOSE SOARES DA COSTA	27.905.266/0001-30	11	07/06/18
05	JOSIELE BABOSA DE SOUSA	126.942.304-58	12	08/06/18
06	ENILDO FERREIRA DE LIMA FILHO	121.538.324-03	08	11/06/18
07	JOSE VINICIUS DA SILVA SOUSA	117.125.534-96	12	11/06/18
08	KLEBSON JOSE DE OLIVEIRA	046.489.314-32	06	13/06/18
09	AVILA MANOEL DE ANDRADE MEDEIROS	108.337.564-43	11	13/08/18

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Casinhas, Rua Severino Augusto de Miranda, S/nº – Centro, Casinhas – Pernambuco. e-mail: cplcasinhas@hotmail.com ou na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Casinhas, Rua Severino Augusto de Miranda, S/nº – Centro, Casinhas – PE. Telefone: (81) 3634 9156/9173.

Casinhas/PE, 13 de Junho de 2018

GIVANILDO MELO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:B0EDB692

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
AVISO DE LICITAÇÃO - TP Nº 004/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS/PE, com endereço a Rua Severino Augusto de Miranda, S/n.º, Centro em Casinhas-PE, CEP: 55.755-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **01.618.704/0001- 95**, isento de inscrição estadual, por sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º **003/2018,** publicada em 02 de janeiro de 2018, torna público a abertura do **Processo Licitatório n.º 015/2018**, na modalidade **Tomada de Preços n.º 004/2018**. TIPO DE JULGAMENTO: **Menor Preço Global**. OBJETO**: Contratação de Empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia civil, para assessoria e fiscalização em obras junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Casinhas/PE.** Valor Total Estimado: **R$ 116.408,85** (Cento e dezesseis mil, quatrocentos e oito reais e oitenta e cinco centavos) DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: **09h30min do dia 02/07/2018;**ENDEREÇO: **Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Casinhas, Rua Severino Augusto de Miranda, S/nº – Centro, Casinhas – Pernambuco.**INFORMAÇÕES/EDITAL: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Casinhas, Rua Severino Augusto de Miranda, S/nº – Centro, Casinhas – Pernambuco.Telefone: (81) 3634 9156/9173. E-mail: cplcasinhas@hotmail.com.

Casinhas, 13 de junho de 2018.

NIVALDO PEREIRA MEDEIROS
Presidente - CPL

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:B4233E29

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 480, 13 DE JUNHO DE 2018.

PORTARIA GP nº 480, 13 de junho de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATENDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Município de Catende encontra-se passando por uma reorganização administrativa e financeira a partir do advento do Decreto Municipal n.º 30 de 04 de junho de 2018;

CONSIDERANDO que o Município de Catende possui um Termo de Ajustamento de Conduta com o Órgão Ministerial para realização de Concurso Público no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Município de Catende possui um percentual de quase 50% de servidores contratados por excepcional interesse público;

CONSIDERANDO que o Município de Catende necessita urgentemente realizar o referido Concurso Público e dessa forma, cumprir integralmente o TAC;

CONSIDERANDO que o Município de Catende, precisa de uma Comissão Organizadora para gerenciar o referido concurso público a ser realziado;

R E S O L V E:

Art. 1° - Determinar à Comissão Permanente de Licitação a abertura de Procedimento Licitatório para contratação de empresa para realização de concurso público, tomando a precaução de previamente consultar ao TCE/PE no sentido de que este possa indicar a referida empresa;

Art. 2° - Determinar após a abertura do procedimento licitatório, que seja expedida Portaria com a composição da Comissão Organizadora do referido Concurso Público para provimento de cargos que estejam vagos ou que estejam sendo ocupados por servidores contratados;
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de junho de 2018.

JOSIBIAS DARCY DE CASTRO CAVALCANTI
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:EF781F7E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO
ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
ERRATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018
ONDE LER-SE: A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa que às 14h00min do dia 18 de Junho de 2018, dará início à sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE para a **Locação de 02 (dois)**

veículos tipo ônibus Rodoviário com motorista para prestação de serviços de Transporte Complementar Universitário. Valor Total máximo admitido R$ 115.889,06 (cento e quinze mil oitocentos e oitenta e nove reais e seis centavos).
LEIA-SE: A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa que às 08h00min do dia 27 de Junho de 2018, dará início à sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE para o **Registro de preços para eventual locação de 02 (dois) veículos tipo ônibus Rodoviário com motorista para prestação de serviços de Transporte Complementar Universitário**. Valor Total máximo admitido R$ 115.889,06 (cento e quinze mil oitocentos e oitenta e nove reais e seis centavos).
Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do telefone (81) 3581.1507, o edital poderá ser adquirido através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com,

Chã de Alegria, 13 de junho de 2018.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:B0C3EB44

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
AVISO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2018, TOMADA DE PREÇO N° 001/2018

OBJETO - Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de recuperação em pavimento asfáltico de diversas ruas e avenidas do município de Cupira-PE, com mão de obra e material por conta da empreiteira. Valor máximo admitido **R$ 45.125,93.** Data e hora de abertura: **03/07/2018 às 09:00. Informações** a sala da CPL, sita à R. Desem. Felismino Guedes, 135 - Centro, Cupira-PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:00 às 13:00h de segunda a sexta-feira ou através de solicitação via email: licitacao@cupira.pe.gov.br.

JOSÉ MARIA L. DE MACEDO.
Prefeito

Publicado por:
Andreia Cristina de Melo Santos
Código Identificador:E21FD29D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO PROCESSO 023/2018 - PME

Comissão Permanente de Licitações - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Exu, por meio da CPL, torna público que realizará dia 21/06/2018, às 09:00 horas, abertura de envelopes do Processo nº 023/2018, CONVITE nº 009/2018, para à **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Valor estimado R$ 20.255,91 (Vinte mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos). Nos moldes da **Lei nº 8.666/93, 123/2006 e 147/2014.** Interessados devem adquirir o Edital na CPL, R. Eufrásio Alencar, 13 – Exu, PE, de 8:00 às 13:00 horas, podendo ser gravado em CD-ROM, Pen Drive ou ainda impresso.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:9A0FDF65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

O Fundo Municipal de Assistência Social de Exu-PE, por meio de sua CPL, torna público que no dia 13/06/2018, às 09:00 horas, procedeu com o recebimento e abertura dos envelopes do Processo nº 007/2018, Tomada de Preço nº 003/2018, visando à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA PARCELADA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Licitantes Vencedores: ANTONIA VERISMAR SILVA ROCHA FONTES – ME, (CNPJ: 24.257.427/0001-38), MERCANTIL TUDO TEM LTDA - ME, (CNPJ: 12.790.978/0001-83), A. C. TELES DOS SANTOS – ME (CNPJ: 01.300.184/0001-78), FABRICIO FRANCISCO DE OLIVEIRA - MEI, CNPJ nº 29.350.369/0001-06, Romildo Moreira Saraiva, CPF nº 101.807.194-67, Cícero Peixoto da Silva, CPF: 065.983.464-28, Robestain Cordeiro de Alencar, CPF nº 866.988.184-53, Maria Sales dos Santos, CPF nº 562.414.614-00, Halyane Shayane André dos Santos, CPF nº 129.937.634-74, Raimunda Regina Saraiva da Silva, CPF nº 057.584.714-02, Paulo Saraiva Moreira, CPF nº 355.604.104-97, que apresentaram as melhores propostas para o objeto do citado processo licitatório.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:31720F6F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
LEI Nº 1.116, DE 14 DE MAIO DE 2018

EMENTA: Dispõe sobre a área de segurança escolar, como espaço de prioridade especial ao Poder Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional de Flores-PE, faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida área de segurança escolar, de prioridade especial do Poder Público Municipal, criada com o objetivo de garantir, através de ações sistemáticas e prenunciadas em lei, maior tranquilidade aos alunos, educadores e pais no perímetro escolar.
Art. 2° É considerada área de segurança escolar o perímetro correspondente ao raio de 50 (cinquenta) metros a partir dos portões de entrada e saída das escolas, devendo este ser demarcado por sinalizações verticais (placas) e horizontais (pintura) no local.
Art. 3° O Poder Público Municipal, na área descrita no artigo 2°, deverá:
I - intensificar os serviços de fiscalização do comércio existente, em especial o de ambulantes, coibindo a comercialização de produtos ilícitos e nocivos à saúde;
II – viabilizar, com o apoio da comunidade ou da iniciativa privada, ou ainda, se possível, dentro da previsão orçamentária corrente, a adequação dos espaços circunvizinhos de modo a não causarem insegurança à comunidade escolar, devendo, para isso, providenciar em conjunto ao Poder Público Estadual:
a) iluminação pública adequada nos acessos à instituição;
b) pavimentação de ruas e manutenção de calçadas para que fiquem em perfeitas condições de uso;
c) poda de árvores e limpeza de terrenos;

d) o controle e eliminação de terrenos baldios e construções/prédios abandonados nas circunvizinhanças;
e) retirada de entulhos;
f) manutenção permanente de faixas de travessia de pedestres e redutores de velocidade.
III - coibir, nos termos da lei, a distribuição ou exposição de escritos, desenhos, pinturas, estampas ou qualquer objeto que demonstre algo obsceno ou pornográfico;
IV - reprimir a realização de jogos de azar e jogos eletrônicos, de modo a dificultar seu surgimento e proliferação;
V - controlar, através de fiscalização intensiva do comércio em geral, o acesso de crianças e adolescentes a:
a) quaisquer produtos farmacêuticos que possam causar dependência química;
b) gasolina ou qualquer substância inflamável ou explosiva;
c) fogos de artifício;
d) bebidas alcoólicas.
e) demais produtos que causem dependência química e/ou física.
VI - promover ações que colaborem para a segurança nas escolas e previnam a violência e criminalidade locais, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios e parcerias junto aos órgãos de segurança pública com finalidade de priorizar rondas e ações policiais dentro do referido perímetro de segurança;
Art. 4° Visando à consecução dos objetivos desta lei, o Poder Público Municipal poderá realizar parcerias com entidades e empresas estabelecidas dentro do perímetro da área escolar de segurança.
Art. 5º Fica vedada, no perímetro escolar, a concessão de alvará de funcionamento de estabelecimentos comerciais que tenham, por fim, a venda de produtos nocivos à saúde.
Art. 6º Fica vedado, dentro do perímetro escolar, a utilização de equipamentos sonoros para qualquer fim.
§ 1º O descumprimento do que dispõe o caput deste artigo acarreta:
I – apreensão do equipamento e/ou veículo;
II - multa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao infrator, sem prejuízo do pagamento de diárias de depósito, no valor de R$ 30,00 (trinta reais).
III - cassação da permissão ou alvará, quando se tratar de permissionário ou estabelecimento comercial.
§ 2º Havendo apreensão de equipamentos, ficará o proprietário obrigado providenciar a documentação que comprove a propriedade do bem, assim como, o pagamento das taxas e multas pertinentes, no prazo máximo improrrogável de 60 (sessenta) dias, a contar da data da notificação de apreensão.
§ 3º Findo o prazo de que trata o §2º, sem que o proprietário tenha adotado as providencias ali descritas, o bem será levado a hasta pública e o valor apurado, até o limite do débito, será revertido ao Fundo Municipal de Segurança Pública – FUNSEP, devendo o saldo remanescente, se existente, ser devolvido ao proprietário do equipamento.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2018.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:418A075C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
LEI Nº 1.117, DE 12 DE JUNHO DE 2018

EMENTA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.032, DE 18 DE JUNHO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF, BEM COMO, DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS, VAGAS E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA O NASF, NOS TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de Flores-PE, faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O § 1º, do art. 1º, da Lei Municipal nº 1.032, de 18 de junho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º. ...
§1º. Fica o Município autorizado a criar cargos e vagas de Fisioterapeuta, Psicólogo, fonoaudiólogo, Professor de Educação Física do NASF, Nutricionista e Médico Obstetra, por tempo determinado, para execução dos serviços desempenhados pelo Núcleo de Apoio a Saúde da família – NASF, conforme quadro constante do Anexo I.

Art. 2º. Acrescenta o inciso VI, ao art. 2º, com a seguinte redação:
Art. 2º. ...
...

VI – Médico Obstetra

Art. 3º. Acrescenta a categoria profissional de Médico Obstetra do NASF ao Anexo I, com uma vaga, cujo requisito e exigência para exercício do cargo é possuir diploma em nível superior em medicina, com especialidade em obstetrícia e inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM, com remuneração de R$ 6.000,00 (seis mil e quinhentos reais), para desempenho de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 4º. Acrescenta o Inc. VI, ao Anexo II, com a seguinte redação:
VI – MÉDICO OBSTETRA DO NASF.
-VI.1 - Articulações no território/Espaços educativos
- Desenvolver ações educativas, junto às equipes de SF, respeitando a estrutura dos serviços e o perfil epidemiológico locais, tais como: treinamentos técnicos (ex.: inserção de DIU etc.).
- Promover em conjunto com a equipe de SF ações de preparação da gestante para o parto natural.
- Promover em conjunto auxilio para prevenção de gravidez na adolescência;
-VI. 2 - Atividades coletivas
- Desenvolver, junto com as equipes SF, grupo de gestantes, planejamento familiar e outros de acordo com a necessidade local.
- Discussão de casos;
-VI. 3 - Ações clínicas
- Apoiar as equipes de SF na implementação de estratégias de redução de abstenção às consultas de pré-natal e busca ativa dessas gestantes;
- Apoiar as equipes de SF no estabelecimento de rotina de classificação de risco dos pré-natais realizados;
- Contribuir com as equipes de SF para o estabelecimento e/ou consolidação de uma linha de cuidado à gestante de alto risco, considerando a rede de serviços locorregional (unidades de saúde, sistema de regulação, serviços de remoção etc.).
VI. 4 - Atendimentos compartilhados (NASF + ESF vinculada)
VI. 5 - Atendimentos individuais precedida e seguida de discussão com a ESF;

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 2018.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:C4D1CFDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Processo Nº: 050/2018 - Inexigibilidade nº. 014/2018 - Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviço – Objeto: contratação da Banda MARCIO DINIZ tendo como empresário exclusivo a empresa RANIERI NOBREGA FERREIRA ME, para apresentação em comemoração às Festividades Juninas na NO ALTO PEDRO DE SOUZA sede do Município de Flores – PE no dia 28/06/2017 - Valor Máximo Aceitável: R$ 10.000,00 (dez mil reais) - Comunica-se a Ratificação do objeto em favor da Empresa RANIERI NOBREGA FERREIRA ME – CNPJ nº. 10.367.987/0001-30- Informações adicionais: Mais

informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal, situado a Rua Dr. Santana Filho, 40, Centro, Flores - PE (CEP: 56.850-000) ou através do Fone/Fax: (087)3857-1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Prefeitura Municipal de Flores, 13 de Junho de 2018.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:839B0230

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 008/2018
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 009/2018

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Floresta, no uso de suas atribuições legais, observando um equívoco na publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco-AMUPE, no dia 11 de Junho de 2018, precisamente na página 26, Aviso de Licitação relativo ao processo acima identificado, **RESOLVE** fazer a seguinte ERRATA: onde se lia "Sessão nova data dia 21/05/2018", leia-se "Sessão nova data dia 21/06/2018". Permanecem inalterados os demais atos publicados. Dado e passado nesta Cidade de Floresta PE em 13 de junho de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO
Pregoeiro.

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:24AAE4F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PL 006/2018 TP 002/2018

O Município torna publico de acordo com o Art. 38 da Lei Federal nº 8666/93, ADJUDICA e HOMOLOGA a empresa: CONSTRUTORA ANDALUZ LTDA – ME, CNPJ 18.668.147/0001-90, após seleção da proposta mais vantajosa no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018, TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018, para à Seleção de empresa para CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO NA VILA BELA VISTA E POVOADO DE RANCHARIA NO MUNICIPIO DE GRANITO, CONFORME TERMO DE ADESÃO Nº 073/2015 FEM.**, que foi habilitada e classificada no valor de **R$ 433.732,90 (Quatrocentos e trinta e três mil setecentos e trinta e dois reais e noventa centavos)** conforme a legislação em vigor nos termos do inciso VI art. 43 da Lei nº 8.666/93 e de suas alterações.

Granito-PE., 13 de Junho de 2018.

JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:B1D788D6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL PL 014/2018 CONCORRENCIA 001/2018

Impugnante:

H C ENGENHARIA EIRELI EPPCNPJ: N° 20.050.731/0001-59

Objeto: CONSTRUÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA DIVERSAS LOCALIDADES: CASA DE PEDRA, ANGICAL, BARREIROS, PITOMBEIRA, PALÁCIO, POÇO VERDE E CASA VELHA SITUADAS NA ÁREA RURAL NO MUNICIPIO DE GRANITO, Conforme Convenio FUNASA nº 00856/2017, conforme especificações técnicas e condições constantes dos Projetos Básicos, do Orçamento Estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários e da Minuta do Contrato. O Valor estimado da contratação é de R$ 3.698.671,62 (Três Milhões, seiscentos e noventa e oito mil seiscentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos Sessão no dia 18/06/2018 – às 9 horas, sede da Prefeitura de Granito-PE, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se nas dependências da sala de Licitações e Contratos.

A empresa **H C ENGENHARIA EIRELI EPPCNPJ: N° 20.050.731/0001-59**apresentou impugnação ao edital do Tomada de Preço em questão. Recebida a petição em 08/06/2018 as 12h56mim.

1 – Da Admissibilidade do Recurso

A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: primeiramente a manifestação da tempestividade, em seguida da inclusão de fundamentação e assim pelo pedido de reforma do instrumento convocatório.

A Lei nº 8666/93, em seu art. 41, § 2º, assim disciplinou:

Art. 41. *A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.*

§ 2o *Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*

Ver-se, portanto, que foi observado o prazo legal para protocolo da mesma. (art. 41, §2º, da Lei 8.666/93), avançando na existência concreta do recurso.

O pedido fora encaminhado a assessoria Jurídica do Município e qual apresentou relatório-PARECER JURIDICO, que se encontra nos autos do processo.

Da Conclusão

Em razão do parecer do setor Jurídico e entendimento desta Comissão Permanente deste Município pela **IMPROCEDÊNCIA da impugnação apresentada pela empresa H C ENGENHARIA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.050.731/0001-59, mantendo-se a exigência do item 4.2.3.3,** do edital nos termos acima especificados.

É o que decidimos.

Granito, 13 de Junho de 2018.

FRANCISCO DUARTE GABRIEL
Presidente da CPL

Fica Notificado a empresa: **H C ENGENHARIA EIRELI EPP** CNPJ: N° 20.050.731/0001-59, dando ciencia ao fato.

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:F53E6B4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

EMENTA: Nomeara servidora para ocupar o cargo de provimento de SECRETÁRIO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º– NOMEAR a Servidora **FRANCISCA ANTONIA DOS SANTOS SOARES,** Portadora do RG: sob o N° 4423629-SDS-PE e CPF: 792.946.694-91, para o cargo em comissão _**CC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, deste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito Municipal

(seu efeitos retroagem a 02/01/2017).

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:76654C32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032 DE 07 DE MAIO DE 2018 NOMEIA SERVIDOR PARA GERIR O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EMENTA:Nomeia servidor para gerir o Fundo Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, A criação do Fundo Municipal de Educação através da **LEI Nº 378/2018 DE 20 DE MARÇO DE 2018**,

RESOLVE:

Art. 1º– NOMEAR a Servidora **FRANCISCA ANTONIA DOS SANTOS SOARES,** Portadora do RG: sob o N° 4423629-SDS-PE e CPF: 792.946.694-91,**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação para ser a **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** deste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2018.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito Municipal

(efeitos retroagem a 07/05/2018).

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:1BA8A6A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 016/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018.

- PROCESSO **Nº 016/2018**.
- TOMADA DE PREÇOS **Nº 002/2018.**

- Objeto Nat.: **Serviços.**

- Objeto Descri.: A presente licitação tem por objeto a **prestação de serviços profissionais técnicos especializados de consultoria e assessoria técnica e gerencial nas áreas contábil, financeira e gestão fiscal,** de acordo com as especificações constantes no ANEXO I, do Edital – Termo de Referência.

- O valor global máximo aceitável é de **R$ 238.600,00 (duzentos e trinta e oito mil e seiscentos reais).**

- Data e Local da Sessão de Abertura: **03/07/2018 às 09:00 (nove horas) Horário Local**. Na Sala da CPL, no endereço Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro, CEP.: 55.345-000 – Iati-PE.

- Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00h às 14:00h, de segunda à sexta-feira, ou, ainda, através do site: **www.iati.pe.gov.br** ou solicitação por e-mail: **cplicitacao.pmiati@gmail.com**.

Iati, 13 de junho de 2018.

SANDREA LÍVIA SANTOS SILVA
Presidente.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:589137ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 017/2018 - PREGÃO NA FORMA (PRESENCIAL) Nº 010/2018 – (SRP)

- PROCESSO **Nº 017/2018.**
- PREGÃO NA FORMA (PRESENCIAL) **Nº 010/2018 – (SRP).**

- Objeto Nat.: Serviços.

- **Objeto Descri.:** REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa (s) que execute os serviços de Locação de Estruturas (banheiros químicos, camarins, disciplinadores, geradores, palcos, som, iluminação, tendas e portal), para utilização nas diversas festividades deste município.

O valor global máximo aceitável é de **R$ 274.078,56 (duzentos e setenta e quatro mil e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).**

- Data e Local da Sessão de Abertura: **26 de junho 2018 às 13:00 (treze horas) Horário Local**. Na Sala da CPL, no endereço Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro, CEP.: 55.345-000 – Iati-PE.

- Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00h às 14:00h, de segunda à sexta-feira, ou, ainda, através do site: **www.iati.pe.gov.br** ou solicitação por e-mail: **cplicitacao.pmiati@gmail.com**.

Iati, 13 de junho de 2018.

SANDREA LÍVIA SANTOS SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:165C09F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETA PONTO FACULTATIVO O DIA 26 DE JANEIRO DE 2018.

DECRETO Nº 05/2018.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O DIA 26 DE JANEIRO DE 2018.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE IATI, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e de acordo coma Lei Orgânica do município e,
CONSIDERANDO, a continuidade das comemorações acerca do Padroeiro deste município São Paulo Apóstolo.
RESOLVE:

Art. 1º – Decretar ponto facultativo o dia 26 de janeiro de 2018(sexta-feira);

Art. 2º – O presente decreto entra em vigor às 00h01min. (Zero hora e um minuto) do dia 26 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2018.

ANTONIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:D1A74CDD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo FMS nº 005/2018. CPL. **Pregão Presencial FMS nº 005/2018**. Compras. AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS, AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, TIPO FURGONETA, EM PRONTA ENTREGA, PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, consoante especificações técnicas consignadas no Termo de Referência. **Valor global R$ 160.000,00. Data e local da sessão de abertura: 28/06/2018 às 10:00h**. Sala da CPL: Anexo da Prefeitura, Avenida Xavier de Araújo, nº 132 – 2º andar, Centro, Ibirajuba -PE (CEP: 55.390-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (87) 3794-1178/1130, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitaibirajuba@gmail.com.

Ibirajuba-PE, em 13 de junho de 2018.

ADRIANA ALMEIDA PEREIDA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:5E9CCB33

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2018

A Secretária Executiva de Lazer, Esportes e Juventude, ADJUDICA e HOMOLOGA a Licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 017/2018, **global**, Processo Licitatório n° 165/2018, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DA DECORAÇÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS DE 2018, COMPREENDENDO VÁRIOS POLOS FESTIVOS, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE**, em favor da empresa **ATIVA CONSTRUÇÃO SINALIZAÇÃO E DECORAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.269.416/0001-06, que ofertou menor proposta no valor global de **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais), com fundamento na Lei Federal n°. 10.520/02 e pela Lei Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações.

Igarassu, 13 de junho de 2018

RENATA KELLY PESSOA DE MELO
Secretário Executiva de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:AA41E34E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 171/2018, COMISSÃO: CPL I, MODALIDADE/N°: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018, NAT.: SERVIÇO,

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMISSORA DE RÁDIO PARA DIVULGAÇÕES DE SERVIÇOS DE PLANO DE MÍDIA, PRODUÇÃO DE SPOTS, FLASHS E VEICULAÇÃO.** Valor Máximo Aceitável: **R$ 36.000,00(trinta e seis mil reias).** Local e data da sessão de abertura: Secretaria de Gestão Integrada, Praça da Bandeira, 14, Centro – Igarassu/PE, Cep. 53.610-610, **28/06/2018**, ás 09:00h. Edital deverá ser solicitado pelo e-mail: **sec.gestaointegrada@gmail.com**; no horário das 8h às 13h.

Igarassu, 13 de junho de 2018.

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA.
Pregoeira da CPL I.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:6A289147

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PORTARIA – SGI Nº 007/2018

O Secretário de Gestão integrada de Igarassu, nomeado pela Portaria 1.528/2015, Dario Uchikawa, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Designar o servidor **Ednaldo Leite da Silva**, como Pregoeiro da Comissão Especial de Licitação, bem como designar os componentes da sua equipe de apoio, os servidores **Joseida Galvão da Silva, Amanda do Nascimento Feliciano** e **Aglailson Pereira do Santos** (como suplente), responsável pelo Processo Licitatório nº 179/2018 - Pregão Presencial nº 023/2018.

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,

Publique-se.

Igarassu, 11 de junho de 2018.

DARIO UCHIKAWA
Secretário de Gestão Integrada

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:B027556D

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ERRATA DA PORTARIA SEGESP Nº 104/2018 LÊDA ELIZABETH LIMA GOMES - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 104/2018

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito, exerceu suas atividades exclusivamente no município, não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê osarts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 e 80 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Lêda Elizabeth Lima Gomes, Professora, Mat. 009472,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de **01 (um) mês, com inicio em 01 de Agosto de 2018 e término em 30 de Agosto de 2018.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 30 de Julho de 2018.

MARIA LUCICLEIDE TOMAZ DA SILVA
Responsável pela pesquisa
Mat. 003155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:1D49F01B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065.2018

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00065/2018. Processo Nº: 020/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00010/2018. Serviço. Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículo (Carro de Som), por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura de Iguaracy. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Iguaracy: . Dotações previstas no QDD/2018 Recursos próprios do Município. Contratado: Adalgisa Lucena Rocha 04391638460. CNPJ: 30.337.843/0001-49. Valor R$52.800,00. Vigência: de 13/06/2018 a 13/06/2018.

Iguaracy, 13/06/2018.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito Municipal. (*)(**)

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:B601A3E2

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066.2018

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00066/2018. Processo Nº: 019/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00009/2018. Compra. Aquisição de Ambulância para atender o Fundo Municipal de Saúde de Iguaracy/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Iguaracy: . Fundo Municipal de Saúde de Iguaracy Recursos previstos no QDD2018 Recurso Federal. Contratado: Italiana Automoveis do Recife Ltda.. CNPJ: 02.472.105/0001-79. Valor R$80.000,00. Vigência: de 14/06/2018 a 14/06/2018.

Iguaracy, 14/06/2018.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito Municipal. (*)(**)

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:D07533A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

COMUNICADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
A Comissão Permanente de Licitações do Município de Ingazeira torna público o resultado da habilitação do Pregão Presencial nº 003/2018, referente a contratação de empresa especializada para fazer a coleta, o transporte, o tratamento e o destino final das cinzas dos resíduos sólidos de saúde dos grupos A, B e E, produzidos pelo Município de Ingazeira, de acordo com a RESOLUÇÃO CONAMA 358/05.

Conforme Relatório emitido pela Comissão de Pregão vem declarar HABILITADA a empresa **BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ 11.863.530/0001-80, localizada à Rod. BR 232, s/n, Lot. 03, Distrito Industrial, Pombos/PE.

Após esta publicação será aberto o prazo de 03 (tres) dias úteis para a interposição de recursos.

Ingazeira, 13 de junho de 2018

MARCOS ANTONIO DE SOUZA MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ilka Cristina Oliveira Torres
Código Identificador:2777EABE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Proposta de Preços e Habilitação ocorridos no dia 11/06/2018, no seguinte P.L. nº 031/2018 – PREGÃO PRESENCIAL n° 027/2018. Licitantes Habilitados e Vencedores Envelope n° 01– **ALBERTO CEZAR DE MORAIS MARQUES EIRELI**, sediada na Avenida Marechal Mascarenhas de Morais, 368 – Imbiribeira – Recife/PE. Inscrita no CNPJ nº 05.543.432/0001-62, foi vencedor do Lote I

VEICULO CAMINHÃO CAÇAMBA FORD 2629 - 6X4 – itens: 1 ao 29 com o valor de R$ 28.690,00 (Vinte e oito mil seiscentos e noventa reais), Lote I CAMINHÃO VOLKSWAGEN 26280 PIPA - item: 1 ao 27 com o valor de R$ 28.336,00 (Vinte e oito trezentos e trinta e seis reais), Lote I PATROL CATERPILLAR - MODELO 120K - item: 1 ao 42 com o valor de R$ 141.971,00 (Cento e quarenta e um mil novecentos e setenta e um reais), Lote I PA CARREGADEIRA HYUNDAI - MODELO 740-9BD 2013 - item: 1 ao 16 com o valor de R$ 35.084,00 (Trinta e cinco mil e oitenta e quatro reais), Lote I RETROESCAVADEIRA RANDON - MODELO RD 406 - item: 1 ao 45 com o valor de R$ 58.992,00 (Cinquenta e oito mil novecentos e noventa e dois reais), Lote I PA CARREGADEIRA CAT 924H - 924G - item: 1 ao 41 com o valor de R$ 61.420,00 (Sessenta e um mil quatrocentos e vinte reais), Lote II MICRO-ÔNIBUS CITY CLASSIC 70C16 E 70C17 - item: 1 ao 29 com o valor de R$ 64.152,00 (Sessenta e quatro mil cento e cinquenta e dois reais) e Lote II ÔNIBUS 15190 VW - item: 1 ao 41 com o valor de R$ 352.940,00 (Trezentos e cinquenta e dois mil novecentos e quarenta reais), do anexo I do Edital, com valor global de R$ 771.585,00 (Setecentos e setenta e um mil e quinhentos e oitenta e cinco reais) do Edital, ENVELOPE nº 02 - **JAMSON ANDRE PEREIRA LOPES,** sediada na Avenida Central Norte, 920 – Centro – Trindade/PE. Inscrita no CNPJ nº 10.706.330/0001-50, foi vencedor do Lote II STRADA – itens: 1 ao 64 com o valor de R$ 23.774,00 (Vinte e três mil setecentos e setenta e quatro reais), Lote III FIAT UNO / FIORINO – itens: 1 ao 72 com o valor de R$ 124.310,00 (Cento e vinte e quatro mil trezentos e dez reais) e Lote III DUCATO – itens: 1 ao 36 com o valor de R$ 37.508,00 (Trinta e sete mil quinhentos e oito reais) do anexo I do Edital, com valor global de R$ 185.592,00 (Cento e oitenta e cinco mil quinhentos e noventa e dois reais),

Ipubi – PE, 13 de junho de 2018.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro/Presidente C.P.L

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:F1F68070

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 069/2018 – Processo nº 031/2018 – Pregão Presencial nº 027/2018. Objeto: contrataçao de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de peças e acessórios para frota municipal (veículos e máquinas), para atender as necessidades das secretarias municipais Obras e Urbanismo, Educação e Saúde, com entrega de forma parcelada, pelo período de 07 meses, no exercício de 2018, conforme objeto descrito neste edital, conforme especificações constantes no termo de referência anexo I do Pregão presencial. Dotação: 26.782.0091.2035.0000 e Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Contratado: Envelope n° 01– **ALBERTO CEZAR DE MORAIS MARQUES EIRELI**, sediada na Avenida Marechal Mascarenhas de Morais, 368 – Imbiribeira – Recife/PE. Inscrita no CNPJ nº 05.543.432/0001-62 Valor R$ **771.585,00 (Setecentos e setenta e um mil e quinhentos e oitenta e cinco reais)**. Vigência: 11/06/2018 a 31/12/2018.

Ipubi – PE, 13 de junho de 2018.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro/Presidente C.P.L

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:FEC9DEDC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 070/2018 – Processo nº 031/2018 – Pregão Presencial nº 027/2018. Objeto: contrataçao de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de peças e acessórios para frota municipal (veículos e máquinas), para atender as necessidades das secretarias municipais Obras e Urbanismo, Educação e Saúde, com entrega de forma parcelada, pelo período de 07 meses, no exercício de 2018, conforme objeto descrito neste edital, conforme especificações constantes no termo de referência anexo I do Pregão presencial. Dotação: 26.782.0091.2035.0000 e Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Contratado: Envelope n° 02– **JAMSON ANDRE PEREIRA LOPES,** sediada na Avenida Central Norte, 920 – Centro – Trindade/PE. Inscrita no CNPJ nº 10.706.330/0001-50, Valor R$ **185.592,00 (Cento e oitenta e cinco mil quinhentos e noventa e dois reais)**. Vigência: 11/06/2018 a 31/12/2018.

Ipubi – PE, 13 de junho de 2018.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro/Presidente C.P.L

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:39D8A682

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2018 AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2018. **NATUREZA DO OBJETO**: Compras. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente para Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Itaíba – exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte. **FORMA DE JULGAMENTO**: Menor Preço Por Item. **LOCAL**: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itaíba, localizada à Praça Coronel Francisco Martins, s/n - Centro - Itaíba - PE - CEP: 56.550-000, no horário de 08h00min às 14h00min. **DATA**: 27/06/2018 (vinte e sete de junho de dois mil e dezoito). **HORÁRIO**: 09h00min (nove horas). Valor Máximo: R$ 42.612,65 (quarenta e dois mil seiscentos e doze reais e sessenta e cinco centavos). O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no mesmo endereço no setor de licitações ou através do Fone. 0xx87.3849-1137, no dia de expediente.

Itaíba, 13 de junho de 2018.

KLÉBSON CRISTIANO C. SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Natiely dos Santos Silva
Código Identificador:860C60C1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2018

Retifica-se a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, no dia 01/06/2018, edição 2092. Onde lê-se: Processo Administrativo 010/2018, Leia-se, Processo Administrativo 007/2018.

VALTER GOIS AMARAL
Secretário Municipal de Ação Social e Cidadania

Publicado por:
Natiely dos Santos Silva
Código Identificador:2010FA1F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00068/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00022/2018. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00022/2018, para

contratação da Aquisição de Materiais de Construção e Materiais Elétricos para manutenções preventivas e corretivas nos Prédios Públicos Municipais, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172: Maria Thays S. Rocha. CNPJ: 26.840.616/0001-64, pelo valor de R$280.197,63.

Itapetim, 13/06/2018.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:074254D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Contrato Nº: 00104/2018. Processo Nº: 00068/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00022/2018. Compra. contratação da Aquisição de Materiais de Construção e Materiais Elétricos para manutenções preventivas e corretivas nos Prédios Públicos Municipais. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 374/17, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2018, em: Unidade Orçamentária: 4001 - Secretaria de Infraestrutura Programa Orçamentário: 2063 - Reforma / Manutenção de Prédios Públicos 2157 - MANUTENÇÃO DA REDE E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA Elemento de Despesa: 339030 - Material de Consumo. Contratado: Maria Thays S. Rocha. CNPJ: 26.840.616/0001-64. Valor R$280.197,63. Vigência: de 13/06/2018 a 31/12/2018.

Itapetim, 13/06/2018.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:F128B486

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00080/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00028/2018. Compra. Tipo menor preço. Contratação da aquisição de materiais didáticos e pedagógicos para uso nos serviços das escolas da Rede Municipal de Ensino, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros oriundos do Plano de Ações Articuladas, Termo de Compromisso número 201306111. Valor: R$20.811,36. Data e Local da Sessão de Abertura: 26/06/2018 às 09:00h, transmitida ao vivo pelo site Oficial da Prefeitura. Rua Major Cláudio Leite, 0, Centro, Itapetim - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Municipal nº 58/2006. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes ou através do Fone: (087) 3853-1374, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim, 13/06/2018.

LAIANE BRITO DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:BEDE8B84

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
1º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 06/2017

Comissão Permanente de Licitação

1º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 006/2017

A Prefeitura Municipal de Jatobá torna público o1º Termo Aditivo de Prazo,do Contrato nº 025/2017 referente ao Pregão Presencial nº 006/2017 o qual tem o prazo de vigência de 12(doze) meses, cujo objeto é a contratação de empresa para Contratação de 01 (um) profissional para prestação de serviços Técnicos Contábeis de interesse da administração Municipal respectivamente: a Prefeitura Municipal de Jatobá, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e demais Secretarias Municipais, no que diz respeito à prestação de contas, elaboração de balancetes mensais, relatórios para cumprimento da lei 101/2000, SIOPS e SIOPE, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA - Lei Orçamentária Anual *para o Município de Jatobá - PE.*

MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:FFD1852A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
1º TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO 02/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
1º TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO 002/2017

A Prefeitura Municipal de Jatobá torna público o1º Termo Aditivo de Prazodo Contrato nº 012/2017 referente a Tomada de Preço nº 002/2017 o qual tem o prazo de vigência de 12(doze) meses, cujo objeto é a contratação de empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica para o Município de Jatobá - PE. *M*

ARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:E034074D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO PREGÃO 02/2018

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Pregão Presencial nº 002/2018

O MUNICÍPIO DE JATOBÁ torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 002/2018** modalidade **Pregão Presencial nº 002/2018**, cujo objeto fora a aquisição de veículo automotor modelo do tipo ambulância, destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jatobá – PE**. LICITANTE VENCEDORA: CACHOEIRA COMERCIAL DE VEICULOS LTDA,** inscrita no ***CNPJ-MF nº*** 16.291.064/0001-29**.**

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:043C3F10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO 02/2018

Comissão Permanente de Licitação

Extrato do Contrato:

Contrato *nº 02/2018*, Contratada: **CACHOEIRA COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**, Objeto: A aquisição de veículo automotor modelo do tipo ambulância, destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jatobá – PE**, no valor de R$ 77.880,00 (setenta e sete mil oitocentos e oitenta reais).**

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:81C68AA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO INEXIGIBILIDADE 01/2018

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Inexibilidade nº 001/2018
O MUNICÍPIO DE JATOBÁ torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 004/2018** modalidade **Inexibilidade nº 001/2018**, cujo objeto fora a contratação da atração artística**Banda FABINHO PRESSÃO para apresentação durante a Festividade do Padroeiro São Vicente Ferrer no Distrito da Volta do Moxotó no Município de Jatobá- PE, a se realizar no dia 23 de Fevereiro de 2018. LICITANTE VENCEDORA: FABIO DOS SANTOS SILVA,** inscrita no ***CNPJ-MF nº*** 14.411.262/0001-53**.**

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:C8A2C9FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO 04/2018

Comissão Permanente de Licitação

Extrato do Contrato:

Contrato *nº 04/2018*, Contratada: **FABIO DOS SANTOS SILVA**, Objeto: A contratação da atração artística**Banda FABINHO PRESSÃO para apresentação durante a Festividade do Padroeiro São Vicente Ferrer no Distrito da Volta do Moxotó no Município de Jatobá- PE, a se realizar no dia 23 de Fevereiro de 2018, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).**

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:46C8E0A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO INEXIGIBILIDADE 02/2018

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Inexibilidade nº 002/2018
O MUNICÍPIO DE JATOBÁ torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 006/2018** modalidade **Inexibilidade nº 002/2018**, cujo objeto fora a contratação da atração artística**Banda ZEZINHO DA EMA para apresentação durante a Festividade do Padroeiro São Vicente Ferrer no Distrito da Volta do Moxotó no Município de Jatobá- PE, a se realizar no dia 24 de Fevereiro de 2018. LICITANTE VENCEDORA: SERGIO JOSÉ ARAÚJO SILVA 02787753574,** inscrita no ***CNPJ-MF nº*** 20.168.505/0001-77**.**

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:A89D53B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO 06/2018

Comissão Permanente de Licitação

Extrato do Contrato:

Contrato *nº 06/2018*, Contratada: **SERGIO JOSÉ ARAÚJO SILVA 02787753574**, Objeto: A contratação da atração artística**Banda ZEZINHO DA EMA para apresentação durante a Festividade do Padroeiro São Vicente Ferrer no Distrito da Volta do Moxotó no Município de Jatobá- PE, a se realizar no dia 24 de Fevereiro de 2018, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).**

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:10FD6716

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 03/2018

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Pregão Presencial nº 003/2018
O MUNICÍPIO DE JATOBÁ torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 009/2018** modalidade **Pregão Presencial nº 003/2018**, cujo objeto fora a **aquisição de forma parcelada de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, para suprir a demanda dos alunos da Rede Municipal de Ensino, dos programas: *PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, PEJA – Programa de Educação de Jovens e Adultos, PNAEF – Programa Nacional de Alimentação para Ensino Fundamental e Programa Mais Educação – Merenda para o Município de Jatobá - PE*. LICITANTES VENCEDORAS: Contrato 9A/2018 BONANÇA PRODUTOS ALIMENTICIOS E CESTAS BASICAS LTDA – EPP,** inscrita no ***CNPJ-MF nº*** 70.175.336/0001-70**, Contrato 9B/2018 SUPERMERCADO LOUANA EIRELI – EPP,** inscrita no ***CNPJ-MF nº*** 12.044.400/0001-88, **Contrato 9C/2018 NUTRIDEAL FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no ***CNPJ-MF nº*** 14.731.414/0001-03.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:E00ABF4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO 09/2018

Comissão Permanente de Licitação

Extrato do Contrato:

Contrato *nº 09/2018*, Contratadas: **BONANÇA PRODUTOS ALIMENTICIOS E CESTAS BASICAS LTDA – EPP**, **no valor de R$ 171.133,75(cento e setenta e um mil cento e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), SUPERMERCADO LOUANA EIRELI – EPP, no valor de R$ 144.366,40 (cento e quarenta e quatro mil trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), NUTRIDEAL FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, no valor de R$ 23.694,00 (vinte e três seiscentos e noventa e quatro reais), cujo** objeto é: A **aquisição de forma parcelada de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, para suprir a demanda dos alunos da Rede Municipal de Ensino, dos programas: *PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, PEJA – Programa de Educação de Jovens e Adultos, PNAEF – Programa Nacional de Alimentação para Ensino Fundamental e Programa Mais Educação – Merenda para o Município de Jatobá - PE*.**

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:7D78B934

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 04/2018

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Pregão Presencial nº 004/2018
O MUNICÍPIO DE JATOBÁ torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 010/2018** modalidade **Pregão Presencial nº 004/2018**, cujo objeto fora a **aquisição para entrega parcelada de material esportivo para o Fundo Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes do Município de Jatobá - PE. LICITANTE VENCEDORA: SERGIO PAULO BRANDÃO PINHEIRO – ME,** inscrita no ***CNPJ-MF nº*** 01.121.909/0001-60**.**

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:4894AD06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO 10/2018

Comissão Permanente de Licitação

Extrato do Contrato:

Contrato *nº 010/2018*, Contratada: **SERGIO PAULO BRANDÃO PINHEIRO – ME**, Objeto: A **aquisição para entrega parcelada de material esportivo para o Fundo Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes do Município de Jatobá - PE, no valor de R$ 66.284,00 (sessenta e seis mil duzentos e oitenta e quatro reais).**

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:252B70EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de licitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018 Objeto Nat. Fornecimento. **OBJETO:** Aquisição de veículos para Unidade Mista de Saúde Joana Amélia Cavalcanti e PSF's destinados ao atendimento de pacientes do município de João Alfredo-PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 795.666,67. Início do acolhimento das propostas: 15/06/2018 às 09h00. Limite para acolhimento das propostas: às 09h30 do dia 28/06/2018. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/06/2018 às 10h00. Início da sessão de disputa: 28/06/2018 às 13h30. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL). **Código:** 723544**.** Outras informações: licitacaojoaoalfredo@gmail.com, fone: (81) 3648-1156, segunda à sexta-feira das 8h às 13h ou na sala da CPL, sita à Av. Treze de Maio, 45, Boa Vista, João Alfredo – PE.

João Alfredo-PE, 13 de junho de 2018.

EMANUELLE VANESSA DE MELO BARBOSA
Pregoeira

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:6003BFDC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo: 031/2018. **Tomada de Preços:** 003/2018: **Objeto Nat.:** Serviços. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa especializada para construção de um prédio público destinado ao funcionamento da Prefeitura Municipal de Jupi/PE. **Empresas habilitadas:** Excelência Prestadora de Serviços em Construções e Locações EIRELI - ME, **CNPJ:** 26.064.958/0001-30 e Cabral Construções e Locações EIRELI, **CNPJ:** 29.505.771/0001-12. Caso não haja interposição, fica marcada a **data prevista para o julgamento da proposta de preços:** 22/05/2018 às 08:30 horas. As razões que motivaram estes julgamentos encontram-se a disposição de qualquer interessado, na sala da CPL, sita a Rua Miguel Calado Borba, S/N, Centro, Jupi/PE, pelo fone (87) 3779-1464 das 8:00 às 12:00 horas ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi 13 de junho de 2018.

THIAGO CORDEIRO BENASSI
Presidente da CPL.

Publicado por:
Thiago Cordeiro Benassi
Código Identificador:318D70FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N° 011/2018 PREGÃO SRP N° 009/2018

Objeto: Registro de preço para aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis, não-perecíveis e semi-perecíveis, para a composição da merenda escola destinada aos alunos matriculados na Rede Municipal de ensino e atender aos Fundos Municipal de Saúde e Assistência Social de Lagoa de Itaenga – PE**. Contratados: THYAGO KLEBSON GOMES DE OLIVEIRA EIRELLI-ME**, CNPJ nº 26.172.043/0001-48, situada Av. Clodoaldo Gomes de Araújo n° 306, Penedo, São Lourenço da Mata - PE, no valor de R$ 325.067,96 (trezentos e vinte e cinco mil sessenta e sete reais e noventa e seis centavos). **TAYANE CARVALHO CHAVES DE MELO EIRELI,** CNPJ: 12.058.073/0001-13, situado na Rua Arsenio Calaca, 1918, San Martin, Recife – PE no valor de R$ 410,60 (quatrocentos e dez reais e sessenta centavos). **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** com sede na Rua Jaboatão dos Guararapes, 440, Cidade de Garapu, Cabo de Santo Agostinho – PE no valor de R$ 504.553,00 (quinhentos e quatro mil quinhentos e cinquenta e três reais).
Vigência: de 21/05/2018 a 21/05/2019

Lagoa de Itaenga/PE, 13 de junho de 2018

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita.

Publicado por:
Breno Rodrigues Lima
Código Identificador:336F63B6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N° 011/2018 PREGÃO SRP N° 009/2018

Objeto: Registro de preço para aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis, não-perecíveis e semi-perecíveis, para a composição da merenda escola destinada aos alunos matriculados na Rede Municipal de ensino e atender aos Fundos Municipal de Saúde e Assistência Social de Lagoa de Itaenga – PE**. Contratados: THYAGO KLEBSON GOMES DE OLIVEIRA EIRELLI-ME**, CNPJ nº 26.172.043/0001-48, situada Av. Clodoaldo Gomes de Araújo n° 306, Penedo, São Lourenço da Mata - PE, no valor de R$ 68.797,46 (sessenta e oito mil setecentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos). **TAYANE CARVALHO CHAVES DE MELO EIRELI,** CNPJ: 12.058.073/0001-13, situado na Rua Arsenio Calaca, 1918, San Martin, Recife – PE no valor de R$ 1.308,80 (hum mil trezentos e oito reais e oitenta centavos). **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** com sede na Rua Jaboatão dos Guararapes, 440, Cidade de Garapu, Cabo

de Santo Agostinho – PE no valor de R$ 46.010,00 (quarenta e seis mil e dez reais).
Vigência: de 21/05/2018 a 21/05/2019

Lagoa de Itaenga/PE, 13 de junho de 2018

JOSINALDO JOSÉ GOMES
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Breno Rodrigues Lima
Código Identificador:1698543A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N° 011/2018 PREGÃO SRP N° 009/2018

Objeto: Registro de preço para aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis, não-perecíveis e semi-perecíveis, para a composição da merenda escola destinada aos alunos matriculados na Rede Municipal de ensino e atender aos Fundos Municipal de Saúde e Assistência Social de Lagoa de Itaenga – PE**. Contratados: THYAGO KLEBSON GOMES DE OLIVEIRA EIRELLI-ME**, CNPJ nº 26.172.043/0001-48, situada Av. Clodoaldo Gomes de Araújo n° 306, Penedo, São Lourenço da Mata - PE, no valor de R$ 136.057,10 (cento e trinta e seis mil cinquenta e sete reais e dez centavos). **TAYANE CARVALHO CHAVES DE MELO EIRELI,** CNPJ: 12.058.073/0001-13, situado na Rua Arsenio Calaca, 1918, San Martin, Recife – PE no valor de R$ 10.708,00 (dez mil setecentos e oito reais). **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** com sede na Rua Jaboatão dos Guararapes, 440, Cidade de Garapu, Cabo de Santo Agostinho – PE no valor de R$ 106.944,80 (cento e seis mil novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).
Vigência: de 21/05/2018 a 21/05/2019

Lagoa de Itaenga/PE, 13 de junho de 2018

FLÁVIA JANAÍNA MARINHO SPINELLI
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Breno Rodrigues Lima
Código Identificador:461FF824

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

Ratifico e homologo baseado no exposto anexo a Dispensa de Licitação nº 004/2018, em favor de **JEFERSON CANUTO DA SILVA144719844411**, nos termos o art. 24, Inciso I da Lei 8.666, de 21 junho de 1993, e alterações posteriores, execução de serviços complementares em 04 (quatro) salas de aulas na Escola Dagmar Monteiro, no sitio mocós, município de Lagoa do Ouro, no valor de **R$ 9.726,70** (nove mil setecentos e vinte e seis reais e setenta centavos).

Lagoa do Ouro, 13 de junho de 2018.

LUCIANA GONÇALVES NAZÁRIO
Secretaria de Educação

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:4AD309D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2018

Processo Nº: 00015/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00007/2018. Compra. Tipo menor preço. **Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados**. Aquisição de Lanches para a manutenção dos Programas Existentes da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Limoeiro - PE. Valor: **R$ 44.121,30**. Data e Local da Sessão de Abertura: **26/06/2018 às 09:00h**. Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 12/2009. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, através do Fone: (81) 3628-9701, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.limoeiro@gmail.com.

Limoeiro, 13/06/2018

MARCO ANTÔNIO DA COSTA BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:6E7377A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
REVOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 00005/2018

REVOGO a Chamada Pública Nº 00005/2018. Processo Nº: 00050/2018. CPL. Serviço. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE TRATOR DE PNEU COM POTENCIA MINIMA DE 110 HP, TIPO 4X2 OU SUPERIOR, ACOPLADO COM GRADE DE ARAÇÃO DE MÍNIMO 12 DISCOS, INCLUINDO MÃO DE OBRA DE OPERADOR E COMBUSTIVEL DE ACORDO COM TABELA ANEXO DO EDITAL PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.. Justificativa: Licitação deserta.

Limoeiro, 28/05/2018.

BRUNO DA MOTTA CORREIA.
Secretário Municipal de Agricultura.

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:B3EBF971

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2018

O Município de Mirandiba, Estado de Pernambuco, torna público que, nos termos do Parecer Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Licitatório nº. 046/2018 foram alcançadas, **Ratifica e Homologa a Inexigibilidade n°. 003/2018**.Fund. Legal: Art. 25, "caput" inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93. Objeto: Apresentação artística musica lda Banda "FULÔ DE MANDACARU" a se apresentar durante as comemorações dos festejos juninos (Padroeiro São João Batista) nesta cidade que ocorrera no dia 15 de junho de 2018.Representante: **ASSOCIACAO DOS FORROZEIROS E TRIOS PE DE SERRA DE CARUARU**. CNPJ nº. 11.706.770/0001-70. Representante Exclusivo da Banda "Fulô de Mandacaru". Valor: R$50.000,00.

Mirandiba-PE, 13/06/2018.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:D321404F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2018

A Pregoeira torna público o resultado do julgamento referente à Licitação: Processo Licitatório: n°. 039/2018, Modalidade: Pregão Presencial n°. 022/2018, Objeto: Selecionar propostas para obtenção de ***REGISTRO DE PREÇOS,*** para eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mirandiba e diversas secretarias. Após a análise documental e julgamento da proposta, declara-se vencedora do certame a empresa: **SIDINEI CARLOS DE SÁ SILVA EPP (CNPJ Nº. 14.783.197/0001-97).**

CLEA FABIANA GOMES DO AMARAL FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:D339135C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO – 5ª CHAMADA. PROCESSO LICITATÓRIO - 002/2018. PREGÃO PRESENCIAL - 002/2018.

UJ: Prefeitura – PL nº 002/2018. Comissão: CPL. Modalidade: Pregão Presencial – Nº 002/2018– SRP. Nat: Compras Objeto Descr.: Contratação de empresa para Fornecimento Futuros e Eventuais de Combustíveis para Frota e Veículos Locados para Secretaria de Saúde, Secretaria de assistência Social e Prefeitura deste Município. Valor máximo admitido: R$ 2.055.000,00 (Dois milhões, cinquenta e cinco mil reais). Data e Local da Sessão de abertura 28/06/2018 às 09:00 horas **Sala da CPL –** Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 08:00 às 13:00,Telefone (081) 36331336 de segunda a sexta-feira**.**

Nazaré da Mata 13 de Junho 2018.

CLETA MARIA ALBERTINS DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:6EC37B4D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6049/2018

Câmara Municipal de Olinda
Olinda Patrimônio da Humanidade

Denomina Alameda Manuel Quintão, a atual Alameda Judite, no bairro de Sapucaia, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,

E eu sanciono a presente lei.

Em, 13 de junho de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Art. 1º Fica denominada **Alameda Manuel Quintão,** a atual Alameda Judite, no bairro de Sapucaia, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 05 de junho de 2018.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

MÁRCIO CORDEIRO DA SILVA
1º Vice-Presidente

JESUÍNO ARAÚJO
2º Vice-Presidente

ALGÉRIO ANTÔNIO
1º Secretário

SAULO HOLANDA
2º Secretário

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:D5F30E62

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 317/2015

Ato nº 317/2015

O **Secretário da Fazenda e da Administração**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 009/2009,

RESOLVE:

Art. 1º) Conceder a VACÂNCIA do cargo de professor ocupado por **Claudia Maria Bezerra da Silva**, matrícula nº 18374-1, enquanto perdurar o estágio probatório no novo cargo, face haver sido nomeada para exercer o cargo de Pedagogo da carreira de Técnico Administrativo em Educação no Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, empossada em 13/05/2015 com exercício em 25/05/2015.

Art. 2º) Estabelecer que até o término do Estágio Probatório a que se reporta o artigo antecedente, a servidora sob comento poderá optar em nele se estabilizar ou reivindicar a sua recondução ao cargo antes ocupado junto ao Município de Olinda.

Art. 3º) Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da posse da servidora nos quadros funcionais do Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, **13 de maio de 2015**, conforme termo de posse em cópia no processo nº 6524/2015 e parecer nº 041/2015 SAJ/ADJ, perdurando a partir de então até três anos.

Gabinete do Secretário da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 07 de Outubro de 2015.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:06CCF00F

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 339/2014

Ato nº 339 /2014

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve conceder licença sem vencimentos a servidora **Maria Elisabete Leite Correia,** matrícula nº 18836-0, professora, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do artigo 109, da Lei Complementar Municipal nº 01/90, pelo período de 02 (dois) anos, contando os efeitos deste ato retroativos a **16 de janeiro de 2013**, tudo em conformidade com as informações e autorizações constantes no processo nº 504/2013 de 16/01/2013.

Gabinete da Secretária Executiva de Administração, Olinda em 15 de Dezembro de 2014.

REGINA ALVES DA COSTA
Secretária Executiva de Administração em Exercício

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:0ED2B791

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 508/2017

Portaria nº 508/2017 – GS/SEFAD.

O Secretário Executivo de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/2009-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento da servidora **Bartira Rodrigues de Souza**, matrícula nº 18014-9, auxiliar da fazenda municipal, lotada na Secretaria da Fazenda e da Administração, por 07 (sete) dias, referente a licença nojo, em conformidade com o art. 114, III, "c" da Lei Complementar Municipal nº 01/90, informações e autorizações constantes no processo nº 22382/2017 de 14/12/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 07 de Dezembro de 2017.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 29 de Dezembro de 2017.

NEY RICARDO DE MEIRELES
Secretário Executivo de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:6BFAD321

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 181/2015

Ato nº 181/2015

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve conceder ao servidor **Dalexon Sergio da Silva,** matrícula nº **16683-9**, professor, lotado na Secretaria de Educação, licença para realizar curso de Doutorado em Ciências da Linguagem, na Universidade Católica de Pernambuco, nos termos dos artigos 1º; 4º, inciso I, "a" e "b"; 6º, inciso IV, "a", "b" e "c" e artigo 7º, inciso III do Decreto Municipal nº 135/2006, pelo período de **03 (três) anos,** contados a partir de **18 de junho de 2015**, conforme parecer SAJ nº 306/2015 e informações constantes no processo nº 4293/2015 de 07/04/2015.

Gabinete da Secretária Executiva de Administração, Olinda em 18 de Junho de 2015.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:7D9EFBC4

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 067/2018

Ato nº 067/2018

O Secretário Executivo de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve conceder ao servidor **Dalexon Sergio da Silva,** matrícula nº **16683-9**, professor, lotado na Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, **prorrogação** da licença para realizar curso de Doutorado em Ciências da Linguagem, na Universidade Católica de Pernambuco, com fundamento no §3º do art. 7º do Decreto Municipal no 135/2006, parecer nº 116/2018, concedida inicialmente através do ato nº 181/2015, por 03 (três) anos contados a partir de 18 de junho de 2015. A prorrogação terá efeitos contados a partir **18 de junho de 2018** até o último dia útil do mês de fevereiro de 2019**,** conforme informações e autorizações constantes do processo nº 7004/2017 de 05/04/2017.

Gabinete do Secretário Executivo de Administração, Olinda em 19 de Março de 2018.

NEY RICARDO DE MEIRELES
Secretário Executivo de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:89A19A48

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 083/2018

Portaria nº 083/2018-GS/SEFAD

O Secretário Executivo de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º - **Afastar** das funções de regência de classe, a servidora **Alaide de Moura Dantas,** professora, matrícula nº 13273-0, **passando a desempenhar a função de auxiliar de secretaria escolar**, na Escola Vereador José Mendes, pelo período de 08/03/2016 a 30/09/2016, consoante laudo médico exarado pela Junta Médica do Município, parecer nº 328/2016 e instruções contidas no processo nº 3751/2016 de 23/03/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a **08 de Março de 2016,** conforme informado pela Secretaria de Educação no despacho de 15/12/2016.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 19 de Abril de 2018.

NEY RICARDO DE MEIRELES
Secretário Executivo de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:07C0790A

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 091/2018

Ato nº 091/2018

O Secretário Executivo de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve conceder a servidora **Yanna da Rocha Gonçalves,** matrícula nº **18750-0**, professora, lotada na Secretaria de Educação, Esportes e Juventude,

prorrogação pelo período de 16 de Fevereiro de 2018 a 31 de Maio de 2018, da licença para realizar curso de Mestrado Profissional em Letras, na Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, concedida inicialmente através do ato nº 166/2016, retroagindo os efeitos deste ato de prorrogação a **16 de Fevereiro de 2018,** conforme parecer nº 179/2018, com fundamento no Decreto Municipal no 135/2006, informações e autorizações constantes do processo nº 1040/2018 de 16/01/2018.

Gabinete do Secretário Executivo de Administração, Olinda em 03 de Abril de 2018.

NEY RICARDO DE MEIRELES
Secretário Executivo de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:2FC986CF

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 088/2018

Ato nº 088/2018

O Secretário Executivo de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, concede retorno ao exercício das funções nesta Prefeitura ao servidor **Everton Gomes Vieira,** matrícula nº 64136-7, técnico administrativo, lotado na Secretaria da Fazenda e da Administração, originário de licença sem vencimentos, contando-se os efeitos deste ato de retorno retroativos a **21 de Março de 2018**, conforme informações e autorizações constantes no processo nº 5712/2018 de 21/03/2018.

Gabinete do Secretário Executivo de Administração, Olinda em 02 de Abril de 2018.

NEY RICARDO DE MEIRELES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:DD0C6573

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 031/2018

Ato nº 031/2018

O Secretário Executivo de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve conceder ao servidor **Leonardo Ferreira da Silva,** matrícula nº **67368-4**, professor, lotado na Secretaria de Educação, licença para realizar curso de Mestrado em Música, na Universidade Federal da Paraíba - UFPB, com fundamento no art.1º e art.4º, I, "a", "b", "c" e "d" do Decreto Municipal nº 135/2006, o prazo para freqüentar o curso é de 02 (dois) anos, a contar da data de início do curso, **14 de Agosto de 2017**, nos termos do art.7º, II, §1º do Decreto nº 135/2006, conforme deferimento do parecer nº 36/2018, informações e autorizações constantes no processo nº 12325/2017 de 07/07/2017.

Gabinete do Secretário Executivo de Administração, Olinda em 31 de Janeiro de 2018.

NEY RICARDO DE MEIRELES
Secretário Executivo de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:C59414FA

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 034/2018

Ato nº 034/2018

O Secretário Executivo de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve retificar o ato nº 095/2017 de 29 de Dezembro de 2017, dando a redação: conceder licença sem vencimentos a servidora **Simone Maria Vieira de Lima,** matrícula nº 60600-6, educadora social, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, nos termos do artigo 109, da Lei Complementar Municipal nº 01/90, pelo período de 02 (dois) anos, contando os efeitos deste ato a partir de **01 de Fevereiro de 2018**, conforme parecer nº 780/2017, autorizações e informações constantes no processo nº 15315/2017 de 25/08/2017.

Gabinete do Secretário Executivo de Administração, Olinda em 31 de Janeiro de 2018.

NEY RICARDO DE MEIRELES
Secretário Executivo de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:46B2A2EA

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 035/2018

Ato nº 035/2018

O Secretário Executivo de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve conceder licença sem vencimentos a servidora **Regina Celi Lima Bezerra Moraes,** matrícula nº 18795-0, professora, lotada na Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, nos termos do artigo 109, da Lei Complementar Municipal nº 01/90, pelo período de 02 (dois) anos, contando os efeitos deste ato a partir de **10 de Abril de 2018**, conforme parecer nº 260/2017, autorizações e informações constantes no processo nº 1231/2017 de 24/01/2017.

Gabinete do Secretário Executivo de Administração, Olinda em 08 de Fevereiro de 2018.

NEY RICARDO DE MEIRELES
Secretário Executivo de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:39BADD16

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 107/2018

Ato nº 107 de 01/06/2018

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais à servidora, **Sandra de Andrade Lima**, matrícula nº 27.350-3, Professora (Licenciatura Plena + Especialização, Faixa XII, C-C - 200hs), lotada na Secretaria de Educação, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c §5º do art. 40 da Constituição da República, conforme informações constantes no processo nº RH 2018/03/5277, de 15/03/2018.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de junho de 2018.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:B7265504

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - ATO Nº 108/2018

Ato nº 108 de 01/06/2018

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria por invalidez permanente com proventos integrais à servidora **Mônica Lúcia Guanabara de Barros**, matrícula nº 25.194-1/1, Professora (Licenciatura Plena + Especialização - Matriz III, Faixa XIII, Classe C 200hs), lotada na Secretaria de Educação, nos termos do art. 40º inciso I, §1º da Constituição da República, com o art. 35, §2º da Lei Complementar Municipal nº 14/2002 e com a EC nº 70/2012, conforme informações constantes no processo nº RH 2018/02/2556, de 06/02/2018.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de junho de 2018.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:0D542BD6

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 109/2018

Ato nº 109 de 01/06/2018

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais à servidora **Terezinha da Silva Andrade**, matrícula nº 14.291-3, Professora (Licenciatura Plena + Especialização, Matriz III Faixa X, Classe B - 200hs), lotada na Secretaria de Educação, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c §5º do art. 40 da Constituição da República, conforme informações constantes no processo nº RH 2018/03/5646, de 20/03/2018.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de junho de 2018.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:D4A14A06

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 110/2018

Ato nº 110 de 01/06/2018

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais à servidora **Nádia Aparecida Rocha Costa**, matrícula nº 16.485-2, Professora (Licenciatura Plena + Especialização, Matriz III, Faixa V, Classe A - 188hs), lotada na Secretaria de Educação, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c §5º do art. 40 da Constituição da República, conforme informações constantes no processo nº RH 2018/02/3215, de 16/02/2018.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de junho de 2018.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:B93C6524

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 111/2018

Ato nº 111 de 01/06/2018

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais ao servidor, **Ney de Oliveira Carvalho**, matrícula nº 12208-4/1, Técnico Nível Superior, 6 horas, N-III, R-15, lotado na Secretaria de Educação, nos termos do art. 6º incisos I, II, III e IV da E.C nº 41/2003, c/c o art. 2º da E.C nº 47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2018/02/3611, de 22/02/2018.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de junho de 2018.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:2B839386

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 112/2018

Ato nº 112 de 01/06/2018

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais ao servidor **Marcos Luiz Batista de Souza**, matrícula nº 27.161-6, Auxiliar de Manutenção de Obras, N-III R-13, lotado na Secretaria de Saúde, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme informações constantes no processo nº RH 2018/01/1438, de 23/01/2018.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de junho de 2018.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:07BBCD76

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 113/2018

Ato nº 113 de 01/06/2018

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**
Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais à servidora, **Iraci Amorim dos Prazeres**, matrícula nº 27.265-5, Técnica de Enfermagem, N-III R-14, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, conforme informações constantes no processo nº RH 2018/04/6210, de 02/04/2018.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de junho de 2018.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:197513D3

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 114/2018

Ato nº 114 de 01/06/2018

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais à servidora **Maria Rosali da Silva Melo**, matrícula nº 25.257-3/1, Agente de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme informações constantes no processo nº RH 2018/01/1866, de 30/01/2018.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de junho de 2018.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:25EA04A4

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 115/2018

Ato nº 115 de 01/06/2018

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**
Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais à servidora, **Sônia Soares Brandão**, matrícula nº 27.449-6, Técnica de Nível Superior, N-III R-13, lotada na Secretaria de Meio Ambiente Urbano e Natural, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme informações constantes no processo nº RH 2018/05/8726, de 08/05/2018.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de junho de 2018.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:264AC9AE

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 116/2018

Ato nº 116 de 01/06/2018

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais ao servidor **Severino José dos Santos**, matrícula nº 283-6, Auxiliar de Manutenção de Obras, N-III R-15, lotado na Secretaria de Patrimônio e Cultura, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme informações constantes no processo nº RH 2018/04/6194, de 02/04/2018.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de junho de 2018.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:5A4537E3

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 117/2018

Ato nº 117 de 01/06/2018

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais à servidora **Maria Jacilda Godoi Urquisa**, matrícula nº 12218-1/1, procurador municipal PRM-V, lotada na Procuradoria Geral do Município de Olinda, nos termos do art. 3º incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2018/04/7157, de 13/04/2018.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de junho de 2018.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:35598C4E

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 118/2018

Ato nº 118 de 01/06/2018

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**
Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais ao servidor **Antônio Tomaz da Silva Filho**, matrícula nº 12.639-0/1, Auxiliar de Manutenção de Obras N-III, R-15, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, conforme informações constantes no processo nº RH 2017/12/22530, de 19/12/2017.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de junho de 2018.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:1106BDD0

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 119/2018

Ato nº 119 de 01/06/2018

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder Pensão por Morte a contar de 17/01/2018, à **Sra. Severina Francisca Gonçalves Santos**, CPF nº 388.777.594-53, viúva, beneficiária e dependente do servidor falecido, **Ivanildo Batista dos Santos**, aposentado, que ocupava o cargo público efetivo de auxiliar de manutenção e obras, N-IV, R-10, matrícula nº 12403-6/1, falecido em 31/01/2018, nos termos do art. 40 § 7º, inc. I e § 8º, da Constituição Federal/88, c/c o art. 9º, inc. I, art.46, caput, art. 47 inc. I e art. 48 inc. I, todos da Lei Complementar nº 014/2002, alterada pela Lei Complementar nº 23/2004, em conformidade com o processo nº RH 2018/01/1967, de 31/01/2018.

Este ato produzirá efeito a partir de 17/01/2018.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:3B216901

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 120/2018

Ato nº 120 de 01/06/2018

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, RESOLVE: Conceder Pensão por Morte a contar de 13/10/2017 à **Sra. Ademilde Siqueira Guimarães**, CPF nº 297.720.684-87, viúva, beneficiária e dependente do servidor falecido, **Mauro Cordeiro Guimarães**, que ocupava o cargo público efetivo de médico, 4 horas, N-I, R-5, matrícula nº 17915-9/1, falecido em 13/10/2017, nos termos do art.40 § 7º, inc. II e § 8º, da Constituição Federal/88, c/c o art. 9º, inc. I, art.46, caput, art. 47 inc. I e art. 48 inc. II, todos da Lei Complementar nº 014/2002, alterada pela Lei Complementar nº 23/2004, em conformidade com o processo nº RH 2017/11/20681, de 17/11/2017.

Este ato produzirá efeito a partir de 13/10/2017.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:C34A5D80

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DO(S) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.

O Secretário de Educação, Esportes, e Juventude da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:I – Convocar o(s) candidatos(as) aprovados(as) na Seleção Pública nº 01/2018, Edital nº 01/2018, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, FONE: 81-3439-3237, situada na AV. Sigismundo Gonçalves nº587 Carmo, Olinda – PE, nos dias de 14 e 15/06/2018 no horário de 09:00 às 12:00h, para entrega da documentação exigida no edital.

CARGO: Professor- língua Portuguesa

NOME DO CANDIDATO	*INSCRIÇAÕ*	*CLASS*	PONT
EDNALDO GOMES DA SILVA	*107135*	*7º*	9,00
MARIA JOSÉ COSTA SILVA	*103757*	*8º*	8,00
EDILEUZA DE ARAUJO LINS	*102546*	*9º*	8,00

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:6E7E7ADE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DO(S) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.

O Secretário de Educação, Esportes, e Juventude da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:I – Convocar o(s) candidatos(as) aprovados(as) na Seleção Pública nº 01/2018, Edital nº 01/2018, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, FONE: 81-3439-3237, situada na AV. Sigismundo Gonçalves nº587 Carmo, Olinda – PE, nos dias de 14 e 15/06/2018 no horário de 09:00 às 12:00h, para entrega da documentação exigida no edital.
CARGO: Professor- língua Inglesa

NOME DO CANDIDATO	*INSCRIÇAÕ*	*CLASS*	PONT
BRUNA MARIA PAZ DE LIRA	*107188*	*8º*	8,00
SEVERINA LIMA DA SILVA	*103550*	*9º*	6,00

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:C4A79831

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DO(S) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.

O Secretário de Educação, Esportes, e Juventude da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:I – Convocar o(s) candidatos(as) aprovados(as) na Seleção Pública nº 01/2018, Edital nº 01/2018, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, FONE: 81-3439-3237, situada na AV. Sigismundo Gonçalves nº587 Carmo, Olinda – PE, nos dias de 14 e 15/06/2018 no horário de 09:00 às 12:00h, para entrega da documentação exigida no edital.

CARGO: Professor- Matemática

NOME DO CANDIDATO	*INSCRIÇAÕ*	*CLASS*	PONT
SEBASTIÃO VIANA DA SILVA	*104516*	*18º*	8,00

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:C0DEE1D3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DO(S) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.

O Secretário de Educação, Esportes, e Juventude da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:I – Convocar o(s) candidatos(as) aprovados(as) na Seleção Pública nº 01/2018, Edital nº 01/2018, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, FONE: 81-3439-3237, situada na AV. Sigismundo Gonçalves nº587 Carmo, Olinda – PE, nos dias de 14 e 15/06/2018 no horário de 09:00 às 12:00h, para entrega da documentação exigida no edital.

CARGO: Professor- CIÊNCIAS

NOME DO CANDIDATO	*INSCRIÇAÕ*	*CLASS*	PONT
NADIELLY REGINA ANDRADE SILVA	*108161*	*14º*	9,00
BRINDIZE FERREIRA DE LIMA	*105429*	*15º*	8,50

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:16C01D68

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DO(S) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.

O Secretário de Educação, Esportes, e Juventude da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:I – Convocar o(s) candidatos(as) aprovados(as) na Seleção Pública nº 01/2018, Edital nº 01/2018, abaixo

relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, FONE: 81-3439-3237, situada na AV. Sigismundo Gonçalves nº587 Carmo, Olinda – PE, nos dias de 14 e 15/06/2018 no horário de 09:00 às 12:00h, para entrega da documentação exigida no edital.
CARGO: Professor HISTÓRIA

NOME DO CANDIDATO	*INSCRIÇAÕ*	*CLASS*	PONT
NAERCIO JOSE DE LIRA	*108412*	*6º*	8,00
NADJA LUCIA ALVES DE AZEVEDO	*106325*	*7º*	8,00

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:21C63877

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DO(S) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.

O Secretário de Educação, Esportes, e Juventude da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:I – Convocar o(s) candidatos(as) aprovados(as) na Seleção Pública nº 01/2018, Edital nº 01/2018, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, FONE: 81-3439-3237, situada na AV. Sigismundo Gonçalves nº587 Carmo, Olinda – PE, nos dias de 14 e 15/06/2018 no horário de 09:00 às 12:00h, para entrega da documentação exigida no edital.
CARGO: Professor MÚSICA

NOME DO CANDIDATO	*INSCRIÇAÕ*	*CLASS*	PONT
KATIANA DE SOUZA COELHO	*104658*	*7º*	8,00
TIAGO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	*100042*	*8º*	8,00

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:E5FF1089

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DO(S) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.

O Secretário de Educação, Esportes, e Juventude da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:I – Convocar o(s) candidatos(as) aprovados(as) na Seleção Pública nº 01/2018, Edital nº 01/2018, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, FONE: 81-3439-3237, situada na AV. Sigismundo Gonçalves nº587 Carmo, Olinda – PE, nos dias de 14 e 15/06/2018 no horário de 09:00 às 12:00h, para entrega da documentação exigida no edital.
CARGO: TÉCNICO DE INFORMÁTICA NÍVEL I

NOME DO CANDIDATO	*INSCRIÇAÕ*	*CLASS*	PONT
JAMERSON LOPES PRAXEDES	*106848*	*5º*	7,00

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:7B8315ED

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DO(S) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.

O Secretário de Educação, Esportes, e Juventude da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:I – Convocar o(s) candidatos(as) aprovados(as) na Seleção Pública nº 01/2018, Edital nº 01/2018, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, FONE: 81-3439-3237, situada na AV. Sigismundo Gonçalves nº587 Carmo, Olinda – PE, nos dias de 14 e 15/06/2018 no horário de 09:00 às 12:00h, para entrega da documentação exigida no edital.

CARGO: TÉCNICO DE INFORMÁTICA NÍVEL II

NOME DO CANDIDATO	*INSCRIÇAÕ*	*CLASS*	PONT
MOISÉS DOMINGOS RAMOS	*107231*	*7º*	8,50
CELIO ROCHA DA SILVA	*101270*	*8º*	8,00

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:46ACF49B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DO(S) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.

O Secretário de Educação, Esportes, e Juventude da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:I – Convocar o(s) candidatos(as) aprovados(as) na Seleção Pública nº 01/2018, Edital nº 01/2018, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, FONE: 81-3439-3237, situada na AV. Sigismundo Gonçalves nº587 Carmo, Olinda – PE, nos dias de 14 e 15/06/2018 no horário de 09:00 às 12:00h, para entrega da documentação exigida no edital.

CARGO: Professor GEOGRAFIA

NOME DO CANDIDATO	*INSCRIÇAÕ*	*CLASS*	PONT
MOIRA MELO DA SILVA BORBA	*104690*	*5º*	8,00
ELIZAMA DE OLIVEIRA SILVA	*103901*	*6º*	8,00

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:8353964C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº. 024/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018

Processo Nº: 024/2018 - Modalidade/Nº: Inexigibilidade nº 007/2018 - Objeto Nat.: Prestação de Serviços - Comissão: CPL - Objeto Descr.: contratação da Dupla **SIRANO E SIRINO,** através da empresa **S&S PRODUÇÕES DE SHOWS E ENTRETENIMENTO LTDA,** CNPJ Nº **09.078.427/0001-87,** para apresentação no dia 30/06/2018 nas festividades Juninas/2018 – na Quadra de Eventos na sede do município, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Orobó/PE, 13 de junho de 2018.

RONALDO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:7E8DB08A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES/PE

Processo Licitatório Nº 013/2018; CPL; Pregão Presencial Nº 013/2018; Compra; Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições, acondicionadas em embalagens tipo Marmitex (isopor, plástico ou alumínio), com peso mínimo de 700 gramas, conforme cardápio sugerido, para atender aos Plantonistas e Diaristas do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) da Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares-PE; Valor de R$ R$ 36.792,00 (Trinta e seis mil setecentos e noventa e dois reais); Data e Sessão de abertura: 27/06/2018 às 11h: 00min. Sala da CPL 02, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 1368 – São Sebastião – Palmares/PE: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da Sessão de abertura ou através do Fone 81- 3661-1288, E-mail: cplpalmares2018@gmail.com, no horário de 08:00h às 13h, de segunda a Sexta – feira.

Palmares/PE, 13 de junho de 2018.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Executivo Municipal de Saúde
Portaria nº 211/2017

SANDRO MANOEL DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Portaria nº 004/2018

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:D6909E2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOTO- SAAE-PALMARES-PE

Processo Licitatório Nº 005/2018; CPL; Pregão Presencial Nº 004/2018; Compras. **Homologação** do Pregão Presencial Nº 004/2018, Aquisição de 1000 unidades de Hidrômetros residenciais para o crescimento vegetativo das novas ligações executadas pela Autarquia Municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Palmares/PE; e **Adjudicação** do Objeto à Empresa:
HIDROTECH INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, inscrita sob o CNPJ: 25.116.189/0001-03. **Valor: R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).**

Palmares/PE, 13 de junho de 2018.

MOISÉS DALVINO DA SILVEIRA
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE.

SANDRO MANOEL DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Portaria nº 004/2018

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:726FE5D8

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 011/2018; CPL; Pregão Presencial Nº 007/2018 - Repetição; Compras. Homologação do Pregão Nº 007/2018 - R, para Registro de Preços para eventual Aquisição de MATERIAL ESPORTIVO, destinados às atividades esportivas realizadas pela Secretaria de Esportes do Município dos Palmares; e Adjudicação do objeto à:

MARIA JOSE FERREIRA – ME
CNPJ nº. 12.270.525/0001-26:

ITEM	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
17	50	R$ 883,00	R$ 44.150,00
18	20	R$ 849,00	R$ 16.980,00
19	20	R$ 770,00	R$ 15.400,00
20	10	R$ 740,00	R$ 7.400,00
21	10	R$ 117,50	R$ 1.175,00
25	300	R$ 9,90	R$ 2.970,00
TOTAL		R$ 88.075,00	

RTK7 COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI –ME
CNPJ n. 18.630.893/0001-14

ITEM	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	30	R$ 31,40	R$ 942,00
2	50	R$ 121,00	R$ 6.050,00
3	50	R$ 147,50	R$ 7.375,00
4	50	R$ 88,50	R$ 4.425,00
5	20	R$ 118,00	R$ 2.360,00
6	20	R$ 22,00	R$ 440,00
7	50	R$ 97,00	R$ 4.850,00
8	30	R$ 43,90	R$ 1.317,00
9	30	R$ 39,00	R$ 1.170,00
10	1000	R$ 7,00	R$ 7.000,00
11	1000	R$ 7,40	R$ 7.400,00
12	1000	R$ 7,60	R$ 7.600,00
13	5	R$ 540,00	R$ 2.700,00
14	50	R$ 315,00	R$ 15.750,00
15	50	R$ 210,00	R$ 10.500,00
16	50	R$ 145,00	R$ 7.250,00
22	20	R$ 117,00	R$ 2.340,00
23	20	R$ 34,00	R$ 680,00
24	20	R$ 42,00	R$ 840,00
26	10	R$ 95,00	R$ 950,00
27	30	R$ 276,00	R$ 8.280,00
28	20	R$ 211,50	R$ 4.230,00
29	20	R$ 249,00	R$ 4.980,00
30	10	R$ 47,00	R$ 470,00
31	10	R$ 194,00	R$ 1.940,00
32	20	R$ 82,00	R$ 1.640,00
33	20	R$ 14,00	R$ 280,00
34	10	R$ 6,75	R$ 67,50
35	10	R$ 4,80	R$ 48,00
36	10	R$ 88,00	R$ 880,00
37	10	R$ 88,00	R$ 880,00
38	10	R$ 88,00	R$ 880,00
39	30	R$ 145,00	R$ 4.350,00
TOTAL		R$ 120.864,50	

Palmares/PE, 13 de Junho de 2018.

FLÁVIO ROCHA DE M. SILVA
Pregoeiro

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:6CE509F5

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 013/2018; CPL; Pregão Presencial Nº 009/2018 - RP; Compras. Homologação do Pregão Nº 009/2018 - RP, para Registro de Preços para eventual aquisição de materiais permanentes (mobiliário e aparelhos eletroeletrônicos), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal dos Palmares e diversas Secretarias Municipais; e Adjudicação do objeto à:

S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – ME

CNPJ nº. 29.955.518/0001-60

ITEM	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	20	R$ 669,00	R$ 13.380,00
02	10	R$ 757,00	R$ 7.570,00
03	15	R$ 600,00	R$ 9.000,00
04	30	R$ 127,00	R$ 3.810,00
05	50	R$ 87,00	R$ 4.350,00
06	15	R$ 220,00	R$ 3.300,00
07	15	R$ 655,00	R$ 9.825,00
08	15	R$ 490,00	R$ 7.350,00
09	20	R$ 229,00	R$ 4.580,00
10	20	R$ 295,00	R$ 5.900,00
11	10	R$ 280,00	R$ 2.800,00
14	15	R$ 365,00	R$ 5.475,00
15	15	R$ 490,00	R$ 7.350,00
16	10	R$ 370,00	R$ 3.700,00
17	10	R$ 720,00	R$ 7.200,00
18	20	R$ 345,00	R$ 6.900,00
19	20	R$ 269,00	R$ 5.380,00
22	15	R$ 630,00	R$ 9.450,00
23	20	R$ 790,00	R$ 15.800,00
24	10	R$ 175,00	R$ 1.750,00
25	5	R$ 175,00	R$ 875,00
TOTAL		**R$ 135.745,00**	

REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA – ME
CNPJ n. 11.004.395/0001-17

ITEM	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
20	5	R$ 768,00	R$ 3.840,00
26	5	R$ 1.370,00	R$ 6.850,00
27	10	R$ 1.495,00	R$ 14.950,00
TOTAL		**R$ 25.640,00**	

FERRUD COMERCIAL LTDA – EPP
CNPJ n. 20.916.073/0001-35

ITEM	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
12	300	R$ 32,00	R$ 9.600,00
13	200	R$ 40,00	R$ 8.000,00
21	2	R$ 779,00	R$ 1.558,00
28	5	R$ 1.960,00	R$ 9.800,00
TOTAL		**R$ 28.958,00**	

Palmares/PE, 13 de Maio de 2018.

FLÁVIO ROCHA DE M. SILVA
Pregoeiro

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:C23EF603

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO. Nº 040/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2018.

Processo Nº 040/2018. CPL – Pregão SRP Nº 029/2018. Compras. Registro de Preços para Aquisição de PIÇARRO para serviços de recuperação das estradas vicinais e ruas não pavimentadas, deste município.Valor máximo estimado R$ 148.400,00. Data e hora da abertura 03/07/2018, às 9:00hs. Informações na CPL, situada à Rua Dr. Manoel Borba, nº 25 - 2º andar - Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão adquirir, ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:30 às 12:30h, ou pelo email: licitacao@panelas.pe.gov.br

Panelas, 13 de junho de 2018.

JAQUELINE MORAES DA FONSECA
Pregoeira
CPL.

Publicado por:
Henrique Gomes de Vasconcelos
Código Identificador:4308F82F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 045/2018

Contrato Nº: 045/2018
Processo Nº: 013/2018
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 009/2018
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de combustível.
Contratado: BRITO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, **CNPJ**: 05.564.101/0001-09
Valor Contratado: R$ 1.670.900,00 (um milhão, seiscentos e setenta mil, e novecentos reais)
Vigência: 18/05/2018 a 18/05/2019
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 18/05/2018

Paranatama, 13 de Junho de 2018

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:5FDA668F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA Nº. 003/2018

Processo Nº: 024/2018
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 003/2018
Objeto Nat.: Locação de Bens
Objeto Desc.: Locação de imóvel com fonte de água potável para entender a população da Zona Rural deste município.
Ratifico em favor de: LUIZ ROLDÃO DE ARAÚJO NETO, **CPF**: 011.290.064-09
Valor: R$ 14,400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) anual.
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 12/06/2018

Paranatama, 13 de Junho de 2018

JOSÉ VALMIR PIPMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:31F61797

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 053/2018

Contrato Nº: 053/2018
Processo Nº: 024/2018
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 003/2018
Objeto Nat.: Locação de Bens
Objeto Desc.: Locação de imóvel com fonte de água potável para entender a população da Zona Rural deste município.
Contratado: LUIZ ROLDÃO DE ARAÚJO NETO, **CPF**: 011.290.064-09
Valor Contratado: R$ 14.400,00 (quatorze mil, quatrocentos reais) anual
Vigência: 13/06/2018 a 13/06/2019
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 13/06/2018

Paranatama, 13 de Junho de 2018

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:D7B0C21D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DELIBERAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA USO EXCLUSIVO DOS PACIENTES DO CAPS DESTE MUNICÍPIO DE PARANATAMA/PE.
Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às 10h, o Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 110/2018 de 04/04/2018, juntamente com sua Equipe de Apoio, designada pela mesma Portaria, e Apoio administrativo, reuniu-se para deliberar acerca do recurso interposto pela empresa **ODONTOMÉDICA** em 22/05/2018, portanto, tempestivo.
Do Recurso Administrativo.
Conforme ata de julgamento, A Recorrente foi inabilitada pelos seguintes motivos:
I - A empresa ODONTOMÉDICA apresentou balanço patrimonial com receita bruta anual superior a R$ 3.600.000,00, foi então considera inabilitada e
Da habilitação da Concorrente
II - A empresa DROGAMÉDICA HELIÓPOLIS LTDA deixou de apresentar a Declaração anexo VI conforme consta no edital de convocação, o Sr. Pregoeiro entende que se trata de uma mera formalidade, e que o representante legal possui plenos poderes para representar a empresa inclusive assinar declarações, sendo assim foi permitido que a empresa fizesse a citada declaração a próprio punho durante a sessão, a empresa foi então declarada vencedora e habilitada.

Do Julgamento.
Inicialmente, verificamos as cláusulas e obrigações editalícias a cerca dos motivos de inabilitação.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2018 *EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018,* ***(EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS, E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE***.

1.7.2 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:
(...)
b) *- balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2016 ou 2017), já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, que permitam aferir a condição financeira da empresa.*
1.10 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, assim definidas na Lei Complementar Federal nº. 123/06 e suas alterações posteriores:
(...)
b.2 – Não serão aceitos Balanço Patrimonial e Demonstração contábil sem o registro (carimbo ou chancela) da Junta Comercial do Estado Sede em todas as suas folhas, mesmo que venham acompanhados do Termo de Abertura e de Encerramento com os respectivos registros, salvo se escriturado digitalmente pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, nos termos do Decreto Presidencial nº 6022/07 e regulado pela Instrução Normativa DNRC nº 107/08.
Ativo Circulante
Liquidez Corrente = ---------- > ou = 1,00
Passivo Circulante
Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Liquidez Geral = ---------- > ou = 1,00
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

De fato, houve um equívoco durante a sessão de análise e julgamento. Conforme edital, embora a empresa tenha receita bruta acima de R$ 3.600.000,00 apresentou certidão simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado, comprovando que se enquadra como Empresa de Pequeno Porte.
Portanto, a empresa possui as exigências de habilitação, incorrendo em deferimento do recurso administrativo interposto.
Vale salientar que a impetrante pede a inabilitação da sua concorrente, a qual sanou o problema apresentada durante a sessão como consta na ata de julgamento, também cumpre todas as exigências necessárias a sua habilitação.
Da Conclusão e Decisão
A vista das razões acima descritas, o Pregoeiro e Equipe de Apoio decide:
Deferir Parcialmente o Recurso Administrativo interposto pela empresa **ODONTOMÉDICA LTDA EPP** tornando-a HABILITADA.
Indeferir o pedido de tornar a empresa DROGAMÉDICA HELIÓPOLIS inabilitada.
Convocar as empresas habilitadas no prazo de 02 dias úteis, fornecer proposta modificada de acordo com os valores constantes no mapa de julgamento.

LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE
Pregoeiro

Equipe de Apoio:
_____
_____
_____

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:B4ADB5F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/PE ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 008/2018

A Prefeitura Municipal de Parnamirim - (PE), torna público para conhecimento que realizará o Processo Licitatório nº 031/2018 Tomada de Preço nº 008/2018, menor preço unitário total. Objeto: Execução dos Serviços de Ampliação da Unidade Hospitalar Raimunda de Sá Barreto Cabral. Onde se lê: 20.000,00; leia-se: 200.000,00. Valor estimado da obra: R$ 200.000,00. Data: 29/06/2018 às 09h00m, retirada de edital sala da CPL anexo I da Prefeitura - Rua Dr. Miguel, 22, centro em Parnamirim - (PE) de 08:00 às 12:00 ou através do e-mail: licitação@parnamirim.pe.gov.br.

Parnamirim, 13 de junho de 2018

RENATO RORIZ DE MENEZES LUSTOSA CARVALHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:E5848891

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA- GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA Nº 277-2018

PORTARIA Nº. 277/2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSIRA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Relatório final da Seleção Pública para Contratação Temporária de Provas de Títulos apresentado pela Comissão Geral da Seleção;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, a Seleção Pública de Provas de Títulos para Contratação Temporária para o provimento do cargo de: Advogado –

CREAS; Assistente Social CREAS; Assistente Social do NASF; Cirurgião Dentista; Educador Físico; Educador Físico do NASF; Enfermeiro(a) Diarista; Enfermeiro(a) ESF; Enfermeiro(a) Plantonista; Farmacêutico NASF; Fisioterapeuta NASF; Fonoaudiólogo NASF; Médico Ambulatório (Junta médica); Médico ESF; Médico Ortopedista; Médico Plantonista; Médico Psiquiatra; Nutricionista NASF; Nutricionista para Educação; Prof. Ed. Física; Prof. Geografia; Prof. História; Professor de Educação Infantil do Ensino Fundamental series iniciais; Professor de Língua Portuguesa; Professor de Língua Inglesa; Professor de Matemática; Professor de Arte; Professor de Ciências Biológicas; Psicólogo para Educação; Psicólogo CREAS; Psicólogo do CRAS; Agente Comunitário de Saúde; Agente de Endemias; Apoiador Físico; Auxiliar Administrativo; Auxiliar de Biblioteca Escolar; Auxiliar de Higienização; Auxiliar de Secretaria; Auxiliar Disciplina; Auxiliar em Saúde Bucal; Auxiliar Pedagógico; Digitador; Instrutor de Informática; Instrutor de Músicas; Interprete de LIBRAS; Orientador Social –SMAS; Orientador Social – SCFV; Recepcionista; Técnico em Enfermagem; Visitador; Auxiliar de Farmácia; Técnico em Raios X; Motorista CNH – Cat. “D” ou “E”; Operador de máquinas; Operador de abastecimento de água; Auxiliar de Cozinha; Auxiliar de Pedreiro; Auxiliar de Serviços Gerais; Coveiro; Fressureira; Gari; Lavadeira Hospitalar; Magarefe; Marceneiro; Vigia; Eletricista; Maqueiro; Merendeira educação; Merendeira SCFV; Pedreiro; Pintor; Assistente Social CRAS e Motorista – CNH - Cat. “B”.

PUBLIQUE-SE, A CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA.

Expeçam-se as respectivas convocações dos Candidatos, obedecida rigorosamente à ordem de classificação, até o preenchimento das vagas existentes.

Forneçam-se os certificados de habilitação a todos os candidatos aprovados.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSIRA – ESTADO DE PERNAMBUCO, em 13 de junho de 2018.

RÊNYA CARLA MEDEIROS DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:D7B7AD03

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA- GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
A Prefeita do Município de Passira, Pernambuco - Torna Pública a Homologação da Seleção Pública Simplificada para Contratação Temporária realizada por esta Prefeitura em conformidade com a Portaria nº. 277/2018 de 13/06/2018, publicada no dia 14 de junho de 2018. Maiores informações no Prédio da Prefeitura Municipal.

Passira, 13 de junho de 2018.

RÊNYA CARLA MEDEIROS DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:0597A98A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE.

RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE.

Processo Licitatório Nº 050/2018. Inexigibilidade Nº 019/2018. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Descr: Contratação da Banda Musical GATINHA MANHOSA para apresentação em praça pública por ocasião das Festividades Juninas deste Munícipio que será realizada no dia 17/06/2018. Em favor da Empresa: GM7 EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA - CNPJ nº 13.954.258/0001-79, com o seguinte Valor: R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), com base legal do art. 25, inciso III da lei 8.666/93.

Paudalho, 13 de Junho de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:3B2B66DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório Nº: 049/2018. Pregão Presencial Nº 019/2018. Objeto Nat.: Compra. Objeto Descr: Contratação de empresa para Fornecimento de Combustíveis, destinado para a Frota de Veículos de Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação e Prefeitura Municipal pelo período de 12 (doze) meses. Valor Máximo Aceitável: R$ 2.464.550,00. Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. Data: 27/06/2018; Hora: 10:00h. Informações Adicionais: Edital e outras informações podem ser obtidas no Site Oficial do Município www.paudalho.pe.gov.br, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 13/06/2018.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:3B884D00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório Nº: 030/2018-FMS. Concorrência Nº 002/2018. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Descr: Contratação de Empresa de engenharia para Execução do Serviço de Construção da Unidade Básica de Saúde Bobocão, no município de Paudalho/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 756.838,22 (Setecentos e Cinquenta e Seis mil, Oitocentos e Trinta e oito Reais e Vinte e Dois Centavos). Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. Data: 18/07/2018; Hora: 08:00h. Informações Adicionais: Edital e outras informações podem ser obtidas no Site Oficial do Município www.paudalho.pe.gov.br, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 13/06/2018.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:0DF34FFA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO.

Processo Licitatório Nº: 026/2018 – Concorrência Pública Nº 003/2018. Na Publicação do RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, que circulou no dia 13/06/2018, no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE. Edição Nº 2100, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO POR PARALELEPIPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, NOS TERMO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 1042.956-35/2017 - CONVÊNIO Nº 848114/2017MCIDADES/OGUCAIXA. **Onde se lê:** Concorrência Pública Nº 004/2018. **Leia-se**: Concorrência Pública Nº 003/2018. Maiores informações podem ser obtidas na Sala da CPL ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:AE396970

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N°. 770, DE 16 DE MARÇO DE 2017

EMENTA: *Fixa reajuste dos vencimentos dos servidores do quadro de efetivo e comissionado da Câmara Municipal do Paudalho/PE, e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.50, §3° e 7°, da Lei Orgânica do Município de Paudalho, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam reajustados os vencimentos dos servidores efetivos e comissionados, conforme Quadro:

QUADRO DE CARGOS COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO PAUDALHO/PE

NOMECLATURA	SÍMBOLO	PERCENTUAL	VENCIMENTO
Diretor Geral	CDA-1	40%	*2.170,00*
Procurador Legislativo	CDA-1	40%	*2.170,00*
Coordenador de Controle Interno	CDA-1	*20%*	*1.584.00*
Ouvidor	CDA-3	40%	*1.232,00*
Gestor de administração e Finanças	CDA-2	40%	*1.478,00*
Gestor de Apoio Técnico-Legislativo	CDA-2	*20%*	*1.267,00*
Assessor Especial	CAA-1	*20%*	*1.584,00*
Oficial de Gabinete	CCA-2	*20%*	*1.267,00*
Secretário de Gabinete da Presidência	CCA-3	40%	*1.232,00*
Secretário de Gabinete da 1ª Secretaria	CCA-3	40%	*1.232,00*
Secretário de Gabinete da 2ª Secretaria	CCA-3	40%	*1.232,00*
Secretário de gabinete Parlamentar	CCA-3	40%	*1.232,00*
Secretário do Diretor Geral	CCA-3	40%	*1.232,00*
Assessor de Gabinete da Presidência	*CCA-4*	40%	*1.232,00*
Assessor de Gabinete da 1ª Secretaria	*CCA-4*	40%	*1.232,00*
Assessor de Gabinete da 2ª Secretaria	*CCA-4*	40%	*1.232,00*
Assessor de Gabinete Parlamentar	*CCA-4*	40%	*1.232,00*
Assistente Operacional	*CCA-5*	40%	*1.232,00*

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO PAUDALHO/PE

NOMECLATURA	SÍMBOLO	PERCENTUAL	VENCIMENTO
Analista Legislativo	S	8%	*1.568,00*
Assessor administrativo	M	*8%*	*1.582,00*
Assessor Legislativo	M	*16%*	*2.554,00*
Auxiliar de serviços Gerais	B	*8%*	*1.456,00*
Guarda Patrimonial	M	*8%*	*950,00*
Porteiro	B	*8%*	*950,00*
Técnico em Controle Interno	M	*8%*	*1.296,00*
Tesoureiro	M	*8%*	*2.444,00*

Art. 2° - As despesas decorrentes da presente Lei correrão pelas dotações orçamentarias em vigor.

Art. 3°- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros em 01 de março de 2017.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paudalho/PE, 16 de março de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Jose Luiz de Oliveira Junior
Código Identificador:9A41D54B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 778, DE 26 DE JULHO DE 2017

EMENTA: *Dispõe sobre concessão de isenção tributária aos empreendimentos habitacionais, dirigidos exclusivamente ao "Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV", no âmbito do Município de Paudalho/PE.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Paudalho/PE concederá isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, nas condições estabelecidas nos artigos seguintes.

Art. 2º - Ficam isentos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN as pessoas jurídicas de direito privado sediadas no território nacional, sem débitos com a Prefeitura Municipal de Paudalho/PE, que venham a executar contratos de prestação de serviços de construção civil por empreitada ou subempreitada, de empreendimentos habitacionais dirigidos, exclusivamente, ao "Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV", vinculado ao Governo Federal e instituído por Lei Federal.

§ 1º A isenção concedida em relação ao ISSQN incidirá, tão somente, sobre as faturas emitidas em decorrência dos serviços destinados à construção de empreendimentos habitacionais relacionados ao "Programa Minha Casa, Minha Vida" – PMCMV, destinados à implantação de moradias para famílias com renda de até 03 (três) salários mínimos e construção essa iniciada após a vigência desta Lei.

§ 2º A isenção de que trata o *caput* deste artigo será concedida apenas durante o período em que as edificações estejam sendo construídas, ou seja, durante a execução da obra e não desobriga o prestador de serviços do cumprimento das demais obrigações previstas na legislação tributária.

Art. 3º - A Secretaria de Administração e Finanças – SAFIN, de Paudalho/PE, regulamentará os procedimentos para obtenção da isenção criada pela presente Lei.

Parágrafo único. A isenção só será concedida mediante despacho do Secretário de Administração e Finanças de Paudalho após o agente responsável pelo empreendimento apresentar requerimento formal instruído de todos os requisitos legais necessários para a obtenção da isenção de que trata a presente Lei.

Art. 4º - A isenção ora instituída não gera direito de restituição se o tributo foi regularmente adimplido em momento anterior à publicação desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paudalho/PE, 26 de julho de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Jose Luiz de Oliveira Junior
Código Identificador:1C4A1152

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 779, DE 26 DE JULHO DE 2017

EMENTA: *Denomina nome de Avenida Nestor Bezerra de Arruda na localidade do Engenho Orá, e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.50, §3° e 7°, da Lei Orgânica do Município de Paudalho, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Av. Nestor Bezerra de Arruda a rua localizada no Engenho Orá que se inicia na Rua Severino Gonçalves de Albuquerque, na Chã do Ouro, encerrando-se na Rodovia BR-408, próximo ao sistema de tratamento d'água, da Compesa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paudalho/PE, 26 de julho de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Jose Luiz de Oliveira Junior
Código Identificador:1D1B8AF8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 780, DE 26 DE JULHO DE 2017

EMENTA: *Denomina nome de Rua Elinaldo Gonzaga do Nascimento, e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.50, §3° e 7°, da Lei Orgânica do Município de Paudalho, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Elinaldo Gonzaga do Nascimento a rua projetada sito na localidade do Engenho Condado, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paudalho/PE, 26 de julho de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Jose Luiz de Oliveira Junior
Código Identificador:42245A6B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 782, DE 26 DE JULHO DE 2017

EMENTA: *Dispõe sobre o serviço voluntário no âmbito do Município de Paudalho/PE, e adota outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Política Municipal do Voluntariado e exercício de cidadania, destinada a preparar cidadãos e instituições para a prática do voluntariado e exercício de consciência cívica.

Art. 2º - Considera-se serviço voluntário a atividade não remunerada prestada por pessoa física à Administração Direta e Indireta do Município ou à instituição privada de fins não lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa.

Parágrafo Único: O serviço voluntário não gera vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Art. 3º - Ações de voluntariado a serem incentivadas devem preferencialmente estar integradas aos projetos desenvolvidos pelo município e às parcerias firmadas para o desenvolvimento das ações municipais, bem como as políticas públicas.

Parágrafo Único: Em qualquer hipótese o serviço voluntário a que se refere esta Lei deve estar sendo desempenhado, preferencialmente, no âmbito da educação, da saúde e da ação social do Município, ou em órgão ou entidade regularmente cadastrada na Assistência Social da Administração Pública ou nos Conselhos Municipais em funcionamento e na defesa civil.

Art. 4º - O serviço voluntário é complementar à função estatal, não desonerando e nem substituindo o município das suas funções e responsabilidades.

Art. 5º - Fica vedado:

I – o exercício do trabalho voluntário que substitua o de qualquer categoria profissional, servidor ou empregado público vinculado ao Município; e
II – o exercício do trabalho voluntário por pessoa menor de dezesseis anos.

Art. 6º - Para o estímulo às ações de voluntariado, compete ao Município:

I – desenvolver cursos e programas, capacitando agentes públicos municipais a trabalharem em projetos como prestadores de serviço voluntário;
II - desenvolver cursos e programas de capacitação para o exercício do serviço voluntário;
III – estimular parcerias com instituições que desenvolvam ações de voluntariado;
IV – formar cadastro de pessoas físicas interessadas na prestação do serviço e de entidades interessadas no trabalho voluntário;
V – proporcionar o exercício do serviço voluntário em órgão municipais; e
VI – estimular a sociedade ao exercício da cidadania e da solidariedade.

Art. 7º - A entidade pública e o prestador do serviço voluntário deverão celebrar Termo de Adesão, definindo o objeto e as condições do exercício do trabalho voluntário.

§ 1º. No Termo de Adesão deverão constar:

I – nome e qualificação completa do prestador de serviços voluntários;
II – local, prazo, duração diária, semanal ou mensal da prestação do serviço;
III – definição e natureza das atividades a serem desenvolvidas;
IV – direitos, deveres e proibições inerentes ao regime de prestação de serviços voluntários;
V – ressalva de que o prestador de serviços voluntários é responsável por eventuais prejuízos que, por sua culpa ou dolo, vier a causar à Administração Pública Municipal e a terceiros, respondendo civil e penalmente pelo exercício irregular de suas funções, inclusive quando o dano decorrer da interrupção, sem a prévia e expressa comunicação de que trata o parágrafo único deste artigo, da prestação dos serviços a que voluntariamente tenha se comprometido; e

VI – demais condições, direitos, deveres e vedações previstos nesta Lei.

§ 2º. A duração diária, semanal ou mensal da prestação do serviço voluntário poderá ser livremente ajustada entre o órgão municipal e o voluntário, de acordo com as conveniências de ambas as partes.

Art. 8º - São deveres do prestador de serviço voluntário, dentre outros, sob pena de desligamento:

I – manter comportamento compatível com sua atuação;
II – ser assíduo no desempenho de suas atividades;
III – identificar-se, nas dependências do órgão ou entidade no qual exerce suas atividades ou fora dele, quando a seu serviço;
IV – tratar com urbanidade o corpo de servidores públicos municipais do órgão ou entidade no qual exerce suas atividades, bem como os demais prestadores de serviços voluntários e o público em geral;
V – exercer suas atribuições conforme o previsto no Termo de Adesão, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela direção do órgão ou entidade ao qual se encontra vinculado;
VI – justificar as ausências nos dias em que estiver escalado para a prestação de serviço voluntário;
VII – reparar danos que, por sua culpa ou dolo, vier causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros na execução dos serviços voluntários; e
VIII – respeitar e cumprir as normas legais e regulamentares, bem como observar outras vedações que vierem a ser impostas pelo órgão ou entidade no qual se encontrar prestando serviços voluntários.

Art. 9º - O prestador de serviço voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

Parágrafo Único: O prestador do serviço voluntário perceberá um auxílio indenizatório, destinado a custear despesas com transporte, alimentação e material necessário para desempenho de suas funções, dentre outras despesas ressarcitórias, não podendo exceder ao valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo constitucional vigente.

Art. 10º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação da Secretaria Municipal de Educação, Saúde e Desenvolvimento e Assistência Social no Orçamento do Município, ficando desde já o Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional especial.

Art.11º - Aplica-se, no que couber, o disposto na Lei Federal Nº. 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Art. 12º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13º - Revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paudalho/PE, 26 de julho de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Jose Luiz de Oliveira Junior
Código Identificador:94F9F76D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 781, DE 26 DE JULHO DE 2017

EMENTA: *Denomina nome de Rua Antônio da Silva Valente, e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.50, §3° e 7°, da Lei Orgânica do Município de Paudalho, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Antônio da Silva Valente a rua projetada ao lado da Quadra, sito na localidade da Chã do Pinheiro, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paudalho/PE, 26 de julho de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Jose Luiz de Oliveira Junior
Código Identificador:B9698E52

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 789, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

EMENTA: *Institui a Política Municipal de Saneamento Básico de Paudalho/PE, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas competências legais previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

CAPÍTULO I
DO OBJETO E DO CAMPO DE APLICAÇÃO

Art. 1º - Esta Lei institui a Política Municipal de Saneamento Básico, aprova o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) de Paudalho/PE, anexados ao corpo desta Lei, como instrumentos de planejamento e política pública para o saneamento básico no território do Município, compreendendo as ações, metas, programas e projetos dos serviços públicos municipais de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

§ 1º - O Poder Executivo Municipal, seus órgãos e entidades, e demais prestadores dos serviços de saneamento básico ficam obrigados ao cumprimento dos Plano Municipais de Saneamento Básico (PMSB) e de gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) de Paudalho/PE, nos termos da Lei Federal Nº. 11.445, de 05 de janeiro de 2007, do Decreto Federal Nº. 7.217, de 21 de junho de 2010, da Lei Federal Nº. 12.305, de 02 de agosto de 2010 e do Decreto Federal Nº. 7.404, de 23 de dezembro de 2010.

§ 2º - As ações, metas, programas e projetos mencionados no *caput* deste artigo serão compatibilizados e inclusos nas Leis: do Plano Plurianual (PPA); de Diretrizes Orçamentárias (LDO); e do Orçamento Anual (LOA), e executados, sempre que possível, em parceria com programas e projetos federais, estaduais, consórcios intermunicipais, Parcerias Público-Privada (PPP's) e com as entidades não governamentais representativas do setor de saneamento básico e da recuperação ou preservação ambiental.

§ 3º - Na implementação do PMSB, deverá ser considerado, no que couber, o Plano Hidroambiental da Bacia do Rio Capibaribe – PHA Capibaribe, e dos demais mananciais de abastecimento de água do Município.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º - Para efeitos desta Lei, considera-se saneamento básico o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de:

I – serviços públicos de saneamento básico: os serviços públicos de abastecimento de água potável, de esgotamento sanitário, de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas;

II – abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação, da reservação de água bruta, da adução de água bruta, do tratamento de água, da reservação de água tratada até a distribuição mediante ligação predial e respectivos instrumentos de medição;

II – esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, inclusive ligação predial, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;

IV – esgoto sanitário: as águas residuárias e outros derivados do uso residencial e, nos termos das normas administrativas de regulação dos serviços características, os efluentes derivados de usos industriais e comerciais cujas sejam semelhantes às do esgoto doméstico;

III – limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do resíduo sólido doméstico e do resíduo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas, compreendendo ainda como serviços públicos de limpeza pública:

a) os serviços de varrição, capina, roçada, poda e atividades correlatas em vias e logradouros públicos; e
b) outros serviços constituídos por atividades pertinentes à limpeza pública urbana, nos termos das normas administrativas de regulação dos serviços, dentre eles:

1. o asseio de escadarias, monumentos, abrigos e sanitários públicos;
2. a raspagem e a remoção de terra, areia e quaisquer materiais depositados pelas águas pluviais em logradouros públicos;
3. a desobstrução e limpeza de bueiros, bocas-de-lobo e correlatos;
4. a limpeza de logradouros públicos onde se realizem feiras públicas e outros eventos de acesso aberto ao público.

IV - resíduos sólidos urbanos, os originários:

a) de atividades domésticas;
b) dos serviços públicos de limpeza pública; e
c) de atividades comerciais, industriais ou de serviços que, por sua qualidade e quantidade, sejam equiparados a resíduos sólidos urbanos por norma administrativa de regulação.

V – drenagem e manejo de águas pluviais urbanas: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas.

VI - usuário: o proprietário, o possuidor direto ou indireto do imóvel ou, ainda, qualquer outro ocupante permanente ou eventual;

VII - planejamento: as atividades atinentes à identificação, qualificação, quantificação, organização e orientação de todas as ações, públicas e privadas, por meio das quais um serviço público deve ser prestado ou colocado à disposição de forma adequada;

VIII - regulação: todo e qualquer ato, normativo ou não, que discipline ou organize um determinado serviço público, incluindo suas características, padrões de qualidade, impacto socioambiental, direitos e obrigações dos usuários e dos responsáveis por sua oferta ou prestação e fixação e revisão do valor de tarifas e outros preços públicos;

IX - normas administrativas de regulação: as expedidas pelo órgão regulador e fiscalizador dos serviços, tendo por objeto metas de universalização de acesso, condições de prestação dos serviços, indicadores de eficiência na prestação ou remuneração pela utilização ou disponibilidade dos serviços;

X - fiscalização: atividades de acompanhamento, monitoramento, controle ou avaliação, no sentido de garantir a utilização, efetiva ou potencial, do serviço público;

XI - prestação de serviço público de saneamento básico: atividade, acompanhada ou não de execução de obra, com objetivo de permitir aos usuários o acesso a serviço público de saneamento básico com características e padrões de qualidade determinados pela regulação ou por contrato;

XII - controle social: conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações técnicas e participações nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico;

XIII - universalização: ampliação progressiva dos serviços públicos de saneamento básico objetivando o acesso a esses serviços por todos os ocupantes, permanentes ou eventuais, de domicílios e locais de trabalho e de convivência social localizados no território do Município independentemente de sua situação fundiária, com exceção das áreas cuja permanência ocasione risco à vida ou à integridade física;

XIV - subsídios: instrumento econômico de política social para viabilizar que a população de baixa renda tenha o acesso aos serviços públicos de saneamento básico;

XV - projetos associados aos serviços públicos de saneamento básico: os desenvolvidos em caráter acessório ou correlato à prestação dos serviços, capazes de gerar benefícios sociais, ambientais ou econômicos adicionais, dentre eles:

a) o fornecimento de água bruta para outros usos não sujeitos à regulação do titular, comprovado o não prejuízo aos serviços públicos de abastecimento de água potável;
b) o aproveitamento de água de reuso;
c) o aproveitamento do lodo resultante de tratamento de água ou de esgoto sanitário;
d) o aproveitamento dos materiais integrantes dos resíduos sólidos por meio de reuso ou reciclagem;
e) o aproveitamento de energia de qualquer fonte potencial vinculada aos serviços, inclusive do biogás resultante de tratamento de esgoto sanitário ou de tratamento ou disposição final de resíduos sólidos;

XVI - aviso: comunicação dirigida a usuário determinado, inclusive por meio de mensagem em documento de cobrança pela prestação dos serviços;

XVII - comunicação: dirigida a usuários e ao regulador, inclusive por meio de veiculação em mídia impressa ou eletrônica;

XVIII - notificação: correspondência específica dirigida ao usuário de serviço público de saneamento básico com o objetivo de informar a interrupção do abastecimento de água;

XIX - edificação permanente urbana: a construção coberta, de caráter não transitório, destinada a abrigar atividade humana.

§ 1º - Não constitui serviço público a ação de saneamento executada por meio de soluções individuais, desde que o usuário não dependa de terceiros para operar os serviços, bem como as ações e serviços públicos de saneamento básico de responsabilidade privada, incluindo o manejo de resíduos de responsabilidade do gerador.

§ 2º - Para os fins do § 1º não se considera solução individual:

I - a solução que atenda a condomínios ou localidades de pequeno porte, na forma prevista no § 1º, do Art. 10 da Lei Federal Nº. 11.445, de 05 de janeiro de 2007; e

II - a fossa séptica, quando norma administrativa de regulação atribuir ao Poder Público a responsabilidade por seu controle ou operação.

CAPÍTULO III
DO DIREITO À SALUBRIDADE AMBIENTAL

Art. 3º - Todos têm direito à vida em ambiente salubre, cuja promoção e preservação são deveres do Poder Público e da coletividade.

Parágrafo Único - Ambiente salubre é aquele em que o estado de qualidade ambiental é capaz de prevenir a ocorrência de doenças relacionadas ao meio ambiente e de promover as condições favoráveis ao pleno gozo da saúde e do bem-estar da população.

Art. 4º - É garantido a todos o direito a níveis adequados e crescentes de salubridade ambiental e de exigir das responsáveis medidas preventivas, mitigadoras, compensatórias ou reparadoras em face de atividades prejudiciais ou potencialmente prejudiciais à salubridade ambiental.

TÍTULO II
DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º - Os serviços públicos de saneamento básico possuem natureza essencial e serão prestados com base nos seguintes princípios:

I - universalização do acesso;

II - integralidade, compreendida como o conjunto de todas as atividades e componentes de cada um dos diversos serviços públicos de saneamento básico, propiciando à população o acesso a conformidade de suas necessidades e maximizando a eficácia das ações e resultados;

III - disponibilidade, em todas as áreas urbanas, de serviços públicos de manejo de águas pluviais adequados à saúde pública e à segurança da vida e do patrimônio público e privado;

IV - adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais, não causem risco à saúde pública e promovam o uso racional da energia, conservação e racionalização do uso da água e dos demais recursos naturais;

V - articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de recursos hídricos, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator relevante;

VI - eficiência e sustentabilidade econômica;

VII - utilização de tecnologias apropriadas, considerando-se a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas;

VIII - transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;

IX - controle social;

X - segurança, qualidade e regularidade; e

XI - utilização das infraestruturas e disciplina dos serviços compatíveis com a gestão eficiente dos recursos hídricos.

Art. 6º - Os serviços públicos de saneamento básico poderão ser interrompidos nas seguintes hipóteses:

I - situação de emergência ou de calamidade pública, especialmente a que coloque em risco a saúde do trabalhador de serviço de saneamento básico ou a segurança de pessoas e bens; e

II - necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias nos sistemas por meio de interrupções programadas.

§ 1º - As interrupções programadas a que se refere o inciso II deste artigo dependerão de prévio comunicado.

§ 2º - Além das hipóteses previstas nos incisos I e II, os serviços públicos de abastecimento de água potável poderão ser interrompidos nos casos de:

I - manipulação indevida, por parte do usuário, de medidor ou de qualquer parte da rede pública ou da ligação predial; e

II - após aviso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e prévia notificação nas hipóteses de:

a) negava do usuário em permitir a instalação de dispositivo de leitura de água consumida; e
b) inadimplência do usuário do serviço público de abastecimento de água potável no pagamento da respectiva tarifa.

§ 3º - Somente poderá ocorrer a interrupção ou a restrição do fornecimento de água por inadimplência a estabelecimentos de saúde, a instituições educacionais e de internação coletiva de pessoas e a usuário residencial de baixa renda, beneficiário de tarifa social, nos termos de norma administrava de regulação dos serviços que estabeleça prazos e critérios que preservem condições mínimas de manutenção da saúde das pessoas atingidas.

CAPÍTULO II
DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Art. 7º - Excetuados os casos previstos em norma administrava de regulação, toda edificação permanente urbana será conectada à rede pública de abastecimento de água potável ou de esgotamento sanitário disponível.

§ 1º - As normas administravas de regulação deverão disciplinar as soluções individuais, admitidas somente na ausência ou insuficiência das redes públicas.

§ 2º - Informado o ocupante de imóvel da existência de rede pública disponível por meio de comunicação, deverá ele atender ao disposto no *caput* deste artigo no prazo de 90 (noventa) dias, ou em prazo superior que venha a ser fixado pelo órgão de regulação e fiscalização dos serviços.

§ 3º - Decorrido o prazo previsto no § 2º:

I - o ocupante do imóvel estará sujeito à tarifa ou taxa referente ao serviço público de abastecimento de água potável ou de esgotamento sanitário que for posto à sua disposição;

II - o prestador dos serviços poderá executar a conexão, inclusive as obras correspondentes, ressarcindo-se junto ao usuário das despesas decorrentes;

III - poderá ocorrer a interdição de atividades das empresas que funcionarem no imóvel, até que seja cessada a irregularidade;

IV - o usuário estará sujeito ao pagamento de multa no valor de 2,36 (duas vírgula e trinta e seis) UFESP a 4.706 (quatro mil setecentos e seis) UFESP por mês em que persistir com a irregularidade, cuja notificação e cobrança serão efetuadas pelo órgão de regulação e fiscalização dos serviços, o qual levará em consideração a capacidade econômica do infrator e o que for necessário para coibir a infração, nos termos do regulamento de prestação de serviços a ser aprovado pela entidade reguladora.

§ 4º - Poderão ser adotados subsídios tarifários ou não tarifários para viabilizar a conexão, inclusive a intradomiciliar, dos usuários de baixa renda.

Art. 8º - A instalação hidráulica predial ligada à rede pública não poderá estar ligada à rede hidráulica predial alimentada por outras fontes, de modo a tornar inviável o eventual refluxo de água contaminada para a rede pública.

§ 1º - O descumprimento do disposto no *caput* deste artigo, na forma disciplinada nas normas administravas de regulação, acarretará:

I - a interdição de atividades das empresas que funcionarem no imóvel, até que seja cessada a irregularidade; e

II - o pagamento de multa no valor de 3,30 (três vírgula trinta) UFESP a 3.295 (três mil duzentos e noventa e cinco) UFESP por mês que persistir com a irregularidade após notificação, na conformidade da capacidade econômica do infrator e do que o órgão de regulação e fiscalização dos serviços julgar necessário para coibir a infração.

§ 2º - O disposto no § 1º não prejudica medidas administravas para cessar a irregularidade, e as indenizações no caso de contaminação de água das redes públicas ou do próprio usuário.

§ 3º - Não se considera instalação ligada à rede pública a que vier a montante de reservatório de água do usuário, ou de eventual mecanismo que impeça o refluxo.

Art. 9º - A água fornecida pelos serviços públicos de saneamento básico deverá atender aos padrões de qualidade fixados pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo Único - Norma administrava de regulação deverá fixar o volume mínimo per capita de água para abastecimento público, o qual poderá variar em razão do uso ou localização do imóvel, para fins de cumprimento do previsto no artigo 9º, inciso III, parte final, da Lei Federal Nº. 11.445, de 05 de janeiro de 2007.

Art. 10º - A prestação dos serviços públicos de esgotamento sanitário deverá ser remunerada por meio de tarifas calculadas com base no volume de água consumido.

Parágrafo Único - As normas administravas de regulação poderão prever e disciplinar as hipóteses em que não será aplicado o disposto no *caput* deste artigo.

Art. 11 - Os estabelecimentos que lançam águas residuárias e outros efluentes em corpo d´água deverão realizar o lançamento sempre a montante do ponto em que estes mesmos estabelecimentos captam água.

Parágrafo Único - Excluem-se do disposto no *caput* os prestadores dos serviços públicos de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário.

CAPÍTULO III
DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA PÚBLICA

Art. 12 - Os serviços públicos de manejo de resíduos sólidos deverão atender as disposições contidas no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) de Paudalho/PE, anexado a esta Lei.

Art. 13 - Os serviços públicos de limpeza pública deverão obedecer o Código Municipal de Limpeza Urbana, criado pela Lei Municipal Nº. 603, de 26 de março de 2008, suplementada, no que couber, pelo disposto nesta Lei.

CAPÍTULO IV
DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS

Art. 14 - O Município promoverá a diminuição do volume de águas direcionadas a seus sistemas de drenagem por meio de incentivos ao aumento da permeabilidade do solo.

Art. 15 - Os proprietários, os possuidores ou outros ocupantes de lotes urbanos deverão direcionar adequadamente ao sistema público de drenagem urbana as águas pluviais, e pagarão o custo de manutenção do serviço disponibilizado, nos termos do que dispuser a legislação específica.

Parágrafo Único - O sistema de cobrança previsto no *caput* deste artigo deverá levar em consideração, em cada lote urbano:

I - o grau de impermeabilização; e

II - a existência de dispositivos de retenção ou amortecimento de águas pluviais.

Art. 16 - Fica proibida a conexão de tubulações e outros dispositivos destinados a águas pluviais com as redes de esgotamento sanitário, ficando o infrator sujeito:

I - a interdição de atividades das empresas que funcionarem no imóvel, até que seja cessada a irregularidade; e

II - ao pagamento de multa no valor de 3 (três) a 3.000 (três mil) Unidades Fiscais de Referência – UFIR's, criada pela Lei Federal Nº. 8.383, de 30 de dezembro de 1991, por mês em que persistir com a irregularidade após notificação, na conformidade da capacidade econômica do infrator e do que o órgão de regulação e fiscalização dos serviços julgar necessário para coibir a infração, nos termos do regulamento de prestação de serviços.

TÍTULO III
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 17 - A Política Municipal de Saneamento Básico é o conjunto de planos, programas e ações promovidos pelo Município, isoladamente ou em cooperação com particulares ou outros entes da Federação, com vistas a assegurar o direito à salubridade ambiental.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS

Art. 18 - São princípios da Política Municipal de Saneamento Básico:

I - universalização do acesso, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas;

II - integralidade, compreendida como o conjunto de todas as atividades e componentes de cada um dos diversos serviços públicos de saneamento básico, propiciando à população o acesso a conformidade de suas necessidades e maximizando a eficácia das ações e resultados;

III - priorizar a implantação e a ampliação dos serviços e ações de saneamento básico nas áreas ocupadas por populações de baixa renda;

IV - garantia de meios adequados para o atendimento da população rural dispersa, inclusive mediante a utilização de soluções compatíveis com suas características econômicas e sociais peculiares;

V - disponibilidade, em todas as áreas urbanas, de serviços públicos de manejo das águas pluviais adequados à saúde pública e à segurança da vida e do patrimônio público e privado;

VI - utilização de indicadores epidemiológicos e de desenvolvimento social no planejamento, implantação e avaliação das suas ações de saneamento básico;

VII - transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados; e

VIII - minimizar os impactos ambientais relacionados à implantação e desenvolvimento das ações, obras e serviços públicos de saneamento básico, especialmente em relação aos recursos hídricos.

Parágrafo Único - O Município de Paudalho/PE, titular dos serviços, deverá priorizar soluções para que o planejamento, a regulação e a fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico sejam executados mediante cooperação com os demais municípios da região, especialmente mediante gestão associada por meio consórcio público, nos termos da Lei Federal Nº. 11.107, de 06 de abril de 2005.

CAPÍTULO III
DOS INSTRUMENTOS

Art. 19 - São instrumentos da Política Municipal de Saneamento Básico:

I - o Plano Municipal de Saneamento Básico;

II - as normas administravas de regulação dos serviços;

III - o controle social;

IV - os contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico; e

V - o Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico - SIMISA.

CAPÍTULO IV
DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 - O Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Paudalho/PE consistirá na consolidação dos seguintes planos, tendo como marco inicial os estudos que integra os anexos desta lei:

I - Plano Setorial de Abastecimento de Água Potável;

II - Plano Setorial de Esgotamento Sanitário;

III - Plano Setorial de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas;

IV - Plano Setorial de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos; e

V - Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS).

Art. 21 - O PMSB tem por objetivo geral promover a universalização do saneamento básico em todo território de Paudalho/PE, ampliando, progressivamente, o acesso de todos os domicílios permanentes a todos os serviços.

Parágrafo Único - Para alcançar o objetivo geral de universalização, em conformidade com a Lei Federal Nº. 11.445, de 05 de janeiro de 2007, são diretrizes a serem observadas na implementação do PMSB:

I – a garantia da qualidade e eficiência dos serviços, buscando sua melhoria e extensão as localidades ainda não atendidas;

II – a sua implementação, em prazos razoáveis, de modo a atingir as metas fixadas no Plano;

III – a adoção de meios e instrumentos para a gestão, a regulação e fiscalização, bem como para o monitoramento dos serviços;

IV – a promoção de programas de educação ambiental e comunicação social com vistas a estimular a conscientização da população em relação a importância do meio ambiente equilibrado e a necessidade de sua proteção, sobretudo em relação ao saneamento básico; e

V – a viabilidade e sustentabilidade econômico-financeira dos serviços, considerando a capacidade de pagamento pela população de baixa renda na definição de taxas, tarifas e outros preços públicos.

Art. 22 - Além das diretrizes expressas no Art. 21 desta Lei, serão observados, para implementação do PMSB, os seguintes princípios fundamentais:

I – integralidade dos serviços de saneamento básico;

II – disponibilidade dos serviços de drenagem e de manejo das águas pluviais urbanas;

III – preservação da saúde pública e a proteção do meio ambiente;

IV – adequação de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais;

V – articulação com outras políticas públicas;

VI – eficiência e sustentabilidade econômica, técnica, social e ambiental;

VII – utilização de tecnologias apropriadas;

VIII – transparência das ações;

IX – controle social;

X – segurança, qualidade e regularidade; e

XI – integração das infraestruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos.

SEÇÃO II
DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB)

Art. 23 - A revisão e atualização do PMSB deverá ser efetuada periodicamente, em prazo não superior a 04 (quatro) anos, e anteriormente a elaboração do Plano Plurianual (PPA) vindouro, pelo Poder Executivo Municipal, com a efetiva participação popular, em conformidade com o § 4º do Art. 25 e Art. 26 do Decreto Federal Nº. 7.217, de 21 de junho de 2010, devendo ser aprovada pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico, ou outro que exerça função de controle social, do mesmo modo, por meio de mobilização da sociedade, mediante estratégias que possibilitem a participação democrática e formal de controle social.

Parágrafo Único - Após aprovação, cabe ao Poder Executivo Municipal encaminhar a proposta de revisão do PMSB à Câmara de Vereadores, devendo constar as alterações, caso necessárias, a atualização e a consolidação do Plano anteriormente vigente.

Art. 24 - A proposta de revisão do PMSB deverá ser elaborada em articulação com a prestadora dos serviços públicos e estar em compatibilidade com as diretrizes, metas e objetivos:

I - Das Políticas Federais e Estadual de Saneamento Básico, de Saúde Pública, de Meio Ambiente e de Resíduos Sólidos; e
II - Dos Planos Federal e Estadual de Saneamento Básico, de Recursos Hídricos e de Resíduos Sólidos.

Art. 25 - As revisões do PMSB não poderão ocasionar inviabilidade técnica ou desiquilíbrio econômico-financeiro na prestação dos serviços delegados, devendo qualquer acréscimo de custo, ter a respectiva fonte de custeio e a anuência da prestadora dos serviços.

Parágrafo Único - No caso de descumprimento do estabelecido no *caput* deste artigo, a prestadora dos serviços fica obrigada a cumprir o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) em vigor a época da delegação, nos termos do Art. 19, § 6º da Lei Federal Nº. 11.445, de 05 de janeiro de 2007.

SEÇÃO III
DA EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB)

Art. 26 - A execução de ações previstas no Plano procede de projetos elaborados por profissionais habilitados, com a demonstração da viabilidade das mesmas, considerando ainda a dinamicidade dos instrumentos de planejamento, norteadores de diretrizes para o Município em toda a sua territorialidade, passíveis de adequações e alterações no sentido de acompanhar o desenvolvimento local, as políticas públicas estabelecidas e a questão temporal.

Art. 27 - A execução do PMSB far-se-á com a captação de recursos relacionados a política de saneamento básico, e ainda, os provenientes de:

I – recursos de dotações orçamentárias do Município;

II – recursos vinculados as receitas de taxas, tarifas e preços públicos dos serviços de saneamento básico;

III – transferências voluntárias de recursos do Estado e da União, ou de instituições vinculadas aos mesmos, destinadas a ações de saneamento básico do Município;

IV – recursos de doações e/ou subvenções de organismos e entidades nacionais e internacionais, públicas e privadas;

V – rendimentos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis dos Fundos Municipais, quando destinados ao saneamento básico;

VI – repasses de consórcios públicos ou de convênios celebrados com instituições públicas ou privadas para execução de ações de saneamento básico no âmbito do Município; e

VII – doações em espécie e outras receitas quando previstas em legislação específica.

Art. 28 - O Poder Executivo Municipal deverá alocar anualmente recursos que garantam a execução das metas de investimentos e manutenção previstos no PMSB.

CAPÍTULO V
DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 29 - A prestação dos serviços públicos de saneamento básico é de titularidade do Poder Executivo Municipal e poderá ser delegada a terceiros mediante contrato, sob regime de direito público, para execução de uma ou mais atividades, conforme orientação da Política Nacional de Saneamento Básico.

§ 1º - A delegação da prestação dos serviços de saneamento básico não dispensa o cumprimento, pelo prestador, do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB).

§ 2º - Os planos de investimentos e os projetos relativos ao contrato deverão ser compatíveis com o PMSB.

§ 3º - Os contratos mencionados no *caput* deste artigo não poderão conter cláusulas que prejudiquem as atividades de regulação e de fiscalização ou o acesso as informações sobres os serviços contratados.

§ 4º - No caso de mais um prestador executar atividade interdependente de outra, a relação entre elas deverá ser regulada por contrato, devendo entidade única ser encarregada das funções de regulação e fiscalização, observando o disposto no Art. 12, da Lei Federal Nº. 11.445, de 05 de janeiro de 2007.

§ 5º - A delegação dos serviços públicos de saneamento básico, presentes o interesse público devidamente justificado, deverá ser realizada através de quaisquer das modalidades previstas na legislação vigente, e atender ao disposto nas Leis Federais: Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; Nº. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; Nº. 9.074, de 07 de julho de 1995; Nº. 11.079, de 30 de dezembro de 2004; e na de Nº. 11.107, de 06 de abril de 2005, e das demais alterações subsequentes.

Art. 30 - Com forma de garantir a efetiva implementação do PMSB são deveres dos prestadores dos serviços:

I – prestar serviço adequado e com atualidade, na forma prevista nas normas técnicas aplicáveis, e no contrato, quando os serviços for objeto de relação contratual;

II – prestar contas da gestão do serviço ao Município de Paudalho/PE, quando os serviços forem objeto de relação contratual, e aos usuários, mediante solicitação;

III – cumprir e fazer cumprir normas de proteção ambiental e de proteção a saúde, aplicáveis aos serviços;

IV – permitir livre acesso aos encarregados da fiscalização, em qualquer época, as obras, aos equipamentos e as instalações integrantes do serviço;

V – zelar pela integridade dos bens vinculados a prestação dos serviços; e

VI – captar, aplicar e gerir os recursos financeiros a prestação do serviço.

§ 1º - Para os efeitos desta Lei, considera-se serviço adequado aquele que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e cortesia na sua prestação, bem como a modicidade das tarifas.

§ 2º - A atualidade compreende a modernidade das técnicas, dos equipamentos e das instalações, a sua conservação, bem como a melhoria e expansão do serviço.

SEÇÃO III
DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS

Art. 31 - São direitos dos usuários dos serviços de saneamento básico prestados:

I – a gradativa universalização dos serviços de saneamento básico e sua prestação de acordo com os padrões estabelecidos pelo órgão de regulação e fiscalização;

II – o amplo acesso as informações constantes no Sistema Municipal de Informações sobre Saneamento Básico (SIMISA);

III – a cobrança de taxas, tarifas e preços públicos compatíveis com a qualidade do serviço prestado;

IV – o acesso direto e facilitado ao órgão regulador e fiscalizador;

V – ao ambiente salubre;

VI – o prévio conhecimento dos seus direitos, deveres e das penalidades a que podem estar sujeitos; e

VII – ao acesso gratuito ao manual de prestação do serviço e de atendimento ao usuário.

SEÇÃO IV
DOS DEVERES DOS USUÁRIOS

Art. 32 - São deveres dos usuários dos serviços de saneamento básico prestados:

I – o pagamento das taxas, tarifas e preços públicos cobrados pela Administração Pública ou pelo prestador do serviço;

II – o uso racional da água e a manutenção adequada das instalações hidrossanitárias da edificação;

III – a ligação de toda edificação permanente urbana e rural as redes públicas de abastecimento de água e esgotamento sanitário disponível;

IV – o correto manuseio, separação, armazenamento e disposição para coleta dos resíduos sólidos, de acordo com as normas estabelecidas pelo Poder Público Municipal;

V – primar pela retenção das águas pluviais no imóvel, visando a sua infiltração no solo ou seu reuso;

VI – colaborar com a limpeza pública, zelando pela salubridade dos bens públicos e dos imóveis sob sua responsabilidade; e

VII – participar de campanhas públicas de promoção do saneamento básico.

Parágrafo Único – Nos locais não atendidos por rede coletora de esgoto, é dever do usuário a construção, implantação e manutenção de sistema individual de tratamento e disposição final de esgotos, conforme regulamentação do Poder Público Municipal, promovendo sempre seu reuso, quando for possível.

CAPÍTULO VI
DA REGULAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

Art. 33 - O Município deverá regular e fiscalizar a prestação dos serviços públicos de saneamento básico, ficando desde já autorizado a delegar essas atividades a entidade reguladora independente, constituída dentro dos limites territoriais do estado de Pernambuco, nos termos do §1º do Art. 23 da Lei Federal Nº. 11.445, de 05 de janeiro de 2007.

§ 1º - Caberá ao ente regulador e fiscalizador dos serviços de saneamento básico a verificação do cumprimento do PMSB por parte dos prestadores dos serviços, na forma das disposições legais, regulamentares e contratuais.

§ 2º - Fica instituída a Taxa de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico, decorrente do exercício regular do poder de polícia em razão da atividade de regulação e fiscalização sobre o contrato de prestação dos serviços públicos de saneamento básico.

§ 3º - A base de cálculo da Taxa de Regulação será a receita mensal da entidade prestadora de serviços, assim entendida como o valor mensal efetivamente arrecadado pelo prestador no mês imediatamente anterior ao do pagamento, em razão da prestação dos serviços públicos de saneamento básico.

§ 4º - A alíquota da Taxa de Regulação será de no máximo 2% (dois por cento).

§ 5º - É contribuinte da Taxa de Regulação o prestador de serviços públicos de saneamento básico.

§ 6º - A Taxa de Regulação deverá ser paga, mensalmente, no dia 15 (quinze) de cada mês subsequente ao faturamento das tarifas relavas aos serviços públicos prestados.

CAPÍTULO VII
DO CONTROLE SOCIAL

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 34 - As atividades de planejamento, regulação e prestação dos serviços estão sujeitas ao controle social.
Parágrafo Único - Em razão do disposto no *caput* não serão válidos:

I - atos que veiculem normas administravas de regulação que não tenham sido submetidos à consulta pública, garantido o prazo mínimo de 15 (quinze) dias para a oferta de críticas ou sugestões;

II - os reajustes ou revisão de tarifas ou taxas sem a prévia oitiva do Conselho Municipal de Saneamento Básico;

III - os planos setoriais, ou sua revisão, sem a realização da fase de debates prevista nesta lei complementar; e

IV - os contratos cuja minuta não tenha sido submetida à audiência e consulta públicas.

SEÇÃO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 35 - Fica instituído o Conselho Municipal de Saneamento Básico (CMSB) de Paudalho/PE, da administração direta e indireta, de caráter consultivo, cuja finalidade é de promover a participação da sociedade na proposição de diretrizes que orientarão a formulação das políticas públicas de saneamento do Município, com as seguintes competências:

I - opinar sobre estratégias e prioridades da Política Municipal de Saneamento;

II - acompanhar e avaliar a Política Municipal de Saneamento e o Plano Municipal de Saneamento Básico, bem como as respectivas ações e projetos;

III - propor, ao Poder Executivo Municipal, diretrizes e prioridades para a alocação de recursos, sob gestão municipal, em ações de saneamento básico, inclusive sob a forma de subsídios; e

IV - articular-se com outros conselhos municipais, estaduais ou federais, para a integração das ações.

Art. 36 - O Conselho Municipal de Saneamento Básico será composto paritariamente por 20 (vinte) membros, sendo 10 (dez) representantes do Setor Governamental e 10 (dez) representantes da Sociedade Civil, assegurada a participação de representantes:

I - 04 (quatro) membros do órgão governamental Gestor da Política Municipal de Saneamento Básico, sendo um técnico de cada Eixo Componente do Plano Municipal de Saneamento Básico;

II - 01 (um) membro Técnico da Vigilância Epidemiológica, da Secretaria Municipal da Saúde;

III - 01 (um) membro do Gabinete do Prefeito;

IV - 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Assistência Social;

V - 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

VI - 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente;

VII - 01 (um) membro da Procuradoria Geral do Município;

VIII - 01 (um) membro da Secretaria Municipal da Educação e Esporte;

IX - 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Governo;

X - 01 (um) representante dos Prestadores de Serviços;

XI - 01 (um) representante das Cooperavas ou Associações de Catadores de Materiais Recicláveis do Município de Paudalho/PE, ou entidade que possua atividade similar no Município;

XII - 01 (um) representante das Associações de Classe de Profissionais escolhidos entre seus pares;

XIII - 01 (um) representante das Associações e Sindicatos Patronais escolhidos entre seus pares;

XIV - 01 (um) representante das Associações e Sindicatos de Trabalhadores escolhido entre seus pares;

XV - 01 (um) representante da Associação Comercial de Paudalho/PE;

XVI - 03 (três) representantes da Sede e dos Distritos de Paudalho/PE;

XVII - 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Carpina/PE, ou, aquela que atenda o Município de Paudalho/PE;

XVIII - 01 (um) representante das Entidades Ambientalistas escolhido entre seus pares; e

XIX - 01 (um) representante das Universidades escolhido entre seus pares; e

XX – 01 (um) representante do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Capibaribe.

§ 1º - O Conselho será presidido pelo representante do órgão regulador.

§ 2º - Os membros do Conselho serão nomeados através de decreto do Executivo Municipal e terão mandato de 3 (três) anos, permitida uma recondução.

§ 3º - O Conselho deliberará em reunião própria, suas regras de funcionamento que comporão seu Regimento Interno, a ser homologado pelo Chefe do Poder Executivo, onde constará, a periodicidade de suas reuniões.

Art. 37 - É assegurado ao Conselho Municipal de Saneamento Básico o acesso a quaisquer documentos e informações produzidos por órgãos ou entidades de regulação ou de fiscalização, bem como poderá requerer a elaboração de estudos com o objetivo de subsidiar a tomada de decisões.

Art. 38 - O Conselho Municipal de Saneamento Básico, ou outro que exerça função de controle social, encaminhará as prioridades constantes no PMSB a serem inclusas nas Leis Municipais: do Plano Plurianual (PPA); de Diretrizes Orçamentárias (LDO); e do Orçamento Anual (LOA), com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, do prazo legal de remessa destas proposições ao Poder Legislativo Municipal.

SEÇÃO III
DA CONFERÊNICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 39 - A Conferência Municipal de Saneamento Básico, parte integrante do processo de revisão do PMSB, contará com a representação dos vários segmentos sociais e será comprovada pelo Chefe do poder Executivo Municipal ou pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico, ou ainda, por outro que exerça função de controle social.

§ 1º - Preferencialmente, serão realizadas Pré-Conferências de Saneamento Básico, como parte do processo e contribuição para a Conferência Municipal, nos distritos e bairros com maior densidade populacional do Município.

§ 2º - A Conferência Municipal de Saneamento Básico terá sua organização e normas de funcionamento definidas em regimento próprio, proposta pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico, ou, por outro que exerça função de controle social, e aprovada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO VIII
DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES EM SANEAMENTO BÁSICO – SIMISA

Art. 40 - Fica criado o Sistema de Informações Municipais sobre Saneamento – SIMISA, que atuará em consonância, organização e integração com os diferentes órgãos e entidades da administração pública municipal, em respeito ao saneamento básico, observando os princípios desta Lei, a legislação estadual e federal pertinente, tem como objetivo geral monitorar a situação real do saneamento municipal, tendo como base os dados e indicadores de diferentes naturezas, possibilitando a intervenção no ambiente e auxiliando o processo de tomada de decisões.

Art. 41 - A manutenção e alimentação do SIMISA, devem ser realizadas por profissionais do Quadro Efetivo do Município, cabendo a gestão ao Secretário de Obras e Serviços Públicos, nos termos da Lei Municipal Nº. 542, de 29 de dezembro de 2004.

Art. 42 – A constante alimentação do SIMISA, com finalidade de adquirir novos dados e gerara novas informações sempre que necessário, torna-se indispensável a coleta e fornecimento de informações para a produção dos mesmos, por meio dos seguintes órgãos:

a) Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SIMISA;
b) Secretaria Municipal de Educação e Esportes;
c) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
d) Secretaria Municipal de Saúde;
e) Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
f) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente;
g) Secretaria Municipal Especial de Controle Urbano;
h) Consórcio dos Municípios da Mata Norte e Agreste Setentrional de Pernambuco – COMANAS; e
i) Organizações da sociedade civil que tenham a questão do saneamento básico entre seus objetivos.

§ 1º - Os órgãos municipais relacionados no *caput* deste artigo deverão designar 01 (um) representante titular e, respectivamente, 01 (um) representante suplente, para fornecer as informações ao SIMISA, quando necessárias.

§ 2º - O SIMISA será gerido pelo órgão ou entidade de regulação e fiscalização dos serviços, que disciplinará o seu funcionamento mediante resolução, atendidas as normas federais.

§ 3º - As informações do SIMISA serão publicadas no sítio que o órgão ou entidade de regulação e fiscalização manter na internet e todos a elas poderão ter acesso, independentemente da demonstração de interesse.

TÍTULO IV
DOS ASPECTOS ECONÔMICOS E FINANCEIROS

CAPÍTULO I
DA SUSTENTABILIDADE

Art. 43 - Os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, mediante remuneração pela cobrança dos serviços:

I - de abastecimento de água e esgotamento sanitário: preferencialmente na forma de tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou para ambos conjuntamente;

II - de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos: taxas ou tarifas e outros preços públicos, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades; e

III - de manejo de águas pluviais urbanas: na forma de tributos, inclusive taxas, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES

Art. 44 - A instituição de taxas ou tarifas e outros preços públicos observará as seguintes diretrizes:

I - prioridade para atendimento das funções essenciais relacionadas à saúde pública;

II - ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda aos serviços;

III - geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos do planejamento;

IV - inibição do consumo supérfluo e do desperdício de recursos;

V - recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço, em regime de eficiência;

VI - remuneração adequada do capital investido pelos prestadores dos serviços contratados;

VII - estimulo ao uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços; e

VIII - incentivo à eficiência dos prestadores dos serviços.

CAPÍTULO III
DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA URBANA

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 45 - Fica instituído o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura Urbana de Paudalho/PE, cujos recursos deverão ser aplicados no custeio de obras e serviços relativos a:

I - intervenções em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares, a fim de viabilizar o acesso dos ocupantes aos serviços públicos de saneamento básico;

II - implantação de redes de coleta e transporte de águas pluviais urbanas, vedada a utilização dos recursos no tamponamento ou canalização de corpos d´água;

III - execução de obras de pavimentação e de drenagem, inclusive eliminação de riscos de enchentes;

IV - ações de educação ambiental em relação aos resíduos sólidos;

V - ações de reciclagem e reutilização de resíduos sólidos, inclusive por meio de associação ou cooperavas de catadores de materiais recicláveis; e

VI - desapropriação de áreas para implantação das ações de responsabilidade do Fundo.

SEÇÃO II
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 46 - O Fundo Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura Urbana será constituído de recursos provenientes:

I - das contrapartidas previstas em contratos de prestação dos serviços públicos de saneamento básico;

II - das dotações orçamentárias a ele especificamente destinadas;

III - dos créditos adicionais a ele destinados;

IV - das doações, reembolsos, legados ou subvenções de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

V - dos rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio; e

VI - de outras receitas eventuais.

Parágrafo Único - Os recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura Urbana somente poderão ser aplicados em projetos com a anuência do Conselho Municipal de Saneamento Básico.

Art. 47 - Os recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura Urbana serão depositados em conta corrente específica.

Art. 48 - O Orçamento e a Contabilidade do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura Urbana obedecerão às normas estabelecidas pela Lei Federal Nº. 4.320/1964 e Lei Complementar Nº. 101/2000, bem como as normas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e as estabelecidas no Orçamento Geral do Município.

CAPÍTULO IV
DA FIXAÇÃO DAS TARIFAS OU TAXAS

Art. 49 - A estrutura de remuneração e de cobrança dos serviços levará em consideração os seguintes fatores:

I - capacidade de pagamento dos consumidores;
II - quantidade mínima de consumo ou de utilização do serviço, visando à garantia de objetivos sociais, como a preservação da saúde pública, o adequado atendimento dos usuários de menor renda e a proteção do meio ambiente;

III - custo mínimo necessário para disponibilidade do serviço em quantidade e qualidade adequadas;

IV - categorias de usuários, distribuídas por faixas ou quantidades crescentes de utilização ou de consumo;

V - ciclos significativos de aumento da demanda dos serviços, em períodos distintos; e

VI - padrões de uso ou de qualidade definidos pela regulação.

Art. 50 - Desde que aprovado por lei específica os grandes, médios e pequenos usuários poderão negociar suas tarifas com o prestador dos serviços, mediante contrato específico, ouvido previamente o órgão ou entidade de regulação e de fiscalização.

CAPÍTULO V
DO REAJUSTE E DA REVISÃO DE TARIFAS

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51 - As tarifas e outros preços públicos serão fixados de forma clara e objetiva, devendo os reajustes e as revisões ser tornados públicos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias com relação à sua aplicação.

Art. 52 - Os reajustes de tarifas e de outros preços públicos de serviços públicos de saneamento básico serão realizados observando-se o intervalo mínimo de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único - Os reajustes poderão se dar mediante indicador geral de preços para reajustar a parcela de custos administráveis pelo prestador, e a incorporação da variação real de preços no que se refere às despesas com energia elétrica, tributos e com outros custos não administráveis, respeitando-se os parâmetros de uso racional de insumos e recursos naturais.

SEÇÃO III
DAS REVISÕES

Art. 53 - As revisões compreenderão a reavaliação das condições da prestação dos serviços e das tarifas e de outros preços públicos praticados, para recomposição do equilíbrio econômico- financeiro, nos termos do estabelecido no instrumento de contrato, e poderão ser:
I - periódicas, realizadas a cada 4 (quatro) anos, objetivando a apuração e a distribuição dos ganhos de produtividade com os usuários e a reavaliação das condições de mercado; e

II - extraordinárias, quando se verificar a ocorrência de fatos não previstos no contrato que estejam fora do controle do prestador dos serviços e que alterem o seu equilíbrio econômico-financeiro.

§ 1º - As revisões tarifárias terão suas pautas definidas pelo órgão regulador e fiscalizador dos serviços, ouvidos o Conselho Municipal de Saneamento Básico e, mediante audiência e consultas públicas, os órgãos governamentais diretamente interessados, os usuários e os prestadores dos serviços.

§ 2º - Fica estabelecido, como mecanismo tarifário de indução à eficiência, que os ganhos dela decorrentes pertencerão integralmente ao prestador dos serviços.

§ 3º - As metas de produvidade poderão ser definidas com base em indicadores de outras empresas do setor.

CAPÍTULO VI
DO REGIME CONTÁBIL PATRIMONIAL

Art. 54 - Os valores investidos em bens reversíveis pelos prestadores dos serviços contratados constituirão créditos perante o Município, a serem recuperados mediante a exploração dos serviços, nos termos do contrato e das normas de regulação.

§ 1º - Os prestadores deverão contabilizar em seu avo permanente, em conta de investimento, os créditos mencionados no *caput* deste artigo e o Município deverá contabilizar em seu avo permanente do balanço patrimonial os bens reversíveis produzidos pelo investimento, com menção de que estão vinculados por direitos de exploração do prestador.

§ 2º - Integram o patrimônio do Município e não geram crédito ao prestador os investimentos feitos sem ônus para o prestador, entre eles os mencionados no Parágrafo Único do Art. 43.

§ 3º - Os investimentos realizados, os valores amortizados e os respectivos saldos serão anualmente auditados e certificados pelo órgão ou entidade de regulação e fiscalização.

§ 4º - Os créditos decorrentes de investimentos devidamente certificados poderão constituir garantia de empréstimos ou operações de financiamento, destinados exclusivamente aos investimentos nos serviços públicos de saneamento básico objeto do respectivo contrato, inclusive as obras públicas e os projetos associados, direta ou indiretamente, aos referidos serviços.

CAPÍTULO VII
DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 55 - Sem prejuízo das disposições civis e penais cabíveis, as infrações do disposto nesta Lei e demais normas e contratos, cometidas pelos prestadores dos serviços, acarretarão a aplicação das seguintes sanções, pelo ente titular do serviço de saneamento, através de seus órgãos e/ou entidades de fiscalização competente, observados, sempre, os princípios da ampla defesa e do contraditório:

I – advertência, com prazo para regularização; e

II – multa simples ou diária.

Art. 56 - A advertência será aplicada as infrações administrativas de menor lesividade, mediante a lavratura de auto de infração, garantidos a ampla defesa e o contraditório.

§ 1º - Sem prejuízo ao disposto do *caput*, se o ente titular do serviço de saneamento, constatar a existência de irregularidades a serem sanadas, lavrará o auto de infração com a indicação da respectiva ação a ser executada, ocasião em que estabelecerá prazo para que o infrator sane tais irregularidades.

§ 2º - Sanadas as irregularidades no prazo concedido, o ente titular do serviço de saneamento certificará o ocorrido nos autos e dará seguimento ao processo.

§ 3º - Caso o autuado, por negligência ou dolo, deixe de sanar as irregularidades, o ente titular do serviço de saneamento básico certificará o ocorrido e aplicará a sanção de multa relativa a infração praticada, independentemente da advertência.

§ 4º - A advertência não excluirá a aplicação de outras sanções cabíveis.

Art. 57 - Para aplicação da multa, a autoridade competente levará em conta a intensidade e extensão da infração.

§ 1º - A multa diária será aplicada em caso de infração continuada.

§ 2º - A multa será graduada entre 5 (cinco) a 50.000 (cinquenta mil) Unidades Fiscais de Referência – UFIR's, criada pela Lei Federal Nº. 8.383, de 30 de dezembro de 1991, na forma do regulamento a ser baixado pelo Poder Executivo Municipal.

§ 3º - Para cálculo do valor da multa são consideradas as seguintes situações agravantes:

I – reincidência; ou

II – quando da infração resultar, entre outros:

na contaminação significativa de águas superficiais e/ou subterrâneas;
na degradação ambiental que não comporte medidas de regularização, reparação, recuperação pelo infrator ou as suas custas; ou
em risco iminente a saúde pública.

Art. 58 - Os contratos que se encontre em vigor, firmados para a prestação de serviços públicos de saneamento básico, poderão ser revistos para que suas cláusulas e condições, possam, se o caso, garantir a plena compatibilização, no que couber, com o PMSB.

Parágrafo Único – Para fins de adoção dos critérios e procedimentos previstos nesta Lei, o Poder Executivo Municipal fica autorizado, nos contratos vigentes que tenham por objetos os serviços de saneamento básico, a aplicar a hipótese de prorrogação prevista no §4º do Art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, para fins de abertura de novo procedimento licitatório.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 59 - A entidade de regulação dos serviços poderá atualizar monetariamente os valores previstos nesta Lei.

Art. 60 - O Poder Executivo Municipal regulamentará no que couber, por Decreto, o disposto nesta Lei.

Art. 61 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário e incompatíveis.

Gabinete do Prefeito, Paudalho/PE, em 29 de agosto de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Jose Luiz de Oliveira Junior
Código Identificador:4248AA9B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 790, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

EMENTA: *Institui a "Semana de Incentivo ao Ciclismo" no município de Paudalho, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a "Semana de Incentivo ao Ciclismo" no Município de Paudalho/PE.

Art. 2º - A Semana de Incentivo ao Ciclismo será celebrada no período de 15 (quinze) a 8 (oito) dias que antecedem a Festa de São Sebastião, no mês de janeiro de cada ano.

Art. 3º - São objetivos desta Semana:

I – difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto meio de transporte;

II – promover a conscientização de vias exclusivas para os ciclistas, trazendo assim melhorias para o trânsito; e

III – desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.

Art. 4º - (vetado).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paudalho/PE, 29 de setembro de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Jose Luiz de Oliveira Junior
Código Identificador:FC8D14D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

DECRETO Nº 023, de 04 de junho de 2018.

EMENTA: Altera e dá nova redação ao art. 1º, do Decreto nº 021, de 25 de maio de 2016.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAUDALHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 11, XI; e art. 79, IX e X, da Carta Municipalista do Paudalho; e, previsão contida no Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941; na Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962; na Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001; e, no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 021, de 25 de maio de 2016, teve como objeto a desapropriação de uma área de terra correspondente a 320,00m2 (trezentos e vinte metros quadrados), localizada na Travessa Saldanha Marinho s/n – Alto Dois Irmãos – Paudalho – PE – CEP. 55.825-000;

CONSIDERANDO que a desapropriação, fundamentada através do Decreto nº 021, de 25 de maio de 2016, teve por finalidade a abertura e implantação de via pública (Rua Pública), cujo trecho interligou a Travessa Saldanha Marinho à 1ª Travessa Oscar Carneiro, no Bairro Dois Irmãos, neste Município de Paudalho – PE;

CONSIDERANDO que a área correspondente a 320,00m2 (trezentos e vinte metros quadrados) pertence à expropriada, Senhora Maria do Carmo Marinho de Almeida Moreira;

CONSIDERANDO que, além de atingir a área total de 320,00m2, a faixa de terra utilizada para fins de desapropriação se entendeu, ainda, por um trecho correspondente a 277, 63m2 (duzentos e setenta e sete vírgula sessenta e três metros quadrados);

CONSIDERANDO que a área correspondente a 277,63m2 também pertence à expropriada, Senhora Maria do Carmo Marinho de Almeida Moreira;

CONSIDERANDO que, a soma da área de propriedade da expropriada totaliza 442,36m2 (quatrocentos e quarenta e dois vírgula trinta e seis metros quadrados), consubstanciada na atualização do levantamento topográfico, cujas características e confrontações constam da documentação correspondente à planta e memorial descritivo, conforme Anexo I, II e III, os quais integram este Decreto;

CONSIDERANDO que a desapropriação teve curso litigioso, uma vez que não houve consenso quanto ao valor ofertado pelo município, tendo como consequência, o ajuizamento da respectiva ação de desapropriação, através do Processo nº 0000460-55.2016.8.17.3080, ainda em tramitação perante o Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Paudalho – PE;

CONSIDERANDO que é prioridade da administração pública municipal finalizar o procedimento expropriatório relativo ao processo judicial em andamento, haja vista o interesse na regularização da área em nome do Município de Paudalho;

CONSIDERANDO que a administração pública poderá rever seus atos, podendo o Poder Público, dessa forma, promover as alterações necessárias em relação à área expropriada, cumprindo-lhe, como consectário lógico, alterar o respectivodecretoexpropriatório a fim de adequar o procedimento à situação fática e ao que prescreve a lei de regência (Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941);

CONSIDERANDO o princípio constitucional da eficiência, haja vista que a administração pública busca, com o uso racional dos meios, a obtenção dos resultados mais práticos e eficazes;

CONSIDERANDO, o princípio da finalidade, em razão da necessidade de se atender o interesse público e garantir a observância das finalidades institucionais por parte da administração pública;

DECRETA:

Art. 1º – O art. 1º, do Decreto nº 021, de 25 de maio de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terra medindo 442,36m2 (quatrocentos e quarenta e dois vírgula trinta e seis metros quadrados), localizada na Travessa Saldanha Marinho s/n – Alto Dois Irmãos – Paudalho – PE – CEP. 55.825-000, com as características, descrição, limites e confrontações constantes da Planta e do Memorial Descritivo, correspondente aos Anexos I, II e III, deste Decreto; tendo como posseira da referida área, a Senhora **MARIA DO CARMO MARINHO DE ALMEIDA MOREIRA**, brasileira, casada, servidora pública, portadora da cédula de identidade nº 2.889.249 SSP-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 718.112.144-87, residente e domiciliada na Rua Senador Pinheiro Ramos nº 576 – Centro – Paudalho – PE – CEP. 55.825-000; consignando a oferta da quantia de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para fins de atendimento ao previsto no art. 15, §1º, do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, a título de justa indenização";

Art. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paudalho – PE (Gabinete do Prefeito), 04 de junho de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:00FFC3B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

GABINETE DA PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DOS CONTRATOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2018/PMP - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2018/PMP. Menor Preço Por Item. Fornecimento. Objeto: Contratação de empresas com o objetivo de formar o sistema de registro de preços da administração pública municipal para aquisição parcelada de pneus automotivos de fabricação nacional, de primeira linha para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pesqueira e a Secretaria de Educação do Município, através do Responsável pelos Contrato da CPL, convoca as empresas:

PNEUS 10 E ACESSORIOS LTDA - ME, CNPJ Nº 13.631.589/0001 – 78, com sede na Rodovia PE 60, S/N, KM 16, Sala C e D, Centro, Ipojuca – PE;

EL ELYON PNEUS EILELI – ME, CNPJ Nº 29.259.420/0001 – 79, com sede na Av. Paschoal Ardito, nº 2536, Vila Belvedere, Americana – SP.

Para no prazo de 05 (cinco) dias úteis comparecerem a sala da Comissão Permanente de Licitações localizada no Prédio Sede da Secretaria de Administração, sito à Praça – Comendador José Didier, s/nº, centro, Pesqueira – PE.

O não comparecimento no prazo estabelecido ocasionará em penalidades conforme a Lei.

Pesqueira – PE, 13 de junho de 2018.

DAVY CORDEIRO CHACON
Responsável pelos Contrato da CPL

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:7C6AEFC6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 006/2018 COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Processo Nº: 006/2018 Comissão: CPL Modalidade: Pregão Presencial Nº 005/2018 Objeto Nat.: contratação de empresa Especializada para Fornecimento Futuros e Eventuais Equipamentos Odontológicos para atender as necessidades dos PSF's, e Hospital e Maternidade Virginia Colaço Dias. Comunica-se o seu objeto da seguinte maneira: Betaniamed Comercial Eireli – EPP, CNPJ de nº 09.560.267/0001-08, vencedora dos itens: 03, 04, 10 e 14 perfazendo um valor global 61.695,00 (sessenta e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais); Dental Universo Eireli – EPP, inscrita no CNPJ de nº 26.395.502/0001-52, vencedora dos itens:09, 11 e 12, perfazendo um valor global de R$ 15.375,00 (quinze mil, trezentos e setenta e cinco reais); Tec Brasil Eireli EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.360.051/0001-50, vencedora dos itens: 01, 05, 06, 07, 08, 13, 15, perfazendo um valor global de R$ 85.846,20 (oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos). Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Avenida Joaquim Falcão, 109 - Centro – Pombos/PE ou através do fone (81) 3536-11213 ramal 214, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 13 de junho de 2018.

SANDRA SIMONE DA SILVA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:C6D0195D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 005/2018 COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Processo Nº: 005/2018 Comissão: CPL Modalidade: Pregão Presencial Nº 004/2018 Objeto Nat.: contratação de empresa Especializada para Fornecimento Futuros e Eventuais de instrumentos Odontológicos para atender as necessidades dos PSF's, e Hospital e Maternidade Virginia Colaço Dias. Comunica-se o seu objeto da seguinte maneira: Dental Universo Eireli – EPP, inscrita no CNPJ de nº 26.395.502/0001-52, vencedora dos itens:01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 12, 13, 18, 19, 20, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, perfazendo um valor global de R$ 47.588,10 (quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais e dez centavos); e a empresa Laise de Lima e Silva – EPP, CNPJ de nº 23.706.033/0001-57, vencedora dos itens: 09, 11, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 35 e 38, perfazendo um valor global de R$ 65.800,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos reais). Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Avenida Joaquim Falcão, 109 - Centro – Pombos/PE ou através do fone (81) 3536-11213 ramal 214, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 13 de junho de 2018.

SANDRA SIMONE DA SILVA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Saúde (*).

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:B455C5E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA À PUBLICAÇÃO DO DIA 27/04/2018 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POMBOS – PE.

UJ: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Processo Nº: 003/2018 Comissão: CPL Modalidade: Pregão Presencial Nº 003/2018 Objeto Nat.: contratação de empresa para o fornecimento eventual e futuro de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados para o Hospital e Maternidade Virginia Colaço Dias e SAMU, de conformidade com as especificações e quantitativos e determinações constantes do Anexo I - Termo de Referência deste Edital. **ONDE SE LÊ**: Comunica-se o seu objeto da seguinte maneira: S.F DE BARROS SANTOS FRIGORÍCO ME, inscrita no CNPJ de nº 14.785.411/0001-44, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73 e 74, perfazendo um valor global de R$ 325.017,20 (trezentos e vinte e cinco mil, dezessete reais e vinte centavos); LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOSEIRELI – ME, inscrita no CNPJ de nº 20.693.777/0001-96, vencedora dos itens: 22, 34, 65, e 71, perfazendo um valor global de R$ 21.378,00 (vinte e um mil, trezentos e setenta e oito reais); **LEIA-SE**: Comunica-se o seu objeto da seguinte maneira: S.F DE BARROS SANTOS FRIGORÍCO ME, inscrita no CNPJ de nº 14.785.411/0001-44, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07,

08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73 e 74, perfazendo um valor global de R$ 325.017,20 (trezentos e vinte e cinco mil, dezessete reais e vinte centavos); LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOSEIRELI – ME, inscrita no CNPJ de nº 20.693.777/0001-96, vencedora dos itens: 22, 34, 65, e 71, perfazendo um valor global de R$ 21.378,00 (vinte e um mil, trezentos e setenta e oito reais); TAYANE CARVALHO CHAVES DE MELO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.058.073/0001-13, vencedora do item: 63, perfazendo um valor global de R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais). Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Avenida Joaquim Falcão, 109 - Centro – Pombos/PE ou através do fone (81) 3536-11213 ramal 214, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 13 de junho de 2018.

SANDRA SIMONE DA SILVA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Saúde (*).

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:F44A60A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/2018
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2018
TIPO DE JULGAMENTO: Através da execução indireta sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, do tipo "menor preço" GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Quipapá-, Estado de Pernambuco, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o**CANCELAMENTO**da licitação divulgada através do edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2018**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PADRÃO TIPO 01 - CONVENCIONAL DO PROGRAMA PROINFÂNCIA, NA RUA SÃO SEBASTIÃO TEODÓSIO, ALTO DO SÃO SEBASTIÃO – QUIPAPÁ – PERNAMBUCO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC 2 Nº 213078/2015**, devido à alteração no conteúdo da planilha orçamentária, conforme justificativa técnica apresentada pela equipe de engenharia em nome da Engenheira Civil, Renata Fernanda Pereira Sebastião, datada de 30 de maio de 2018. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial da União (DOU) e Jornal de Grande Circulação no Estado (Diário de Pernambuco). Os termos do Edital e seus Anexos poderão ser consultados e obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no dia de expediente, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 13h00min. Fone: 0xx81-3685-1173

Quipapá/PE, 13 de junho de 2018.

MARCELO LUÍS DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Marcelo Luis do Nascimento
Código Identificador:0A736CF3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
ADIAMENTO

Processo Nº: 023/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 006/2018. Serviços de Engenharia. Adiamento da Tomada de Preços Nº 006/2018, para Contratação de Empresa para execução de Serviços de manutenção corretiva e preventiva de pontos da iluminação pública, incluindo fornecimento de materiais, mão de obras e deslocamento em praças, jardins, bairros, distritos e sede para atender as necessidades do Município de Ribeirão-PE; Valor: R$ 678.897,12. Data e Local da Sessão de Abertura: Adiada ***sine die.*** O presente adiamento decorreu da necessidade de modificações nas especificações técnicas do Projeto Básico. Mais informações podem ser obtidas diretamente na Sala da CPL, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Pç Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE ou através do E-mail: cplribeirao2017@gmail.com, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão, 13/06/2018.

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE
Presidente - CPL

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:5C4BF230

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 021/2018. **Pregão Presencial:** 012/2018: **Objeto Nat.:** Aquisição. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, cestas básicas e hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das secretarias do Município de Sanharó/PE. **Valor global orçado:** R$ 1.316.728,84. Após julgamento homologa-se o presente Pregão da seguinte maneira. **Empresas vencedoras: TRANSPORTE E COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 70.236.724/0001-14. **Valor global: 130.774,31. A F S COMERCIAL DE ALIMENTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.820.507/0001-33. **Valor global: 112.583,01. JAILZA MORAES NUNES CAVALCANTI – EPP** inscrita no CNPJ sob o n.º 02.762.625/0001-16. **Valor global: 802.162,80**

HERALDO JOSÉ OLIVEIRA ALMEIDA
Prefeito

Sanharó 13/06/2018

Publicado por:
Indianara Janine Gomes da Silva
Código Identificador:6D2A25AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 024/2018

REVOGA O DECRETO Nº 021/2018, DE 25 DE MAIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Sanharó-PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o fim da paralisação nacional dos caminhoneiros em manifesto contra os preços dos combustíveis, dentre outra reivindicações; e

CONSIDERANDO que o fim da paralisação nos concede a normalidade da continuidade dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica **REVOGADO** o **DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2018**, de 25 de maio de 2018, que declarava situação de emergência pública no município de Sanharó, Estado de Pernambuco;

Art. 2º. – O presente Decreto entra em vigor em 04 de junho de 2018.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Sanharó/PE, 04 de junho de 2018.

HERALDO JOSÉ OLIVEIRA ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Núzia Nara Aquino de Brito
Código Identificador:93D2BD8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 024/2018.
Tipo: Presencial - exclusivo para ME, EPP e MEI.
Processo Licitatório nº 038/2018. CPL. Compra. **Objeto:** Selecionar proposta (s) para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de lanches, refeições, refrigerantes e água mineral para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Maria da Boa Vista, bem como do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social conforme especificações constantes no Termo de Referência. O valor global máximo permitido é de R$ 352.750,00 (trezentos e cinquenta e dois mil setecentos e cinquenta reias). **Data e Local da sessão de abertura**: **26 de junho de 2018 às 14h00min** na sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, situada a Rua Nunes Machado, nº 50, Centro, Santa Maria da Boa Vista/PE (CEP: 56.380-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/Fax: 0**87-3869-4141, no horário de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: cplsmbv@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 13 de junho de 2018.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:DC54776D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018
O Pregoeiro da Prefeitura de Santa Terezinha, torna público que a abertura do certame do Pregão Presencial Nº 006/2018-SRP. Objeto: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços continuados de serviços gerais, em atendimento às necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA e suas Secretarias, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, e quantidades variáveis de acordo com a demanda efetiva da Administração, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), marcada para o dia 15/06/2018 às 09:00h, será SUSPENSA sine die em face a necessidade de análise de recurso interposto.

Santa Terezinha, 13 de junho de 2018.

ABIMELEC PAES DE LIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Abimelec Paes de Lira
Código Identificador:7179FC40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Decisão Revogatória de Licitação

Processo em Referência n.º: 010/2018
Origem: Comissão Permanente de Licitação
Modalidade: Pregão Presencial nº 005/2018
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis óleos e filtros lubrificantes para atender os veículos da frota oficial do município.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município e,

Considerando a supremacia da Administração Pública na instauração, desenvolvimento e encerramento dos procedimentos administrativos de natureza licitatória;

Considerando que a Administração pública possui o poder de autocontrole da legalidade de seus atos e o de revisão quanto a sua conveniência e oportunidade, consoante reconhecimento expresso no teor da Súmula n.º. 473 do Supremo Tribunal Federal (STF);

Considerando o teor do *caput* do artigo 49 da Lei n.º. 8.666/93, onde ficou estabelecida a possibilidade de revogação do procedimento licitatório por razões de interesse público;

Considerando o teor da recomendação oriunda da Inspetoria Regional do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco em Arcoverde, formalizado pelo Ofício TC/IRAR n.º. 050/2018, de 12 de junho de 2018.

DECIDE:
1º) REVOGAR, por razões de interesse público, o Processo Licitatório n.º 010/2018 – Pregão Presencial n.º 005/2018, que busca a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis óleos e filtros lubrificantes para atender os veículos da frota oficial do município;
2º) DETERMINAR a sua baixa no cadastro do Sistema LICON do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, fazendo constar a anotação da decisão pela sua revogação;
3º) DETERMINAR a publicação da presente no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Santa Terezinha (PE), em 13 de Junho de 2018

GEOVANE MARTINS
Prefeito

SECRETARIO DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA

Decisão Revogatória de Licitação

Processo em Referência n.º 007/2018
Origem: Comissão Permanente de Licitação
Modalidade: Pregão Presencial nº 005/2018
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis óleos e filtros lubrificantes para atender os veículos da frota oficial da Secretaria municipal de Saúde.

O Secretário de Saúde de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município e,

Considerando a supremacia da Administração Pública na instauração, desenvolvimento e encerramento dos procedimentos administrativos de natureza licitatória;

Considerando que a Administração pública possui o poder de autocontrole da legalidade de seus atos e o de revisão quanto a sua conveniência e oportunidade, consoante reconhecimento expresso no teor da Súmula n.º. 473 do Supremo Tribunal Federal (STF);

Considerando o teor do *caput* do artigo 49 da Lei n.º. 8.666/93, onde ficou estabelecida a possibilidade de revogação do procedimento licitatório por razões de interesse público;

Considerando o teor da recomendação oriunda da Inspetoria Regional do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco em Arcoverde, formalizado pelo Ofício TC/IRAR n.º. 050/2018, de 12 de junho de 2018.

DECIDE:
1º) REVOGAR, por razões de interesse público, o Processo Licitatório n.º 007/2018 – Pregão Presencial n.º 005/2018, que busca a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis óleos e filtros lubrificantes para atender os veículos da frota oficial da Secretaria municipal de Saúde;

2º) DETERMINAR a sua baixa no cadastro do Sistema LICON do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, fazendo constar a anotação da decisão pela sua revogação;

3º) DETERMINAR a publicação da presente no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Santa Terezinha (PE), em 13 de Junho de 2018

FÁBIO LUCENA DE ANDRADE
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS DE SANTA TEREZINHA

Decisão Revogatória de Licitação

Processo em Referência n.º 004/2018
Origem: Comissão Permanente de Licitação
Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2018
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis óleos e filtros lubrificantes para atender os veículos da frota oficial da Secretaria de Políticas Sociais.

A Secretária de Políticas Sociais de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município e,

Considerando a supremacia da Administração Pública na instauração, desenvolvimento e encerramento dos procedimentos administrativos de natureza licitatória;

Considerando que a Administração pública possui o poder de autocontrole da legalidade de seus atos e o de revisão quanto a sua conveniência e oportunidade, consoante reconhecimento expresso no teor da Súmula n.º. 473 do Supremo Tribunal Federal (STF);

Considerando o teor do *caput* do artigo 49 da Lei n.º. 8.666/93, onde ficou estabelecida a possibilidade de revogação do procedimento licitatório por razões de interesse público;

Considerando o teor da recomendação oriunda da Inspetoria Regional do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco em Arcoverde, formalizado pelo Ofício TC/IRAR n.º. 050/2018, de 12 de junho de 2018.

DECIDE:
1º) REVOGAR, por razões de interesse público, o Processo Licitatório n.º 004/2018 – Pregão Presencial n.º 003/2018, que busca a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis óleos e filtros lubrificantes para atender os veículos da frota oficial da Secretaria de Políticas Sociais;

2º) DETERMINAR a sua baixa no cadastro do Sistema LICON do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, fazendo constar a anotação da decisão pela sua revogação;

3º) DETERMINAR a publicação da presente no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Santa Terezinha (PE), em 13 de Junho de 2018

FRANCIMEIRE LUCENA DE ANDRADE
Secretária de Políticas Sociais

Publicado por:
Abimelec Paes de Lira
Código Identificador:1C8B937E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº116/2018 – CHAMADA PÚBLICA Nº03/2018 – MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 03/2018

Contrato nº116/2018 – Chamada Pública nº03/2018 – Modalidade: Credenciamento nº 03/2018 – CPL. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas com vista a apresentações de grupos musicais, bandas e músicos, para atender aos eventos culturais promovidos pela Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes deste Município; Contratado (a): JOADSON SILVA SANTOS; CPF: 042.835.814-45, (BANDA JOADSON E FORROZÃO SELA DE AÇO); Valor: R$ 5.466.66 (cinco mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos); Vigência: 03 três) horas; de duração para cada apresentação, 01 (uma), durante as festividades de honra a São João, no Sitio Açude Novo, no dia 09/06/2018, e outra durante as festividades juninas, na Vila de Espírito Santo, no dia 30/06/2018, ambas neste Município.

São Bento do Una, 07/06/2018.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:BABA4A07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº115/2018 – CHAMADA PÚBLICA Nº03/2018 – MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 03/2018

Contrato nº115/2018 – Chamada Pública nº03/2018 – Modalidade: Credenciamento nº 03/2018 – CPL. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas com vista a apresentações de grupos musicais, bandas e músicos, para atender aos eventos culturais promovidos pela Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes deste Município; Contratado (a): BRUNO SOARES DE MACENA; CPF: 374.262.158-06, (BANDA BRUNINHO DIFERENTE); Valor: R$ 5.466.66 (cinco mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos); Vigência: 03 três) horas; de duração para cada apresentação, 01 (uma), durante as festividades de honra a Santo Antônio, no Povoado de Queimada Grande, no dia 09/06/2018, e outra durante as festividades juninas, na Vila de Espírito Santo, no dia 28/06/2018, ambas neste Município.

São Bento do Una, 07/06/2018.

Gestora:

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:DABD841E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 037/2018, CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

Processo nº 037/2018, CPL – Comissão Permanente de Licitações, Pregão Presencial nº 023/2018. Compras - Objeto: **Aquisição de um veículo tipo micro-ônibus e um veículo de passeio com sete lugares, para atender as necessidades da Secretaria de Educação deste município, no que concerne à crescente demanda de suas atribuições, utilizando veículos automotores para transporte dos estudantes das escolas da rede municipal e para monitoramento das escolas de ensino fundamental**. Valor Máximo admitido pela UG. **R$: R$ 460.217,33** (quatrocentos e sessenta mil duzentos e dezessete reais e trinta e três centavos), data e local da sessão de abertura: 03/07/2018, às 9h, na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) –- Edital, anexos e outras informações, podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 8h às 13h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 13 de junho de 2018

JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:9CF119EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018-Objeto: Obras/ **Contratação de Serviço de engenharia para Construção do Remanescente de um CREAS (Centro Especializado em Assistência Social), localizado na Rua da Alegria, centro, São Bento do Una-PE, na conformidade do projeto básico apresentado.** Fica **HABILITADA** a empresa **CONSTRUTORA DECA LTDA EPP** CNPJ Nº 06.958.998/0001-18 e **INABILITADA** a empresa **VALE BENTO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME** CNPJ Nº 11.757.223/0001-14. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL**.** Nisto fica aberto o prazo de 05 (Cinco) dias úteis para interporem recurso quanto à decisão deste julgamento, conforme art. 109 da lei 8.666/93, outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com,

São Bento do Una, 13 de junho de 2018

RUBIANO BARROS DUARTE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:CF935899

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2017 - CREDENCIAMENTO Nº 02/2017 ; CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 083/2017; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Credenciamento de pessoas físicas, com vista em execer trabalhos de instrutores de práticas musicais, teatrais, e artistas para desenvolver oficinas de dança de balé classico, jazz, danças urbanas, regionais, oficinas de canto popular, e canto coral, percussão, sopro, instrumentos de corda, fanfarra, e bandas marciais, no espaço da Rede Municipal de Educação neste Município, oriundo do CREDENCIAMENTO nº 02/2017 ; CHAMADA PÚBLICA nº 02/2017; Contratado (a): CHAYENNE CAMILLA DA SILVA; CPF: 121.683.814-37; Prazo acrescido: 60 (sessenta) dias; Vigência de prorrogação: 30/05/2018 à 30/07/2018.

São Bento do Una: 30/05/2018 -

Gestora
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:DCEEDCBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2017 - CREDENCIAMENTO Nº 02/2017 ; CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 084/2017; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Credenciamento de pessoas físicas, com vista em execer trabalhos de instrutores de práticas musicais, teatrais, e artistas para desenvolver oficinas de dança de balé classico, jazz, danças urbanas, regionais, oficinas de canto popular, e canto coral, percussão, sopro, instrumentos de corda, fanfarra, e bandas marciais, no espaço da Rede Municipal de Educação neste Município, oriundo do CREDENCIAMENTO nº 02/2017 ; CHAMADA PÚBLICA nº 02/2017; Contratado (a): ANTONIO DAVI DE LIRA DA SILVA; CPF: 104.264.284-20; Prazo acrescido: 60 (sessenta) dias; Vigência de prorrogação: 30/05/2018 à 30/07/2018.

São Bento do Una: 30/05/2018 -

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:74CFC159

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2017 - CREDENCIAMENTO Nº 02/2017 ; CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 085/2017; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Credenciamento de pessoas físicas, com vista em execer trabalhos de instrutores de práticas musicais, teatrais, e artistas para desenvolver oficinas de dança de balé classico, jazz, danças urbanas, regionais, oficinas de canto popular, e canto coral, percussão, sopro, instrumentos de corda, fanfarra, e bandas marciais, no espaço da Rede Municipal de Educação neste Município, oriundo do CREDENCIAMENTO nº 02/2017 ; CHAMADA PÚBLICA nº 02/2017; Contratado (a): JOSÉ JHONNY DE SOUZA SILVA; CPF: 098.544.054-60; Prazo acrescido: 60 (sessenta) dias; Vigência de prorrogação: 30/05/2018 à 30/07/2018.

São Bento do Una: 30/05/2018 -

Gestora
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:CA021DEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
AVISO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO SUSPENSO ANTERIORMENTE PARA MELHOR ADEQUAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018, CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

Processo Licitatório nº 003/2018, CPL – Comissão Permanente de Licitações, Pregão Presencial nº 003/2018. **Objeto: Aquisição de suplementos alimentares em forma especializada completa, infantil e adulto, com porção proteica para nutrição oral ou enteral, e frangos abatidos. Tudo conforme especificações mínimas constantes no termo de referência, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una – PE.** Valor Máximo admitido pela UG. R$ Valor Total **R$ 144.526,84** (dezesseis mil setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), data e local da sessão de abertura: 28/06/2018, às 10h, na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) – Secretaria de Saúde - Edital, anexos e outras informações, podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 8h às 13h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 14 de junho de 2018

MARCIANO DE OLIVEIRA SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:073AAFAF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO
A CPL comunica que no Aviso de Licitação – Processo 0023/2018 - Tomada de Preços nº 00002/2018,. Publicado no **Diário** AMUPE do dia 08/06/2018, pag 046- onde se lê "25/06/2018 às 10:00:00h"; leia-se: **"03/07/2018 às 10:00:00h"**.

São Caetano, 12/06/2018.

ADJAMAR RAIMUNDO SILVA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:5398280B

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO

A CPL comunica que no Aviso de Licitação – Processo 0024/2018 - Tomada de Preços nº 00003/2018,. Publicado no Diário AMUPE - 07/06/2018, pag.: 046 - onde se lê: "25/06/2018 às 12:00:00h"; leia-se: **"03/07/2018 às 12:00:00h"**.

São Caetano, 12/06/2018.

ADJAMAR RAIMUNDO SILVA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:EA59986C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

O Pregoeiro do Município de São José do Belmonte, comunica aos interessados o **ADIAMENTO** para as 10:00 horas do dia 19/06/2018 a abertura do Pregão Presencial nº 016/2018, objeto: Registro de Preços para futura e eventual realização de serviços de exames laboratoriais para atender as Unidades de Saúde do Município**,**inicialmente agendada para o dia 14/06/2018 às 10:00 horas. Informações à Rua Augusto Zacarias, nº 10, Centro, São José do Belmonte - PE, no Horário de: 08:00 h. às 13:00h.

São José do Belmonte – PE, 13 de junho de 2018.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:FA105F17

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **010/2018** – DISPENSA Nº **001/2018** - CONTRATO Nº **001/2018**, tendo como CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Lourenço da Mata/PE, através das Secretarias Municipais de Administração e Educação, CNPJ nº 11.251.832/0001-05, Fundo Municipal de Saúde, CPNJ nº 12.257.765/0001-90 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 12.258.093/0001-38 e a CONTRATADA: **TERRA VIVA CONVENIENCIA E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 11.843.656/0001-71, sito a Rod 408 – km 100 – s/nº - Penedo – São Lourenço da Mata/PE. OBJETO: **Fornecimento e aquisição de combustíveis (gasolina e diesel) pelo período de 90 (noventa) dias, para atender à frota de veículos e eventualmente locados a serviço desta Prefeitura**. Valor total R$ 410.121,00 (quatrocentos e dez mil, cento e vinte e um reais). Vigência: 90 (noventa) dias ou até a conclusão de novo certame. Data da Assinatura: 08 de fevereiro de 2018. Signatários: Maria Cristina Profirio Pontes, Carmem Lucia Ferraz Nunes de Albuquerque, Nathalia Domingues Pinheiro, Kely Morgana Bezerra de Lima Barreto e Hermogenes Antonio de Barros Cavalcanti.

Publicado por:
Fabiana Carvalho da Silva
Código Identificador:45A8DD79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP Nº 006/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **024/2018** – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº **012/2018**, tendo como CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Lourenço da Mata/PE, através das Secretarias Municipais de Administração e Educação, CNPJ nº 11.251.832/0001-05, Fundo Municipal de Saúde, CPNJ nº 12.257.765/0001-90 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 12.258.093/0001-38 e a CONTRATADA: **OFILOC LOCADORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 05.351.022/0001-10, sito a Rua Honório Correia, 86, Cordeiro, Recife-PE. OBJETO: **contratação de empresa especializada na**

realização de transporte escolar do município com fornecimento de veículo adaptados conforme especificações técnicas constantes no Projeto Básico. Valor total R$ 755.858,40 (Setecentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos). Vigência: 12 (doze) Meses. Data da Assinatura: 07 de maio de 2018. Signatários: Paulo José Mendes de Oliveira, Gleibson Cavalcanti dos Santos, Regina Maria Lopes da Silva, Kely Morgana Bezerra de Lima Barreto e Adones Barbosa Pereira.

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:71189310

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATORIO N.º : 007/2018
PREGÃO PRESENCIAL : 005/2018
CONTRATO Nº: 007/2018
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
CONTATADA: **JN CONSTRUTORA LTDA - ME**
CNPJ: 21.641.207/0001-15
OBJETO: Execução de roço às margens das estradas de terra batida do interior do município de Serrita- PE, conforme especificações técnicas e condições constantes dos projetos básicos.
VALOR: R$ 179.400,00 (cento e setenta e nove mil e quatrocentos reais)
DATA: 18/04/2018

Publicado por:
Maria Laiza Lopes Bringel
Código Identificador:D62BDA7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRION.º : 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL : 006/2018
CONTRATO Nº: 008/2018
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
CONTATADA: **JN CONSTRUTORA LTDA - ME**
CNPJ: 21.641.207/0001-15
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de construção de canal , passagem molhada e pavimento em paralelepípedo granítico nas ruas: Antônio Cecílio Sobrinho, Rua José Bento Nascimento e Rua Rita Pereira de Lima na sede do município.
VALOR: R$ 161.364,86 (cento e sessenta e um mil trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)
DATA: 03/05/2018

Publicado por:
Maria Laiza Lopes Bringel
Código Identificador:6341B1D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATORIO N.º : 009/2018
PREGÃO PRESENCIAL : 007/2018
CONTRATO Nº: 009/2018
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
CONTATADA: **TAMABRAS ENGENHARIA GEOTECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**
CNPJ: 18.328.467/0001-20
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização dos serviços técnicos profissionais especializados de elaboração do estudo de impacto ambiental (EIA – RIMA) referente à implantação da barragem do Sítio Jacu ser implantada no Riacho dos macacos, Localizado no município de Serrita-PE.
VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
DATA: 09/05/2018

Publicado por:
Maria Laiza Lopes Bringel
Código Identificador:D02E5553

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRION.º : 011/2018
PREGÃO PRESENCIAL : 009/2018
CONTRATO Nº: 012/2018
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
CONTATADA: **TRIBUTUS SERVIÇOS EM TECNLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA - EPP**
CNPJ: 23.593.761/0001-08
OBJETO: Contratação de empresa especializada em gestão tributária, com a disponibilização de sistemas de informática voltados para gestão pública, com licenciamento de sistemas, instalação, implantação e serviços de suporte técnico.
VALOR: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
DATA: 11/06/2018

Publicado por:
Maria Laiza Lopes Bringel
Código Identificador:1142AC4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRION.º : 013/2018
PREGÃO PRESENCIAL : 011/2018
CONTRATO Nº: 014/2018
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
CONTATADA: **MA EMPREENDIMENTOS - ME**
CNPJ: 26.658.226/0001-78
OBJETO: Locação de veículos tipo caminhão pipa para atender as necessidades das escolas e creches do município de Serrita - PE.
VALOR: R$ 185.931,31 (cento e oitenta e cinco mil novecentos e trinta e um reais e trinta e um centavos)
DATA: 13/06/2018

Publicado por:
Maria Laiza Lopes Bringel
Código Identificador:B5992577

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA do tipo Técnica e Preço nº 001/2018 – Processo Licitatório nº 002/2018. OBJETO: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 meses, objetivando à eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de publicidade e propaganda, de caráter educativo, informativo e de orientação social, nos termos do art. 37, parágrafo 1º da Constituição Federal, visando à divulgação institucional e social da Prefeitura Municipal de Sertânia (PE). VENCEDORA: a empresa IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA – CNPJ nº 41.246.950/0001-88, pelo valor reservado de R$ 500.000,00.

Sertânia, 12 de Junho de 2018.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO
Presidente CPL.

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:EC17DD8B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 016/2018. Processo Nº: 052/2018. CPL. Outros. Apresentação artística do cantor CÉSAR AMARAL E BANDA ACÚSTICO, no dia 16.06.2018, às 21h00min, por ocasião da tradicional festa popular no distrito de Rio da Barra.

Fundamentação legal: art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Contratado: MARCIO CESAR AMARAL SILVA 77573978472, CNPJ nº 18.056.272/0001-79. Valor: R$ 4.000,00.

Sertânia (PE), 13 de Junho de 2018.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:F0A8FE28

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 015/2018. Processo Nº: 051/2018. CPL. Outros. Apresentação artística da dupla LINO E JÚNIOR, no dia 16.06.2018, às 23h30min, por ocasião da tradicional festa popular no distrito de Rio da Barra, e no dia 23.06.2018, às 21h00min, em comemoração à tradicional festa popular no distrito de Henrique Dias. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Contratado: EUCLIDES JOSE BEZERRA JUNIOR 07750232486, CNPJ nº 29.299.642/0001-15. Valor: R$ 2.300,00.

Sertânia (PE), 13 de Junho de 2018.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:AE43D84C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 012/2018. CPL. Leilão Nº 001/2018. Alienação de veículos, materiais e sucatas, considerados inservíveis e de recuperação antieconômica para o uso da Prefeitura Municipal de Solidão/PE. Data da Sessão de Abertura: 02/07/2018 às 10:00h, no site: www.lancecertoleiloes.com.br. Devido a correção na data de abertura do leilão, na publicação em Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, ANO IX, Nº 2100, do dia 13/06/2018, pg 42, Onde se Lê – "Data da Sessão de Abertura: 29/06/2018 às 10:00h.", Leia-se "Data da Sessão de Abertura: 02/07/2018 às 10:00h". Edital retificado disponível no site: www.solidao.pe.gov.br, na sala de licitações da Prefeitura de Solidão – PE e também disponível no escritório do leiloeiro: Sr. Luciano Resende Rodrigues, matrícula Jucepe nº 315/98, na Av Republica do Líbano, 251 Pina, Empresarial Trade Center Torre C, SL 811, Recife - PE, em horário comercial, telefone: (81) 3048-0450 / (81) 9 9946-8223, até a data da realização do Leilão Público, e no endereço eletrônico: www.lancecertoleiloes.com.br.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:E202DF5F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2018

Processo Nº: 000025/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00012/2018. Compra. Tipo menor preço. AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) AMBULÂNCIAS TIPO "A", PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA-PE, ATRAVÉS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE PROPOSTA Nº 26146.017123/0002-00. Valor: R$ 160.000,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 27/06/2018 às 07:30h. Rua Albertina Xavier Pires, 239, Centro, Tabira - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, pelo site: www.tabira.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3847-1163, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaotabira@hotmail.com.

Tabira, 12 de junho de 2018.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:8437799B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2018

Processo Nº: 000026/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00013/2018. Compra. Tipo menor preço. AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO (COM ACESSIBILIDADE - 1 CADEIRANTE) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA - PE, ATRAVÉS DE **PROPOSTA: 26146.017122/8172-23**, FAF - FNS. Valor: R$ 190.000,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 27/06/2018 às 08:30h. Rua Albertina Xavier Pires, 239, Centro, Tabira - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, pelo site: www.tabira.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3847-1163, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaotabira@hotmail.com.

Tabira, 12 de junho de 2018.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:9CEC7083

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2018

Processo Nº: 000027/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00014/2018. Compra. Tipo menor preço. AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO (COM ACESSIBILIDADE - 1 CADEIRANTE) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA - PE, ATRAVÉS DE **PROPOSTA: 26146.017123/0001-74**, FAF - FNS. Valor: R$ 190.000,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 27/06/2018 às 09:30h. Rua Albertina Xavier Pires, 239, Centro, Tabira - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, pelo site: www.tabira.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3847-1163, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaotabira@hotmail.com.

Tabira, 12 de junho de 2018.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:20B53F08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2018

Processo Nº: 000028/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00015/2018. Compra. Tipo menor preço. AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) TRATORES AGRÍCOLAS COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE TABIRA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO AÇÃO FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº. 833357/2016/MAPA/CAIXA - PROCESSO Nº. 2692.1033456-17/2016. Valor: R$ 264.000,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 27/06/2018 às 10:30h. Rua Albertina Xavier Pires, 239, Centro, Tabira - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, pelo site: www.tabira.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3847-1163, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaotabira@hotmail.com.

Tabira, 12 de junho de 2018.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:5C9215AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPA DE AÇÃO SOCIAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PA 003/2018 - PP 002/2018
Objeto: Contratação de Empresa prestadora dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Tacaratu- PE, conforme Termo de Referência (Anexo I) e demais condições deste Edital. Empresa Vencedora: DANIEL ARAUJO GOMES ME, inscrita no CNPJ nº. 18.144.537/0001-90, com a proposta final no valor total de R$ 45.440,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais).

PAULO ROBERTO FELIX
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:40A19B98

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PA 003/2018 - PP 003/2018
Objeto: Contratação de Empresa prestadora dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos do Fundo Municipal de Educação do Município de Tacaratu- PE, conforme *Termo de Referência (Anexo I)* e demais condições deste *Edital*. Empresa Vencedora: DANIEL ARAUJO GOMES ME, inscrita no CNPJ nº. 18.144.537/0001-90, com a proposta final no valor total de R$ 281.760,00 (duzentos e oitenta e um mil setecentos e sessenta reais).

MARIA ROBERTA DE CARVALHO LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:3FC42613

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PA 008/2018 - PP 008/2018
Objeto: Contratação de Empresa prestadora dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos do Fundo Municipal de Saúde do Município de Tacaratu- PE, conforme Termo de Referência (Anexo I) e demais condições deste Edital. Empresa Vencedora: DANIEL ARAUJO GOMES ME, inscrita no CNPJ nº. 18.144.537/0001-90, com a proposta final no valor total de R$ 142.720,00 (cento e quarenta e dois mil setecentos e vinte reais).

MARIA DA CONCEIÇÃO LEITE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:0FEA8647

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 192/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Considerando o contido no ofício nº019A/2018 da Secretaria de Finanças.

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **FERNANDO ARAÚJO DE ANDRADE,** para o cargo comissionado de **Tesoureiro CC – 12- Tesouraria- Nível I**, lotando-o na **Secretaria de Finanças**, retroativo a 01 de maio de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de maio de 2018.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2018.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:E4F259BE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 193/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Tendo em vista o pedido contido no Ofício nº 196/2018 de 22 de maio de 2018, da Secretaria de Obras e Urbanismo;

RESOLVE:

I - RESCINDIR, o contrato celebrado em caráter excepcional, do Auxiliar de Serviços Gerais, o Sr. **EDVALDO CARLOS FERREIRA**, matrícula sob o nº **005362,** retroativo a 20 de maio de 2018.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 20 de maio de 2018.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2018.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:84CDB9E5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 194/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1526987327 em 22 de maio de 2018, e a Legislação que rege a matéria,

RESOLVE:

CONCEDER, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a servidora **AMANDA CRISTINA LOURENÇO DA SILVA,** matrícula de nº **700243,** efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 04 de junho de 2018, com término em 03 de setembro de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de setembro de 2018.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2018.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:4E4E9340

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 195/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1527255632 em 25 de maio de 2018, e a legislação que rege a matéria,

RESOLVE:

I - RESCINDIR, a pedido, o contrato celebrado em caráter excepcional, da Profissional de Apoio Escolar, a Sra. **MARIA ELISA PEREIRA BARBOSA ALVES**, matrícula sob o nº **005208,** a partir de 01 de junho de 2018.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2018.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2018.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:5C9CB526

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 196/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006. Considerando a justificativa contida no ofício nº 197/2018 datado de 22 de maio de 2018, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a partir de 01 de junho de 2018, compreendendo os seguintes profissionais:

02 Auxiliar de Serviços Gerais

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2018.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2018.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:E37C193A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 197/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006. Considerando a justificativa contida no ofício nº 118/2018, datado de 03 de maio de 2018, da Secretaria Municipal de Ação Social comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, retroativo a 01 de maio de 2018, compreendendo os seguintes profissionais:

02 Facilitador de Oficinas de Danças Multiculturais

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de maio de 2018.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2018.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:30254577

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 198/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

CONCEDER, 03 (três) meses de Licença sem Vencimentos para Trato de Interesse Particular, o servidor **Marcos Antônio Pontes**, matrícula nº **700298**, residente na Rua Professor Luiz Carlos nº 185, Centro, Taquaritinga do Norte - PE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, efetivo no Cargo de Guarda Municipal, a partir de 01 de junho de 2018 e término previsto para 31 de agosto de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2018.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2018.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:E8AE6702

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 199/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Considerando o contido no Ofício n°010/2018, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

NOMEAR, o Suplente, Sr. **MARCOS ANTÔNIO PONTES**, para o cargo de Conselheiro Tutelar, em substituição aos titulares abaixo mencionados, durante o afastamento por motivo de férias no período de 01 de junho de 2018 a 29 de agosto de 2018.

Conselheiros	Período
Maria Helena da Costa Pereira	Junho/2018
Maria Risa da Silva	Julho/2018
Ykaro José de Andrade Silva	Agosto/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2018.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2018.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:41A9BF11

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 200/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

REVOGAR, a Portaria nº 188/2018 de 21 de maio de 2018, a qual autoriza a contratação de 01 digitador.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2018.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:1D9E2BC9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 201/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006. Considerando a justificativa contida no ofício nº 387/2018 datado de 30 de maio de 2018, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a partir de 04 de junho de 2018, compreendendo o seguinte profissional:

01 Professor do Ensino Regular

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de junho de 2018.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2018.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:8A038D9C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº202 /2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006. Considerando a justificativa contida no ofício nº 154/2018 datado de 30 de maio de 2018, da Secretaria Municipal de

Saúde e Meio Ambiente, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a partir de 01 de junho de 2018, compreendendo o seguinte profissional:

01 Auxiliar de Saúde Bucal

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2018.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2018.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:33169CEC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 203/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1527690098 em 01 de junho de 2018, e a legislação que rege a matéria,

RESOLVE:

I - RESCINDIR, a pedido, o contrato celebrado em caráter excepcional, do Professor do Ensino Regular, o Sr. **ÀLVARO TRIETE COELHO DOS SANTOS**, matrícula sob o nº **005320,** a partir de 01 de junho de 2018.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2018.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2018.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:535C1CF3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 204/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1527858011 em 01 de junho de 2018, e a legislação que rege a matéria,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido o Sr. **JOÃO PAULO ANDRADE COSTA,** do cargo efetivo de **MOTORITA,** Matrícula sob o nº **700204** lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, a partir desta data.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2018.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:BC0F6CD4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 205/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Considerando o contido no ofício nº 162/2018 da secretaria de Saúde e Meio Ambiente.

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **BRUNO DIEGO DA SILVA SANTOS,** matrícula nº **004805**, do cargo comissionado de **Assessor de Secretaria CC- 11 - Nível I,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, a partir desta data.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2018.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:F43406B9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 206/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Tendo em vista o contido no Ofício n° 163/2018 de 01 de junho de 2018, da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente.

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **BRUNO DIEGO DA SILVA SANTOS,** para o cargo comissionado de **Diretor de Departamento CC-02, Departamento Administrativo- Nível III**, lotando-o na **Secretaria de Saúde e Meio ambiente**, a partir desta data.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2018.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:0E056541

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 207/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **VIVIANE DE PAULA VILARIM COSTA,** matrícula nº **005359**, do cargo comissionado de **Assistente de Secretaria CC- 15 - Nível I,** lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir desta data.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2018.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:9117A7B3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 207/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **VIVIANE DE PAULA VILARIM COSTA,** matrícula nº **005359**, do cargo comissionado de **Assistente de Secretaria CC- 15 - Nível I,** lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir desta data.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2018.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:FA5565B0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 208/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Tendo em vista o contido no Ofício n°161/2018 de 01 de junho de 2018, da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente.

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **VIVIANE DE PAULA VILARIM COSTA,** para o cargo comissionado de **Assessor de Secretaria CC-11, Assessoria de Secretaria- Nível I**, lotando-o na **Secretaria de Saúde e Meio ambiente**, a partir desta data.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2018.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:365CD577

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
REVOGA A PORTARIA N° 292 D 21 DE SETEMBRO DE 2016 E INSTITUI E NOMEIA EQUIPE TÉCNICA PARA MONITORAR

Portaria nº 198 de 13 de junho de 2018.

REVOGA A PORTARIA N° 292 DE 21 DE SETEMBRO DE 2016, E INSTITUI E NOMEIA EQUIPE TÉCNICA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO, Prefeita Municipal de Terra Nova - PE, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME), disposto na Lei nº 009/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Equipe Técnica responsável para subsidiar a Comissão Coordenadora em todo o Processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação;

Art. 2º. São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME:
I – Coletar dados, anualmente, em fontes de pesquisas oficiais: INEP, IBGE, PNAD, Censo Escolar, IDEB e outros relativos à Educação em âmbito municipal;
II – Relacionar metas e estratégias de forma cronológica;
III – Preencher, apresentar e encaminhar as fichas de monitoramento à Comissão Coordenadora do PME;
IV – Preparar o Relatório Anual de Monitoramento que após ser analisado deverá proceder à elaboração do documento Avaliação do Plano Municipal de Educação – Versão Preliminar.
V – Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, nos respectivos sítios institucionais da internet e em outros meios de divulgação que a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação e Comissão Coordenadora do PME entender;
VI – Verificar Previsões Orçamentárias;
VII – Verificar prazos e o período de avaliação;
VIII – Verificar e analisar a evolução dos indicadores que foram definidos;
XIX – Verificar se os indicadores estão apropriados para aferir a meta;
X – Realizar outras ações pertinentes e necessárias ao processo de Monitoramento e Avaliação do PME.
Art. 3º – Nomear, para compor a Equipe Técnica de que trata a presente Portaria, os seguintes membros e respectivos suplentes:
I – Representante da Secretaria Municipal de Educação
Janaína de Sá Neves - Titular
Francisco de Assis de Sá Menezes – Suplente

II – Representante da Educação Infantil:
Maria Florisdete de Menezes Leite - Titular
Rochelly Zoray Freire de Alencar Sá Calou- Suplente

III – Representante do Ensino Fundamental:
Zélia Maria de Souza Menezes e Sá - Titular
Elizângela Lopes Freire de Sá Bezerra - Suplente

IV – Representante da Educação de Jovens e Adultos:
Maria de Lourdes de Sá Callou Freire -Titular
Scheylla Lylian Gonçalves de Andrade Pereira - Suplente

V – Representante da Educação Inclusiva:
Antônio Calos Lourenço Filho - Titular
Osvânia de Souza Barros - Suplente

VI – Representante do Planejamento e/ou Finanças:
Alex Cleiton Filgueira Araújo – Titular
Carlos Alfredo Bezerra Lopes - Suplente

§ 1º - A cada membro efetivo da Equipe Técnica, terá um suplente;

§ 2º - O presidente da equipe técnica será o(a) Secretário(a) Municipal de Educação;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Municipal de Terra Nova, Estado de Pernambuco, 13 de junho de 2018.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:35AA70E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
REVOGA A PORTARIA N° 293 DE 21 DE SETEMBRO DE 2016 E INSTIUI E NOMEIA A COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 199 de 13 de junho de 2018.

REVOGA A PORTARIA N° 293 DE 21 DE SETEMBRO DE 2016, E INSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO COORDENADORA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME, DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA-PE.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO, Prefeita Municipal de Terra Nova - PE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

- **CONSIDERANDO** o artigo 1º da Lei Municipal nº 009/2015, que institui o Plano Municipal de Educação para o decênio de 2015/2025;

- **CONSIDERANDO** a assinatura do termo de adesão por meio do qual foi formalizada a adesão voluntária do município de Terra Nova ao processo de assistência técnica para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME), oferecido pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino - SASE/MEC;

- **CONSIDERANDO** a complexidade da execução de um plano de longo prazo, que com esta envergadura requer um processo em que a avaliação seja entendida como o ato periódico de dar valor aos resultados alcançados até aquele momento, às ações que estejam em andamento e àquelas que não tenham sido realizadas, para determinar até que ponto os objetivos estão sendo atingidos e para orientar a tomada de decisões, e em conformidade com a legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º - Revoga a Portaria n° 293 de 21 de setembro de 2016, e instituí e nomeia a Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Terra Nova - PE, conforme a Lei nº 009/2015 de 05 de junho de 2015, que prevê o acompanhamento e avaliação das metas e estratégias em cada nível e modalidade de ensino do município.

Art. 2º - São atribuições da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME:
I - Promover reuniões para estudo, análise e aprovação dos dados encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação;
II - Organizar Consulta Pública para analisar os dados preliminares do monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação;
III - Sistematizar os resultados da Consulta Pública em documento: Plano Municipal de Educação - Versão Final e encaminhar à Secretaria Municipal de Educação;
IV - Publiscizar os resultados do Monitoramento do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação será constituída por 04(quatro) membros nomeados por ato do Poder Executivo Municipal e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, assim sendo:
I - 01 (um) membro indicado pela Secretaria Municipal de Educação;
II - 01 (um) membro indicado pelo Conselho Municipal de Educação;
III - 01 (um) membro indicado pelo poder Legislativo Municipal;
V - 01 (um) membro indicado pela Comissão do PME.

§ 1º - Cada membro efetivo da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, terá um suplente;

§ 2º - O presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação será indicado pela Secretário (a) Municipal de Educação;

Art. 4º - Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Terra Nova/PE:

I - Divulgar os resultados do Monitoramento e das Avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet, seguindo os estudos voltados para o aferimento do cumprimento das metas, a serem divulgados, a cada 2 (dois) anos, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP;
II - Analisar e propor ações governamentais e políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
III - Analisar e propor a revisão de metas já cumpridas e respectivas estratégias, com vistas à melhoria da qualidade geral da educação pública e privada;
IV - Elaborar o seu plano de trabalho, bem como promover sua reformulação, quando necessário;
V - Acompanhar e avaliar a execução do Plano Municipal de Educação;
VI - Zelar e incentivar pelo aprimoramento da qualidade do ensino público e privado no Município;
VII - Realizar estudos acerca da Lei que instituiu o Plano Municipal de Educação;
VIII - Emitir pareceres, por iniciativa de seus membros ou quando solicitado pelo Secretário (a) Municipal de Educação, relacionados ao Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação;
IX - Manter intercâmbio com a Comissão Estadual de Monitoramento e Avaliação e com os demais órgãos, visando à consecução dos objetivos propostos;
X - Articular-se com os órgãos e entidades federais, estaduais e municipais, para assegurar a coordenação, a divulgação e/ou execução do Plano Municipal de Educação;
XI - Sugerir às autoridades providências para a organização e o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação para que possam promover a sua expansão e melhoria;

Art. 5º - O mandato dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação será de 02 (dois) anos, sendo permitida apenas 1 (uma) recondução;

Art. 6º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação realizará reuniões de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e/ ou sempre que necessário, convocada pelo Presidente da Comissão;

Art. 7º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação contará com infraestrutura para o atendimento de seus serviços técnicos e administrativos, garantidos pela Secretaria de Educação e Prefeitura Municipal;

Art. 8º - Fica nomeada, para compor a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, que trata a presente Portaria, os seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Janaína de Sá Neves - Titular
Zélia Maria de Souza Menezes e Sá – Suplente

II – Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Elizângela Lopes Freire de Sá Bezerra - Titular
Maria do Socorro Ribeiro de Carvalho Andrade- Suplente

III – Representante do Poder Legislativo Municipal:
Antonio Carlos dos Santos - Titular
Aleilson Freire Clementino - Suplente

IV – Representante da Comissão Municipal de Educação:
Osvânia de Souza Barros - Titular
Ledjane Miranda de Sá - Suplente

Art. 9º - Este Decreto/Portaria/Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Terra Nova, Estado de Pernambuco, 13 de junho de 2018.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:BFAFD8C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento 002/2018. **NATUREZA DO OBJETO:** Serviço. **OBJETO:** Seleção de propostas para a celebração de parceria com o município de Tupanatinga-PE, por meio da formalização de termo de fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital. **VALOR MAXIMO ACEITAVEL MENSAL: 16.950,00** (dezesseis mil novecentos e cinquenta reais). **LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala da CPL, situada na Rua São Sebastião, 002 3º andar, sala 304 – centro – Tupanatinga/PE CEP.: 56540-000, no dia 27/06/2018 às 10:00hs. O edital poderá ser adquirido gratuitamente, das 09:00 às 12:00 horas de 2ª à 6ª no endereço, Rua Sebastião Magalhães, 002 3º andar, sala 304 – centro – Tupanatinga/PE e-mail: licitacaotupanatinga@outlook.com. Fone 87 3856-1156**,**

Tupanatinga, 13 de junho de 2018.

SAULO DO NASCIMENTO FREITAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:E2A96226

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 059/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pela constituição Federal e Estadual, pela Lei Orgânica Municipal e pelos Artigos 9º e 11 da Lei Municipal nº 799 de 05 de abril de 2018, bem como procedimento administrativo nº 146/2018, com parecer jurídico favorável Nº 034/2018, neste ato:

RESOLVE:

1º - Enquadrar o (a) PROFESSOR (A) DE 1ª a 4ª SÉRIE, IONARA SILVA DE ARAÚJO, matricula nº 1964, no Nível "**II**", Classe **"B"**.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 2018.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:F2893DE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 060/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pela constituição Federal e Estadual, pela Lei Orgânica Municipal e pelos Artigos 9º e 11 da Lei Municipal nº 799 de 05 de abril de 2018, bem como procedimento administrativo nº 175/2018, com parecer jurídico favorável Nº 035/2018, neste ato:

RESOLVE:

1º - Enquadrar o (a) PROFESSOR (A), NÍSIA SOARES DE MACEDO, matricula nº 1299, no Nível "**III**", Classe **"E"**.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 2018.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:6F4A4BF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 061/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pela constituição Federal e Estadual, pela Lei Orgânica Municipal e pelos Artigos 9º e 11 da Lei Municipal nº 799 de 05 de abril de 2018, bem

como procedimento administrativo nº 143/2018, com parecer jurídico favorável Nº 036/2018, neste ato:

RESOLVE:

1º - Enquadrar o (a) PROFESSOR (A), MARIA AUXILIADORA CAVALCANTI DE MACEDO, matricula nº 1267, no Nível "I", Classe **"F"**.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 2018.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:FE014B10

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 0016/2018. CPL. Inexigibilidade Nº IN0002/2018. Serviço. Contratação das atrações: Lia de Carvalho para apresentação de show artístico musical em Praça Pública no Distrito de Tambor no Dia 16 de Junho e Maria Clara para apresentação no Dia 30 de Junho em Praça Pública do Município de Vertente do Lério por ocasião das Tradicionais Festividades Juninas de 2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério: 21.300 Secretaria de Cultura 13.392.1301.0000 Promoções e eventos 33.90.39.0000 Outros Serviços de Pessoa Jurídica. Contrato Nº: 00038/2018. Contratado: Carlos Erbe da Silva-me. CNPJ: 01.447.020/0001-78. Valor R$30.000,00. Vigência: de 11/06/2018 a 10/08/2018. Contrato Nº: 00039/2018. Contratado: Midas Power Produções e Eventos Ltda-me. CNPJ: 26.754.081/0001-09. Valor R$30.000,00. Vigência: de 11/06/2018 a 10/08/2018.

Vertente do Lério, 11/06/2018.

RENATO LIMA DE SALES
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:B168D02F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00012/2018. OBJETO: Aquisição Parcelada de Material de Limpeza, Higiene Pessoal e Descartáveis para Suprir as Necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão - PE. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: ELAINE CRISTINA ARAUJO DE MELO - CNPJ 28.588.334/0001-47. L. O. SOARES DE MORAES - ME - CNPJ 08.576.285/0001-15. S C DA SILVA COMERCIO EIRELI - ME - CNPJ 24.790.994/0001-55. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Henrique de Holanda, 727 - Matriz - Vitória de Santo Antão - PE, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (081) 3523-2547.

Vitória de Santo Antão - PE, 13 de Junho de 2018

TERESA CRISTINA PRIORI CAMPELO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:CCF9D0B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

Processo Nº: 00021/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 00004/2018. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia para a prestação de serviços na Reforma do Centro Especialidade da Vitória - CESV. LICITANTES HABILITADOS: ANDRADE PONTES ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.CNPJ: 09.053.050/0001-01. RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI.CNPJ: 02.951.249/0001-08. LICITANTES INABILITADOS: CONSTRUTORA BG EIRELI - EPP.CNPJ: 05.244.095/0001-02. ESTRUCTURAL CONSTRUTORA LTDA.CNPJ: 12.505.080/0001-16. PAUBRASIL COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA - ME.CNPJ: 23.198.833/0001-04. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 22/06/2018, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Henrique de Holanda, 727, Matriz, Vitória de Santo Antão - PE, ou através do Fone: (81) 3523-2547, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vitória de Santo Antão, 13/06/2018.

KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:F74138E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 000027/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00014/2018. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Aquisição de Material de Expediente para atender as demandas da Secretaria de Saúde da Vitória de Santo Antão-PE. Valor: R$ 488.598,26.Data e Local da Sessão de Abertura: 28/06/2018 às 09:00h. Rua Henrique de Holanda, 727, Matriz, Vitória de Santo Antão - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, http://www.prefeituradavitoria.pe.gov.br/site/transparencia/ ou através do Fone: (81) 3523-2547, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vitória de Santo Antão, 08/06/2018.

KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS
Pregoeira (*)(**)

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:40E08BB5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 000025/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00013/2018. Compra. Tipo menor preço. Aquisição de 01 (um) Veículo 0km do tipo Micro-ônibus para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, do Município da Vitória de Santo Antão. Emenda Parlamentar 08916.501000/1170-01. Valor: R$ 290.500,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 28/06/2018 às 13:00h. Rua Henrique de Holanda, 727, Matriz, Vitória de Santo

Antão - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 02/2009. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, http://www.prefeituradavitoria.pe.gov.br/site/transparencia/ ou através do Fone: (81) 3523-2547, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vitória de Santo Antão, 13/06/2018.

KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS.
Pregoeira.(*)(**)

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:2F4F30B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2018

Nº CONTRATO: 002/2017
MODALIDADE:DISPENSA
PROCESSO LICITATÓRIO N: 001/2017
CONTRATADA: E ELIAS G. DA SILVA ME
CNPJ: 16.607.018/0001-96
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo pelo período de 8 (oito) meses, no valor total de R$ 8.916,00 (oito mil novecentos e dezesseis reais), ou seja, R$ 1.114,50 (um mil cento e quatorze reais e cinquenta centavos) por mês, referentes a locação de mais 5 (cinco) notebook, com fulcro na Lei 8.666/93, Art. 65, § 1º.

Paulista, 25 de janeiro de 2018.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Bruna Mayara da Silva
Código Identificador:910C0672

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2018

Nº CONTRATO: 002/2017
MODALIDADE: DISPENSA
PROCESSO LICITATÓRIO N: 001/2017
CONTRATADA: AGNUS TAVARES DE MELO,
CPF 833.970.194-00
OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do contrato de locação por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2019, com a manutenção dos preços praticados, ou seja, sem a aplicação do reajuste de preços, conforme cláusula quarta do contrato ora aditado.
, com base no inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/93,

VALOR GLOBAL: R$ 45.600,00(quarenta e cinco mil e seiscentos reais)

Paulista, 25 de janeiro de 2018.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Bruna Mayara da Silva
Código Identificador:7369D55F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2018

Nº CONTRATO: 001/2017
MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO N: 002/2016
CONTRATADA: NASSAU VIAGENS E TURISMO LTDA ME
CNPJ : 09.551.920/0001-72

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, a partir de 16 de fevereiro de 2018 a 15 de fevereiro de 2019, com base no inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/93, com a manutenção do valor, quantitativo e índice de desconto previsto em sua proposta de preços, ou seja, sem a aplicação de qualquer reajuste de preços e índices ora praticados, os quais o CONTRATADO renuncia expressamente.
VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00

Paulista, 22 de janeiro de 2018.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Bruna Mayara da Silva
Código Identificador:D4BF48D4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2018

Nº CONTRATO: 008/2014
MODALIDADE: DISPENSA
PROCESSO LICITATÓRIO N: 008/2014
CONTRATADA: HENRIQUE IDALINO NABUCO,
CPF 008.752.994-74
OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do contrato de locação por mais 01 (um) mês e 17 (dezessete) dias, a partir de 14 de abril de 2018 a 31 de maio de 2018, sem que haja reajuste, mantendo-se o valor mensal de R$ 5.715,35 (cinco mil, setecentos e quinze reais e trinta e cinco centavos), resultando um valor global para este aditivo de R$ 8.954,05 (oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos)., conforme cláusula quarta do contrato ora aditado., com base no inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/93,

VALOR GLOBAL: R$ 8.954,05 (oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos)

Paulista, 25 de janeiro de 2018.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Bruna Mayara da Silva
Código Identificador:C35528F5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
DISTRATO

DISTRATO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEIS DE Nº 008/2014

Nº CONTRATO: 008/2014
MODALIDADE: DISPENSA
PROCESSO LICITATÓRIO N: 008/2014
CONTRATADA: HENRIQUE IDALINO NABUCO,
CPF 008.752.994-74
OBJETO: distrato ao contrato de locação de bem imóvel, de 15 de outubro de 2014, referente à locação de 04 (quatro) salas, 102, 102A,

102B e 102C, do imóvel localizado na Rua Adeilson João Alves da Silva, nº 102, Centro, Paulista/PE, CEP: 53.401-410. A partir de 15 de maio de 2018, considerando os motivos expostos no Ofício nº 123/2018 – PREVIPAULISTA.

Paulista, 14 de maio de 2018.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Bruna Mayara da Silva
Código Identificador:61DE3DCF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
DISTRATO

DISTRATO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEIS DE Nº 002/2017

Nº CONTRATO: 002/2017
MODALIDADE: DISPENSA
PROCESSO LICITATÓRIO N: 001/2017
CONTRATADA: AGNUS TAVARES DE MELO,
CPF 833.970.194-00
OBJETO: Distrato ao contrato de locação de bem imóvel, referente à locação do 1º andar do imóvel situado na Rua Epitácio Pessoa, n° 278, Centro Paulista/PE, CEP: 53.401-235, a partir de 15 de maio de 2018, considerando os motivos expostos no Ofício nº 123A/2018 – PREVIPAULISTA

Paulista, 14 de maio de 2018.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Bruna Mayara da Silva
Código Identificador:3D23438F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2017

2º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 014/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 042/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 018/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 074/2016, datada de 26 de outubro de 2016.
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 006/2016
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993.
CONTRATADA: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICAL LTDA.
CNPJ/MF: 10.779.833/0001-56
OBJETO: Termo Aditivo de Inclusão de Nova Dotação Orçamentária ao Contrato nº 014/2017, referente à aquisição de material médico hospitalar complementar à REMUME Paulista/PE, visando atender a demanda de pacientes nas unidades de saúde da família, programas especiais, componentes da assistência farmacêutica, demandas sociais e judiciais, vinculados à Secretaria de Saúde, que Incluí/Altera a Nova Dotação Orçamentária, tendo como fundamento sua Cláusula Quarta e Lei 8.666/1993.
Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde do Município do Paulista
DOTAÇÃO ORIGINÁRIA
Atividade: 4510 – Desenvolvimento da Política de Assistência Farmacêutica
Elemento: 33 90 30 – Material de Consumo
Fonte: 20300 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde
DOTAÇÃO INCLUÍDA
NOTA(S) DE EMPENHO: 2018-000000310
Atividade: 4510 – Desenvolvimento da Política de Assistência Farmacêutica
Elemento: 33 90 30 – Material de Consumo
Fonte: 10300 – Impostos de Transferência – Saúde
ASSINATURA: 03/01/2018.

Paulista/PE, 03 de janeiro de 2018.

FABIANA DAMO BERNART DUARTE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:6B4127F9

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 095/2014

5º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 095/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 062/2014
MODALIDADE: Dispensa n° 018/2014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: R.J. FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA.
CNPJ/MF: 03.021.628/0001-61
OBJETO: Termo aditivo de renovação com reajuste ao Contrato nº 095/2014, cujo objeto é a locação de imóvel situado na Rua 96, 220, Maranguape I, Paulista/PE, onde funcionará o novo Centro de Referência de Assistência Social, CRAS VI, no Município do Paulista, que prorroga a vigência do citado instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, contado do dia 23 de maio de 2018 ao dia 22 de maio de 2019, bem como acrescido à importância mensal de R$ 3.106,33 (três mil cento e seis reais e trinta e três centavos) o valor de R$ 58,88 (cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos), representando a importância mensal de R$ 3.165,21 (três mil cento e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos), devidamente reajustado com base no IGP-M (aluguel) e perfazendo um valor total ao período mencionado de R$ 37.982,52 (trinta e sete mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), tendo como fundamento suas cláusulas segunda terceira e sexta.
NOTA DE EMPENHO: 2018-000001247
Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o CONTRATANTE obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2019.
ATIVIDADE: 4313(Ações de Assistência Sociais) / **ELEMENTO:** 339039(Outros Serviços de Terceiros) / **FONTE:** 10000 (Recursos Ordinários - Tesouro).
TIPO DE EMPENHO: Global.
ASSINATURA: 15/05/2018

Paulista/PE, 15 de maio de 2018.

JOSÉ AUGUSTO DA COSTA
Secretaria de Políticas Sociais, Esportes

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:69C36D25

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 049/2018

Nº CONTRATO: 049/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 065/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 030/2017
PORTARIA DA CPL: 716/2017
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147 de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: CONSTRUTORA FAELLA EIRELI.
CNPJ/MF: 11.523.068/0001-71
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para elaboração de projetos de engenharia, fiscalizar obras para o Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle SIMEC, conforme

necessidade do serviço e orientação de obras e reformas a serem realizadas pela Secretaria de Educação do Paulista.
VALOR TOTAL: R$ 210.587,40 (duzentos e dez mil quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).
NOTA(S) DE EMPENHO: 2017-000001069
ATIVIDADE(S): 3036 – Aquisição, Construção, Ampliação, Adequação e Equipagem para o Ensino Fundamental // **ELEMENTO(S):** 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica) // **FONTE(S)**: 10000 (Recursos Ordinário Tesouro).
TIPO DE EMPENHO: Global.
PRAZO(S): Vigência 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual.
ASSINATURA: 11/04/2018.

Paulista/PE, 11 de abril de 2018.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Educação

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:5E042EB5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PROVA DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
PROVA DE TÍTULOS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	OPÇÃO PARA A QUAL CONCORRE	DISCIPLINA	RECURSO	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS APÓS RECURSO
146	ELIMINADO	Anos Finais do Ensino Fundamental 6º ao 9º ano	Ciências Biológicas	INDEFERIDO	ELIMINADO
194	ELIMINADO	Anos Finais do Ensino Fundamental 6º ao 9º ano	Língua Portuguesa	INDEFERIDO	ELIMINADO
199	12	Ed. Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fund. e EJA	-	INDEFERIDO	12
217	18	Ed. Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fund. e EJA	-	DEFERIDO	23
227	ELIMINADO	Anos Finais do Ensino Fundamental 6º ao 9º ano	Língua Portuguesa	INDEFERIDO	ELIMINADO
280	07	Ed. Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fund. e EJA	-	INDEFERIDO	07
295	18	Ed. Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fund. e EJA	-	INDEFERIDO	ELIMINADO
304	07	Anos Finais do Ensino Fundamental 6º ao 9º ano	Língua Portuguesa	INDEFERIDO	07
305	07	Anos Finais do Ensino Fundamental 6º ao 9º ano	Matemática	INDEFERIDO	07
322	ELIMINADO	Ed. Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fund. e EJA	-	INDEFERIDO	ELIMINADO
332	20	Ed. Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fund. e EJA	-	DEFERIDO	23
380	07	Anos Finais do Ensino Fundamental 6º ao 9º ano	Língua Portuguesa	INDEFERIDO	07
413	12	Anos Finais do Ensino Fundamental 6º ao 9º ano	História	INDEFERIDO	12
1697	ELIMINADO	Ed. Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fund. e EJA	-	DEFERIDO	10

Floresta/PE, 13 de junho de 2018.

RICARDO FERRAZ
Prefeito Municipal

CLÁUDIO GOMES CORREIA FILHO
Secretário Municipal de Administração

ANA CLAUDIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cíntia Alencar de Souza
Código Identificador:A2CF6FDE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 002 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2018

Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: contratação da Aquisição de Materiais de Construção e Materiais Elétricos para manutenções preventivas e corretivas nos Prédios Públicos Municipais. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco - 29/05/2018 e 11/06/2018. Licitante cadastrado neste processo: Maria Thays S. Rocha - CNPJ: 26.840.616/0001-64. Às 10:00 horas do dia 13/06/2018, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 0002/2018 de 02/01/2018, composta pelos servidores: LAIANE BRITO DA SILVA - Pregoeira; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA - Membro da equipe de apoio; JANEIDE RAFAEL DE FONTE - Membro da equipe de apoio (ausente justificadamente). Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, a Pregoeira abriu a sessão e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitante qualificado a participar desta reunião: Maria Thays S. Rocha - Representante: Maria Thays dos Santos Rocha, Brasileira, Solteira, Estudante, residente e domiciliado na Rua Major Cláudio Leite de Andrade, 21 - Centro - Itapetim - PE, CPF nº 065.384.644-40, Carteira de Identidade nº 9204710 SDSPE. Em seguida foram identificados os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação do licitante devidamente qualificado, abrindo-se o envelope Proposta de Preços o qual teve seu conteúdo rubricado pelo presente. Analisada a proposta, passou a informar: O licitante apresentou proposta, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação da proposta e a convocação do licitante, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade e o licitante não demostrou interesse de apresentar lances. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação apenas do licitante vencedor, o qual teve seu conteúdo devidamente rubricado. Analisados os elementos a Pregoeira passou a informar: O licitante foi habilitado. Considerado o valor apresentado pelo licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado:

Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: **Maria Thays S. Rocha - Valor: R$ 280.197,63.** Os valores unitários, constantes da proposta e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

LAIANE BRITO DA SILVA	***MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA***
JANEIDE RAFAEL DE FONTE	***MARIA THAYS S. ROCHA***
Ausente Justificadamente	

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HISTÓRICO DA ATA 002 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2018

Histórico da Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

contratação da Aquisição de Materiais de Construção e Materiais Elétricos para manutenções preventivas e corretivas nos Prédios Públicos Municipais.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Registrados os valores ofertados por cada proponente, e consideradas inicialmente as observações apontadas e os critérios definidos no respectivo instrumento convocatório, antes da etapa competitiva - fase de lances verbais -, produziu-se o seguinte quadro:

- Maria Thays S. Rocha.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172; Valor: R$ 280.197,63.

2.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

	CPF/CNPJ	Participantes	Valor
1 - ADAPTADOR 20 SOLDAVEL			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	0,52
2 - ADAPTADOR 25 SOLDAVEL			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	0,72
3 - ALICATE P/ELETRICISTA			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	54,65
4 - ARAME 16 GALVANIZADO			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	13,16
5 - ARAME 18 GALVANIZADO			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	14,90
6 - ARAME RECUZIDO			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	11,17
7 - AREIA			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	57,30
8 - ARGAMASSA AC1			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	13,82
9 - ARGAMASSA AC2			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	25,67
10 - ARGAMASSA AC3			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	36,65
11 - ASSENTO DE VASO			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	20,67
12 - BARRO MASSAME			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	48,00
13 - BOCAL COM RABICHO			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	3,00
14 - BOCAL COMUM			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	2,76
15 - BOCAL DECORATIVO			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	5,17
16 - BOMBA PERIFERICA 1/2CV			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	196,30
17 - BOMBA SUBMERSA/SAPO			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	254,65
18 - BRACO DE TEMPO ALUMINIO			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	63,30
19 - BRITA 19			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	109,67
20 - CABO PP 2X1,5MM			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	2,26
21 - CABO PP 2X2,5MM			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	3,22
22 - CABO PP 3X1,5MM			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	3,22

23 - CABO PP 3X2,5MM			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	4,50
24 - CADEADO 20			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	9,47
25 - CADEADO 25			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	10,50
26 - CADEADO 30			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	13,65
27 - CADEADO 35			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	18,30
28 - CADEADO 40			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	21,00
29 - CADEADO 45			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	24,66
30 - CAIXA D'AGUA 1000			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	315,00
31 - CAIXA D'AGUA 2000			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	729,00
32 - CAIXA D'AGUA 310			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	159,60
33 - CAIXA D'AGUA 500			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	222,50
34 - CAIXA D'AGUA 5000			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	1.259,50
35 - CAIXA DESCARGA			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	28,00
36 - CAIXA EMBUTIR 4X2			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	1,07
37 - CAL 10KG			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	11,90
38 - CARRO MAO C/CAMARA			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	121,30
39 - CARRO MAO C/MACICO			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	105,00
40 - CERAMICA			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	24,75
41 - CIMENTO 50KG			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	23,63
42 - COLA PVC 75G			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	3,52
43 - CONDUITE 1/2			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	1,03
44 - CONDUITE 3/4			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	1,23
45 - CORDA			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	1,48
46 - DISCO CERAMICA			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	17,95
47 - DISCO CORTE FERRO 4,5			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	4,23
48 - DISCO CORTE FERRO 7			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	7,23
49 - DISCO MADEIRA			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	15,95
50 - DISJUNTOR MONOFASICO			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	13,12
51 - DISJUNTOR TRIFASICO			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	61,00
52 - DOBRADICA ZINCADA 850X3,5			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	2,33
53 - ELETRODO 2,5MM			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	20,62
54 - ELETRODO 3,5MM			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	17,20
55 - ELETRODO 4MM			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	25,20
56 - FECHADURA EXTERNA			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	35,60
57 - FECHADURA INTERNA			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	28,00
58 - FECHADURA WC			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	31,00
59 - FERRO 3/8			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	33,30
60 - FERRO 5/16			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	23,16
61 - FERRO 1/2			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	50,30
62 - FERRO 1/4			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	14,90
63 - FERRO 4.2			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	6,90
64 - FERRO 5.0			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	11,50
65 - FIO 04MM			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	2,17
66 - FIO 06MM			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	3,12
67 - FIO 1.5MM			

0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	1,00
68 - FIO 2.5MM			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	1,37
69 - FIO CABO MULTIPLEX 10MM			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	2,76
70 - FIO CABO MULTIPLEX 16MM			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	3,30
71 - FIO TORCIDO 2X0.5MM			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	0,93
72 - FIO TORCIDO 2X2.5MM			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	3,04
73 - FITA CREPE			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	5,30
74 - FITA ISOLANTE			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	4,80
75 - FITA TEFLON1 18MMX50			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	4,30
76 - FORRA DE MADEIRA 0,80X2,10			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	156,65
77 - FURADEIRA IMPACTO			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	138,30
78 - HASTE ATERRAMENTO			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	12,80
79 - INTERRUPTOR			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	4,43
80 - INTERRUPTOR DUPLO			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	8,22
81 - INTERRUPTOR TRIPLO			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	10,50
82 - INTERRUPTOR+TOMADA			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	10,10
83 - JOELHO 100 ESGOTO			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	3,90
84 - JOELHO 20 LR SOLDAVEL			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	1,22
85 - JOELHO 20 SOLDAVEL			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	0,48
86 - JOELHO 25X20 LR SOLDAVEL			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	1,10
87 - LAMINA DE SERRA			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	6,50
88 - LAMPADA ECONOMICA 15			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	10,55
89 - LAMPADA ECONOMICA 18			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	11,15
90 - LAMPADA FLUORESCENTE 20			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	7,32
91 - LAMPADA FLUORESCENTE 40			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	7,32
92 - LAMPADA LED 20 CALHA			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	82,00
93 - LAMPADA LED 40 CALHA			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	100,60
94 - LAMPADA LED 12W			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	20,00
95 - LAMPADA LED 13,5W			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	22,88
96 - LAMPADA LED 7W			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	11,23
97 - LAMPADA LED 9W			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	13,30
98 - LONA PLASTICA 6MT			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	12,30
99 - LUVA 100 ESGOTO			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	4,30
100 - LUVA 20 SOLDAVEL			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	0,50
101 - LUVA 25 LR SOLDAVEL			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	0,96
102 - LUVA 25 SOLDAVEL			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	0,53
103 - MANGUEIRA CRISTAL 20			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	1,48
104 - MANGUEIRA CRISTAL 25			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	2,20
105 - MANGUEIRA CRISTAL 32			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	3,53
106 - MANGUEIRA EMBORRACHADA 20			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	0,82
107 - MANGUEIRA EMBORRACHADA 25			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	1,38
108 - MANGUEIRA EMBORRACHADA 32			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	1,72
109 - PARAFUSO 4.0X20			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	0,16
110 - PA QUADRADA			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	25,30
111 - PA DE BICO			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	25,30

112 - PIA COM COLUNA			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	109,60
113 - PIA SUSPENSA			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	53,60
114 - PINCEL 1			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	2,45
115 - PINCEL 1.1/2			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	3,25
116 - PINCEL 3/4			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	2,10
117 - PINCEL BROXA			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	4,02
118 - PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA 0,60X2,10			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	117,30
119 - PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA 0,70X2,10			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	117,30
120 - PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA 0,80X2,10			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	117,65
121 - PORTA DE MADEIRA TIPO FICHA 0,80X2,10			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	120,30
122 - PREGO 15X18			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	10,90
123 - PREGO 18X27			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	9,66
124 - PREGO 3X8			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	9,66
125 - RAQUE P/ENERGIA			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	8,30
126 - REATOR ELETRONICO 20			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	25,87
127 - REATOR ELETRONICO 40			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	31,13
128 - REGISTRO 20 SOLDAVEL			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	4,27
129 - REGISTRO 25 SOLDAVEL			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	5,23
130 - RELE FOTOCELULA			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	26,35
131 - REJUNTE			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	3,03
132 - ROLO 5CM			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	2,47
133 - ROLO 9CM			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	2,90
134 - ROLO 23CM LÃ			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	16,17
135 - ROLO 23CM ESPUMA			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	14,67
136 - ROLDANA			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	8,30
137 - SIFAO DUPLO			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	15,30
138 - SIFAO SIMPLES			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	3,83
139 - SIFAO TRIPLO			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	21,00
140 - TABUA 3MTX20CM			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	22,55
141 - TABUA 3MTX25CM			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	27,40
142 - TABUA 3MTX30CM			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	33,85
143 - TE 100 ESGOTO			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	8,20
144 - TE 20 LR SOLDAVEL			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	2,07
145 - TE 20 SOLDAVEL			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	0,52
146 - TE 25 SOLDAVEL			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	0,67
147 - TE 25X20 LR SOLDAVEL			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	2,40
148 - TELHA AMIANTO 1,83X1,10			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	52,25
149 - TELHA AMIANTO 2,44X0,50			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	12,38
150 - TELHA CERAMICA			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	0,30
151 - THINNER 1L			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	12,12
152 - TIJOLO 8 FUROS			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	0,36
153 - TIJOLO MACIÇO			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	0,33
154 - TINTA 18L ACRILICA			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	130,60
155 - TINTA 1KG ESMALTE			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	23,00
156 - TINTA 3,6 ACRILICA			

0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	31,30
157 - TINTA 3,6 ESMALTE			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	76,30
158 - TOMADA			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	5,27
159 - TOMADA DUPLA			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	10,27
160 - TORNEIRA JARDIM			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	2,80
161 - TORNEIRA LAVATORIO			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	8,10
162 - TUBO 100 ESGOTO			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	7,80
163 - TUBO 20 SOLDAVEL			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	1,63
164 - TUBO 25 SOLDAVEL			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	2,50
165 - TUBO P/DESCARGA			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	6,83
166 - TUBO ROSCAVEL 32 6MT			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	44,90
167 - TUBO ROSCAVEL 40 6MT			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	62,22
168 - VASO SANINTARIO			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	107,65
169 - XICOTE 40			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	3,30
170 - XICOTE 30			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	2,85
171 - XICOTE 50			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	3,82
172 - ZINCO			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	9,40

3.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP

- Não há registro.

4.0 - DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

4.1 - Valor:

- Não há registro.

4.2 - Quantidade:

- Não há registro.

5.0 - DO RESULTADO FINAL

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

Licitante vencedor, item correspondente e respectivo valor total da contratação:

- Maria Thays S. Rocha.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172.

Valor: R$ 280.197,63.

LAIANE BRITO DA SILVA	***MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA***
JANEIDE RAFAEL DE FONTE	***MARIA THAYS S. ROCHA***
Ausente Justificadamente	

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:E079D83A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00022/2018

Aos 13 dias do mês de Junho de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapetim, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Cláudio Leite - Centro - Itapetim - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 58/2006, de 29 de Maio de 2006, Decreto Municipal nº 25, de 27 de Setembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00022/2018 que objetiva o registro de preços para: contratação da Aquisição de Materiais de Construção e Materiais Elétricos para manutenções preventivas e corretivas nos Prédios Públicos Municipais; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM - CNPJ nº 11.358.157/0001-00.

VENCEDOR: Maria Thays S. Rocha						
CNPJ: 26.840.616/0001-64						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	ADAPTADOR 20 SOLDAVEL		UND	10	0,52	5,20

2	ADAPTADOR 25 SOLDAVEL		UND	10	0,72	7,20
3	ALICATE P/ELETRICISTA		UND	6	54,65	327,90
4	ARAME 16 GALVANIZADO		KG	70	13,16	921,20
5	ARAME 18 GALVANIZADO		KG	40	14,90	596,00
6	ARAME RECUZIDO		KG	50	11,17	558,50
7	AREIA		METRO	100	57,30	5.730,00
8	ARGAMASSA AC1		UND	100	13,82	1.382,00
9	ARGAMASSA AC2		UND	100	25,67	2.567,00
10	ARGAMASSA AC3		UND	20	36,65	733,00
11	ASSENTO DE VASO		UND	100	20,67	2.067,00
12	BARRO MASSAME		METRO	100	48,00	4.800,00
13	BOCAL COM RABICHO		UND	100	3,00	300,00
14	BOCAL COMUM		UND	90	2,76	248,40
15	BOCAL DECORATIVO		UND	40	5,17	206,80
16	BOMBA PERIFERICA 1/2CV		UND	5	196,30	981,50
17	BOMBA SUBMERSA/SAPO		UND	4	254,65	1.018,60
18	BRACO DE TEMPO ALUMINIO		UND	50	63,30	3.165,00
19	BRITA 19		METRO	100	109,67	10.967,00
20	CABO PP 2X1,5MM		METRO	800	2,26	1.808,00
21	CABO PP 2X2,5MM		METRO	2500	3,22	8.050,00
22	CABO PP 3X1,5MM		METRO	300	3,22	966,00
23	CABO PP 3X2,5MM		METRO	500	4,50	2.250,00
24	CADEADO 20		UND	100	9,47	947,00
25	CADEADO 25		UND	100	10,50	1.050,00
26	CADEADO 30		UND	130	13,65	1.774,50
27	CADEADO 35		UND	35	18,30	640,50
28	CADEADO 40		UND	25	21,00	525,00
29	CADEADO 45		UND	20	24,66	493,20
30	CAIXA D'AGUA 1000		UND	20	315,00	6.300,00
31	CAIXA D'AGUA 2000		UND	3	729,00	2.187,00
32	CAIXA D'AGUA 310		UND	10	159,60	1.596,00
33	CAIXA D'AGUA 500		UND	4	222,50	890,00
34	CAIXA D'AGUA 5000		UND	2	1.259,50	2.519,00
35	CAIXA DESCARGA		UND	100	28,00	2.800,00
36	CAIXA EMBUTIR 4X2		UND	50	1,07	53,50
37	CAL 10KG		UND	150	11,90	1.785,00
38	CARRO MAO C/CAMARA		UND	10	121,30	1.213,00
39	CARRO MAO C/MACICO		UND	7	105,00	735,00
40	CERAMICA		METRO	100	24,75	2.475,00
41	CIMENTO 50KG		UND	200	23,63	4.726,00
42	COLA PVC 75G		UND	50	3,52	176,00
43	CONDUITE 1/2		METRO	30	1,03	30,90
44	CONDUITE 3/4		METRO	30	1,23	36,90
45	CORDA		METRO	250	1,48	370,00
46	DISCO CERAMICA		UND	10	17,95	179,50
47	DISCO CORTE FERRO 4,5		UND	50	4,23	211,50
48	DISCO CORTE FERRO 7		UND	60	7,23	433,80
49	DISCO MADEIRA		UND	2	15,95	31,90
50	DISJUNTOR MONOFASICO		UND	20	13,12	262,40
51	DISJUNTOR TRIFASICO		UND	6	61,00	366,00
52	DOBRADICA ZINCADA 850X3,5		UND	72	2,33	167,76
53	ELETRODO 2,5MM		KG	50	20,62	1.031,00
54	ELETRODO 3,5MM		KG	50	17,20	860,00
55	ELETRODO 4MM		KG	20	25,20	504,00
56	FECHADURA EXTERNA		UND	50	35,60	1.780,00
57	FECHADURA INTERNA		UND	100	28,00	2.800,00
58	FECHADURA WC		UND	50	31,00	1.550,00
59	FERRO 3/8		UND	10	33,30	333,00
60	FERRO 5/16		UND	15	23,16	347,40
61	FERRO 1/2		UND	5	50,30	251,50
62	FERRO 1/4		UND	30	14,90	447,00
63	FERRO 4.2		UND	20	6,90	138,00
64	FERRO 5.0		UND	8	11,50	92,00
65	FIO 04MM		METRO	3500	2,17	7.595,00
66	FIO 06MM		METRO	1500	3,12	4.680,00
67	FIO 1.5MM		METRO	4000	1,00	4.000,00
68	FIO 2.5MM		METRO	6000	1,37	8.220,00
69	FIO CABO MULTIPLEX 10MM		METRO	1000	2,76	2.760,00
70	FIO CABO MULTIPLEX 16MM		METRO	500	3,30	1.650,00
71	FIO TORCIDO 2X0.5MM		METRO	500	0,93	465,00
72	FIO TORCIDO 2X2.5MM		METRO	300	3,04	912,00
73	FITA CREPE		UND	20	5,30	106,00
74	FITA ISOLANTE		UND	30	4,80	144,00
75	FITA TEFLON1 18MMX50		UND	50	4,30	215,00
76	FORRA DE MADEIRA 0,80X2,10		UND	30	156,65	4.699,50
77	FURADEIRA IMPACTO		UNI	4	138,30	553,20
78	HASTE ATERRAMENTO		UND	12	12,80	153,60
79	INTERRUPTOR		UND	100	4,43	443,00
80	INTERRUPTOR DUPLO		UND	50	8,22	411,00
81	INTERRUPTOR TRIPLO		UND	30	10,50	315,00
82	INTERRUPTOR+TOMADA		UND	100	10,10	1.010,00
83	JOELHO 100 ESGOTO		UND	10	3,90	39,00
84	JOELHO 20 LR SOLDAVEL		UND	12	1,22	14,64
85	JOELHO 20 SOLDAVEL		UND	20	0,48	9,60
86	JOELHO 25X20 LR SOLDAVEL		UND	10	1,10	11,00
87	LAMINA DE SERRA		UND	100	6,50	650,00
88	LAMPADA ECONOMICA 15		UND	300	10,55	3.165,00
89	LAMPADA ECONOMICA 18		UND	250	11,15	2.787,50
90	LAMPADA FLUORESCENTE 20		UND	120	7,32	878,40

91	LAMPADA FLUORESCENTE 40		UND	160	7,32	1.171,20
92	LAMPADA LED 20 CALHA		UND	50	82,00	4.100,00
93	LAMPADA LED 40 CALHA		UND	50	100,60	5.030,00
94	LAMPADA LED 12W		UND	200	20,00	4.000,00
95	LAMPADA LED 13,5W		UND	200	22,88	4.576,00
96	LAMPADA LED 7W		UND	35	11,23	393,05
97	LAMPADA LED 9W		UND	200	13,30	2.660,00
98	LONA PLASTICA 6MT		METRO	100	12,30	1.230,00
99	LUVA 100 ESGOTO		UND	15	4,30	64,50
100	LUVA 20 SOLDAVEL		UND	10	0,50	5,00
101	LUVA 25 LR SOLDAVEL		UND	6	0,96	5,76
102	LUVA 25 SOLDAVEL		UND	8	0,53	4,24
103	MANGUEIRA CRISTAL 20		METRO	50	1,48	74,00
104	MANGUEIRA CRISTAL 25		METRO	50	2,20	110,00
105	MANGUEIRA CRISTAL 32		METRO	50	3,53	176,50
106	MANGUEIRA EMBORRACHADA 20		METRO	300	0,82	246,00
107	MANGUEIRA EMBORRACHADA 25		METRO	300	1,38	414,00
108	MANGUEIRA EMBORRACHADA 32		METRO	300	1,72	516,00
109	PARAFUSO 4.0X20		UND	500	0,16	80,00
110	PA QUADRADA		UND	30	25,30	759,00
111	PA DE BICO		UND	30	25,30	759,00
112	PIA COM COLUNA		UND	50	109,60	5.480,00
113	PIA SUSPENSA		UND	50	53,60	2.680,00
114	PINCEL 1		UND	12	2,45	29,40
115	PINCEL 1.1/2		UND	12	3,25	39,00
116	PINCEL 3/4		UND	12	2,10	25,20
117	PINCEL BROXA		UND	30	4,02	120,60
118	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA 0,60X2,10		UND	80	117,30	9.384,00
119	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA 0,70X2,10		UND	100	117,30	11.730,00
120	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA 0,80X2,10		UND	100	117,65	11.765,00
121	PORTA DE MADEIRA TIPO FICHA 0,80X2,10		UND	50	120,30	6.015,00
122	PREGO 15X18		KG	20	10,90	218,00
123	PREGO 18X27		KG	20	9,66	193,20
124	PREGO 3X8		KG	20	9,66	193,20
125	RAQUE P/ENERGIA		UND	15	8,30	124,50
126	REATOR ELETRONICO 20		UND	50	25,87	1.293,50
127	REATOR ELETRONICO 40		UND	50	31,13	1.556,50
128	REGISTRO 20 SOLDAVEL		UND	6	4,27	25,62
129	REGISTRO 25 SOLDAVEL		UND	6	5,23	31,38
130	RELE FOTOCELULA		UNI	50	26,35	1.317,50
131	REJUNTE		UND	50	3,03	151,50
132	ROLO 5CM		UND	40	2,47	98,80
133	ROLO 9CM		UND	35	2,90	101,50
134	ROLO 23CM LÃ		UND	25	16,17	404,25
135	ROLO 23CM ESPUMA		UND	25	14,67	366,75
136	ROLDANA		UND	15	8,30	124,50
137	SIFAO DUPLO		UND	50	15,30	765,00
138	SIFAO SIMPLES		UND	100	3,83	383,00
139	SIFAO TRIPLO		UND	30	21,00	630,00
140	TABUA 3MTX20CM		UND	30	22,55	676,50
141	TABUA 3MTX25CM		UND	30	27,40	822,00
142	TABUA 3MTX30CM		UND	30	33,85	1.015,50
143	TE 100 ESGOTO		UND	30	8,20	246,00
144	TE 20 LR SOLDAVEL		UND	6	2,07	12,42
145	TE 20 SOLDAVEL		UND	8	0,52	4,16
146	TE 25 SOLDAVEL		UND	10	0,67	6,70
147	TE 25X20 LR SOLDAVEL		UND	6	2,40	14,40
148	TELHA AMIANTO 1,83X1,10		UND	20	52,25	1.045,00
149	TELHA AMIANTO 2,44X0,50		UND	200	12,38	2.476,00
150	TELHA CERAMICA		UND	4000	0,30	1.200,00
151	THINNER 1L		UND	50	12,12	606,00
152	TIJOLO 8 FUROS		UND	6000	0,36	2.160,00
153	TIJOLO MACIÇO		UND	4000	0,33	1.320,00
154	TINTA 18L ACRILICA		UND	100	130,60	13.060,00
155	TINTA 1KG ESMALTE		UND	50	23,00	1.150,00
156	TINTA 3,6 ACRILICA		UND	50	31,30	1.565,00
157	TINTA 3,6 ESMALTE		UND	100	76,30	7.630,00
158	TOMADA		UND	100	5,27	527,00
159	TOMADA DUPLA		UND	100	10,27	1.027,00
160	TORNEIRA JARDIM		UND	100	2,80	280,00
161	TORNEIRA LAVATORIO		UND	100	8,10	810,00
162	TUBO 100 ESGOTO		METRO	100	7,80	780,00
163	TUBO 20 SOLDAVEL		METRO	60	1,63	97,80
164	TUBO 25 SOLDAVEL		METRO	72	2,50	180,00
165	TUBO P/DESCARGA		METRO	100	6,83	683,00
166	TUBO ROSCAVEL 32 6MT		BARRA	50	44,90	2.245,00
167	TUBO ROSCAVEL 40 6MT		BARRA	50	62,22	3.111,00
168	VASO SANINTARIO		UND	100	107,65	10.765,00
169	XICOTE 40		UND	100	3,30	330,00
170	XICOTE 30		UND	100	2,85	285,00
171	XICOTE 50		UND	100	3,82	382,00
172	ZINCO		KG	150	9,40	1.410,00
TOTAL						280.197,63

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Itapetim firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00022/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Itapetim, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00022/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00022/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- Maria Thays S. Rocha.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172.

Valor: R$ 280.197,63.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itapetim.

ADELMO ALVES DE MOURA	***MARIA THAYS S. ROCHA***
Prefeito	

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:6F7B6141

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DO(S) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.

O Secretário de Educação, Esportes, e Juventude da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:I – Convocar o(s) candidatos(as) aprovados(as) na Seleção Pública nº 01/2018, Edital nº 01/2018, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, FONE: 81-3439-3237, situada na AV. Sigismundo Gonçalves nº587 Carmo, Olinda – PE, nos dias de 14 e 15/06/2018 no horário de 09:00 às 12:00h, para entrega da documentação exigida no edital.

CARGO: Professor- Ed. Infantil, 1º ao 5º e Módulos I,II,III GRUPO IV

NOME DO CANDIDATO	*INSCRIÇAÕ*	*CLASS*	PONT	
TELMA BERNARDINO BRAGA DA SILVA	*106957*	*262º*	8,00	
SIMONE LEAL DOS SANTOS MENDONÇA	*107278*	*263º*	8,00	
WALMIRA DAVID MELO	*102535*	*264º*	8,00	
VANDERLY SANTANA DA SILVA	*105487*	*265º*	8,00	
MARIA DA GLORIA FELIX LOURENCO	*107767*	*266º*	8,00	
EDICLEIDE DE SANTANA AMORIM	*108303*	*267º*	8,00	
MARIA JOSÉ DE ESPÍNDOLA SANTOS	*106763*	*268º*	8,00	
CRISTINA DA SILVA BATISTA	*100115*	*269º*	8,00	
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA MONTEIRO DE CRISTO	*101017*	*270º*	8,00	
LUCIENE ALVES DOS SANTOS	*106275*	*271º*	8,00	
JOSEFA CRISTINA DA SILVA	*104244*	*272º*	8,00	
FRANCISCA CADÊTE DE MELO MARINO	*104866*	*273º*	8,00	
JAQUELINE SILVEIRA DOS SANTOS	*101383*	*274º*	8,00	
LENICIA PAULINA GOMES	*104446*	*275º*	8,00	
PATRICIA CAVALCANTI DE MELO	*106539*	*276º*	8,00	
ROSANGELA CASCIANO RENOVATO	*103300*	*277º*	8,00	
JOSIMERES ALVES DE MEDEIROS	*102758*	*278º*	8,00	
TANIA MARIA RODRIGUES DE ARAUJO	*105784*	*279º*	8,00	
ANA CLÁUDIA DA COSTA DUARTE	*103697*	*280º*	8,00	
EDNA FELIX DE LIMA	*100057*	*281º*	8,00	
ELIANE DA SILVA	*105293*	*282º*	8,00	
JOSIANE RODRIGUES BEZERRA DOS SANTOS	*108186*	*283º*	8,00	
SOLANGE HELENA LOPES	*103744*	*284º*	8,00	
MARIA DAS GRAÇAS LOPES DA SILVA	*108349*	*285º*	8,00	
ANA PAULA DANTAS PEREIRA	*104679*	*286º*	8,00	
ALTIENE GONÇALVES DE ARAUJO	*101220*	*2329º*	0,00	FÍSICO

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:8771E740

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CALENDÁRIO ELEITORAL

DATAS	ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL
05/04/18	Envio do Edital de Convocação para as Eleições diretas, Regimento e Decreto aos Dirigentes Escolares
26/04/18 e 27/04/18	Inscrições de candidatos a Diretores e Vice- Diretores Municipais para participação no Processo Eleitoral
05/05/18, 12/05/18 19/05/18, 09/06/18, 16/06/18, 28/07/18, 04/08/18, 18/08/18 e 25/08/18	Período das aulas do Curso de Formação de Dirigentes Escolares
01/09/18	Avaliação para Certificação dos cursistas em Gestão Escolar
14/09/18	Resultado parcial da Avaliação
17/09/18 e 18/09/18	Encaminhamentos de recursos à Comissão Eleitoral Central
24/09/18	Resultado Final da avaliação
18/06/18 à 21/06/18	Período para realização da Assembleia do Conselho Escolar para a Escolha dos membros da Comissão Eleitoral Escolar
25/06/18 e 26/06/18	Entrega dos nomes da CEE para CEC- no Departamento de Gestão Escolar da SEEJ
01/08/18 à 15/08/18	Formação para os membros da Comissão Eleitoral Escolar- CEE em local e data a serem divulgados posteriormente pela Comissão Eleitoral Central- CEC
01/10/18 e 02/10/18	Inscrições das chapas e entrega dos Planos de Gestão junto à Comissão Eleitoral Escolar
09/10/18 e 10/10/18	Entrega da documentação apresentadas das chapas inscritas pela CEE à CEC
16/10/18 à 18/10/18	Período para Apresentação do Plano de gestão à Comissão Eleitoral Escolar e a toda comunidade escolar.
23/10/18 e 24/10/18	Entrega à Comissão eleitoral Central da cópia da ata de audiência pública com os nomes de todos os participantes e síntese dos debates pelas CEEs- Comissões Eleitorais Escolares
30/10/18	Divulgação das chapas classificadas para a 4ª etapa
09/11/18 à 19/11/18	Campanha Eleitoral
22/11/18	Eleições das 8h às 20h (Unidades de ensino que atendem os três turnos) e das 8h às 17 h (Unidades de ensino que atendem apenas o período diurno).
23/11/18	Envio pela CEE do Resultado da Eleição à CEC
26/11/ e 27/11/18	Período de Recursos do Resultado da Eleição
30/11/18	Homologação do Resultado Final da Eleição
06/12/18	Nomeação e Posse dos Dirigentes Escolares eleitos.
01 à 30/12/18	Período de Transição

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:DE8BAA47

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Orobó, Estado de Pernambuco, vem através deste tornar público a 2ª convocação dos usuários abaixo relacionados para comparecer até o dia 13/07/2018, à sede do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, situada à Prof. João Feliciano, 45, Centro, Orobó, visando regularização de pendências junto ao cadastro de candidatos à benefícios de interesse sociais, tornando em caso não comparecimentos, abdicação formal ao pleito:

CPF	NOME	CPF	NOME
073.078.424-08	ALEXSANDRO DE LIMA BARBOSA	068.874.664-06	LIANE DE SOUZA OLIVEIRA
091.406.414-22	ALEXSSANDRA MARIA DA SILVA SANTOS	650.965.334-68	LUCIA HELENA LIMA DOS SANTOS
102.293.214-45	AMANDA BARBOSA CARNEIRO	071.849.404-07	LUCINALVA MARIA DE FRANCA
085.171.254-10	AMAURY MAGALHAES DA SILVA	048.119.344-82	MANOEL ALEXANDRE BARBOSA
104.746.074-29	ANA NERY DO NASCIMENTO GOMES	044.315.654-93	MANOEL JOSIAS DE FRANCA
076.913.584-66	ANA PAULA DA SILVA	513.536.874-49	MARIA ANTONIA LIMA DE LIRA
072.691.094-51	ANA PAULA DE SANTANA	101.115.214-24	MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA B CRUZ
074.158.364-05	ANA PAULA GUEDES DA SILVA	041.296.994-74	MARIA DAS DORES DA SILVA
089.611.134-29	ANDREA VIEIRA DA SILVA	022.364.544-30	MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA
083.773.744-39	ANGELA DE CASSIA DA SILVA	046.026.044-80	MARIA EDIANA DA ROCHA MARTINS
117.296.234-09	CELIO DOS SANTOS DA SILVA	087.407.504-18	MARIA RAIMUNDA DA SILVA
083.106.624-59	DANIELLE DE SOUZA LIRA BARBOSA	976.116.704-68	MARINEIDE FRANCISCA DE ARRUDA
389.291.474-53	DIMAS SANTIAGO BARBOSA	068.939.284-24	PAULO VALDEMIR DA SILVA ARRUDA
095.570.784-64	EDIMILSON FERREIRA DE OLIVEIRA	077.433.534-35	ROSTONY VASCONCELOS DE ARAUJO
027.547.154-36	EDVANIA BARBOSA SOARES DA SILVA	107.239.774-96	SILVANIA MARIA DA SILVA FRANCA
081.265.294-07	ERONEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA	101.976.984-09	SOLANGE DE SOUSA E SILVA
080.536.754-33	JANECLEIDE DA SILVA	095.535.234-71	THAIS MARIA DE MELO
078.190.524-90	JOAO MARCOS DE SOUSA	101.287.284-00	VANELLY PRISCILLA R DA SILVA RAMOS
857.809.794-72	JOSE SEBASTIAO DA SILVA	771.628.894-68	VERONICA DO CARMO AGUIAR
088.224.038-27	JOSEFA ALEXANDRE DE SOUZA	046.026.034-08	VERONICA MARIA DA SILVA
687.504.204-53	JUVENAL DIAS DA SILVA		

Orobó(PE), 13 de Junho de 2018.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:BABC627F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

GABINETE DA PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2018/PMP PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2018/PMP

Aos 04 (quatro) de Junho de 2018 (dois mil e dezoito), presentes, de um lado o **MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.264.406/0001-35, situada à Pça Comendador José Didier, s/nº - Centro, Pesqueira – PE, neste ato representado pela Sra. **Maria José Castro Tenório**, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.093.314-97, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa **PNEUS 10 PEÇAS E ACESSORIOS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.631.589/0001-78**, com sede na Rodovia PE 60, S/N, KM 16 Sala C e D, Centro, Ipojuca – PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) Paulo Cesar Timoteo de Andrade, inscrita no CPF: nº 932.493.814-20 e RG nº 4.228.377 SSP/PE, e a empresa **EL ELYON PNEUS EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.259.420/0001-79**, com sede na Av. Paschoal Ardito, nº 2536, Vila Belvedere, Americana – SP, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) Maria de Souza, inscrita no CPF: nº 137.151.118-79 e RG nº 17.919.254-1 SSP/SP, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2018/PMP. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2018/PMP**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é a Contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para aquisição parcelada de pneus automotivos de fabricação nacional, de primeira linha para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pesqueira - PE e a Secretaria de Educação do Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo IV do Edital de licitação.
1.2 Itens:

ANEXO IV - A – COTA PRINCIPAL – 75%							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	REFERÊNCIA	UND	QUANT	**MARCA**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	Pneus	900/20 (ônibus)	UND	90	GOODYEAR – PAPALEGUAS G8 16PR TT	976,00	87.840,00
ANEXO IV – B - COTA 25% - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EIRELI– 25%							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	REFERÊNCIA	UND	QUANT	**MARCA**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	Pneus	900/20 (ônibus)	UND	30	GOODYEAR – PAPALEGUAS G8 16PR TT	976,00	29.280,00
ANEXO IV - C - GERAL - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EIRELI							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	REFERÊNCIA	UND	QUANT	**MARCA**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
4	Pneus dianteiros	14.00-24 Patrol 120K	UND	10	TITAN – ROAD GRADER 12PR TT G2	3.125,00	31.250,00
8	Pneus trator Dianteiro	IS 80 12.4.24	UND	5	TITAN – HI-TRACTION LUG II 6PR TT R1	1.535,00	7.675,00
9	Pneus trator Traseiro	IS 80 18.4-30	UND	5	TITAN – HI-TRACTION LUG II 8PR TT R1	3.220,00	16.100,00
14	Pneus - moto	90/90.18	UND	6	TECHNIC – TIGER	205,00	1.230,00
15	Pneus	80/100-18 M/C 47P Dianteiro	UND	6	MAGGION – STREET POWER	148,00	888,00
16	Pneus	90/90-18 M/C 57P Traseiro	UND	6	TECHNIC – TIGER	130,00	780,00
19	Pneus	215 75 R 17,5 ARO 17 (MICRO ÔNIBUS)	UND	48	STEELMARK – AGS 126F	740,00	35.520,00
22	Pneus	185.60 R14 ARO 14 (Passeio)	UND	8	KELLY – EDGE SPORT 82H SL	300,00	2.400,00
VALOR TOTAL R$							**212.963,00**

Empresa: **EL ELYON PNEUS EIRELI – ME**
CNPJ: **29.259.420/0001-79**

ANEXO IV - C - GERAL - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EIRELI							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	REFERÊNCIA	UND	QUANT	**MARCA**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	Pneus traseiros	17.05.25 Retro Cart.	UND	10	PIRELLI (PL12)	4.330,00	43.300,00
2	Pneus dianteiros	19.5L/24 Retro Cart.	UND	10	PIRELLI (PL12)	3.473,00	34.730,00
3	Pneus dianteiros	12.5/80-18 retro JCB	UND	10	PIRELLI (TL)	1.960,00	19.600,00
5	Pneus	900/20 Borrachudo caçamba	UND	10	PIRELLI (RT59)	1.130,00	11.300,00
6	Pneus	1000x20 borrachudo caçamba	UND	10	PIRELLI (RT59)	1.308,00	13.080,00
7	Pneus	1000/20	UND	10	PIRELLI (CT65)	1.187,00	11.870,00
10	Pneus aro 13	175	UND	8	CONTINENTAL (ALTIMAX)	247,00	1.976,00
11	Pneus aro 13	195	UND	8	CONTINENTAL (ALTIMAX)	300,00	2.400,00
12	Pneus aro 14	185/70-A	UND	8	FIRESTONE (F600)	301,00	2.408,00
13	Pneus aro 15	195/65	UND	8	BRIDGESTONE (ECOPIA EP150)	430,00	3.440,00
17	Pneus	110/90.17 M/C 60P Bros	UND	6	VIPAL (TR300)	297,00	1.782,00
18	Pneus	195/55 aro 16	UND	4	BRIDGESTONE (ECOPIA EP150)	438,00	1.752,00
20	Pneus	7.50 16 ARO 16 (MICRO ÔNIBUS)	UND	12	PIRELLI (CT52)	546,00	6.552,00
21	Pneus	195.65 R 15 ARO 15 (Passeio)	UND	8	BRIDGESTONE (ECOPIA EP150)	375,00	3.000,00
23	Pneus	245.70 R 16 ARO 16 (Caminhão)	UND	8	BRIDGESTONE (DUELER H/T)	646,00	5.168,00
24	Câmaras	Câmaras de AR 900/20	UND	20	MAGGION (MAGGION)	117,00	2.340,00
VALOR TOTAL R$							**164.698,00**

Empresa: **PNEUS 10 PEÇAS E ACESSORIOS LTDA – ME**
CNPJ: **13.631.589/0001-78**

VALOR TOTAL REGISTRADO É R$ 377.661,00 (TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS).
1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 05 dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho;
1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:
1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.
1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.
1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.
1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:
a) Edital de PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2018/PMP. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2018/PMP, e seus anexos;
b) Proposta da CONTRATADA.

2 – DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.
3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:
I - Parecer Contábil;
II - Planilha de Custos;
III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;
IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;
V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.
3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.
3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.
3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 – DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 – DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.
6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Prefeita, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.
6.3 Os produtos serão entregues no máximo de 05 dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 – DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento das Secretarias do MUNICÍPIO.
7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes à DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.
8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.
8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.
8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.
8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.
8.6 Informar ao MUNICÍPIO, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.
9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.
9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.
9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.
11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.
11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.
11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pesqueira, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pesqueira, 04 de Junho de 2018.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO	***PAULO CESAR TIMOTEO DE ANDRADE***
	Pneus 10 Peças e Acessorios LTDA – ME
	Contratada
Prefeita do Município de Pesqueira	***MARIA DE SOUZA***
	El Elyon Pneus EIRELI – ME
	Contratada
Testemunhas:	
_____	_____
CPF/MF:	CPF/MF:

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:BFA71164

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2018

Aos treze dias do mês de junho de 2018, presentes, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.577/0001-00, situado à Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, centro, centro, São Bento do una/PE, neste ato representado pela Prefeita, a Sra. Débora Luzinete de Almeida Severo, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.101.274-90, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa **Viva Distribuidora de Produtos Eireli-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.008.831/0001-17**, com sede na Rua Diogo Leite, 100, Bairro São José, Garanhuns/PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) **Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira**, CPF: nº **071.955.624-41**, residente e domiciliado na rua José Austragésimo de Ataíde, 78 Heliópolis, Garanhuns/PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 031/2018, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 019/2018**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para **Registro de Preços para Contratação de empresa para Fornecimento parcelado de material de consumo diversificado (materiais para construção, pintura, ferramentas e acessórios, elétrico, hidráulico e sanitário), destinado a Secretaria de infraestrutura e demais secretarias, deste município, em conformidade com as especificações do Termo de Referência em anexo**.
1.2 Itens: Anexo IV

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	Vlr.Unit.	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON	UNIDADE	100	R$ 0,39	R$ 39,00
2	ABRAÇADEIRA PARA CADEADO (PADO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	10	R$ 16,89	R$ 168,90
3	ACIDO MURIÁTICO (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	LITRO	10	R$ 6,58	R$ 65,80
4	ADAPTADOR PVC ROSCÁVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO P/CX D'ÁGUA 32MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	10	R$ 21,00	R$ 210,00
5	ADAPTADOR PVC ROSCÁVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO P/CX D'ÁGUA 40MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	10	R$ 12,50	R$ 125,00
6	ADAPTADOR PVC ROSCÁVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO P/CX D'ÁGUA 50X 1 ½MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	10	R$ 28,50	R$ 285,00
7	ADAPTADOR SOLDÁVEL 20X1/2 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	20	R$ 0,31	R$ 6,20
8	ADAPTADOR SOLDÁVEL 25X1/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	20	R$ 0,39	R$ 7,80
9	ADAPTADOR SOLDÁVEL 32MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	30	R$ 0,97	R$ 29,10
10	ADAPTADOR SOLDÁVEL 40X1. ¼ (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	50	R$ 2,40	R$ 120,00

11	ADAPTADOR SOLDÁVEL 50X1. ½ (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	30	R$ 2,43	R$ 72,90
12	ADAPTADOR SOLDÁVEL 60X2 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	20	R$ 6,76	R$ 135,20
13	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC COM 17 GR (POLYTUBES OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	50	R$ 1,00	R$ 50,00
14	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC COM 75 GR (POLYTUBES OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	50	R$ 3,07	R$ 153,50
15	ALAVANCA (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	20	R$ 61,70	R$ 1.234,00
16	ALICATE DE CORTE DE 6" POL (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	10	R$ 22,45	R$ 224,50
17	ALICATE PRESSÃO 10 POL (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	02	R$ 34,10	R$ 68,20
18	ALICATE REBITADOR DE 4MM (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	02	R$ 52,00	R$ 104,00
19	ALICATE UNIVERSAL Nº 8 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	20	R$ 30,00	R$ 600,00
20	ARAME FARPADO 500 MT (MOTO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	20	R$ 233,00	R$ 4.660,00
21	ARAME GALVANIZADO 16MM (BELGO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	QUILO	30	R$ 11,30	R$ 339,00
22	ARAME GALVANIZADO 18MM (BELGO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	QUILO	30	R$ 12,95	R$ 388,50
23	ARAME RECOZIDO 18MM (BELGO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	QUILO	100	R$ 7,78	R$ 778,00
24	ARCO DE SERRA 12 POL (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	06	R$ 39,60	R$ 237,60
25	ARGAMASSA 20 KG (LAJE COLA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	SACO	50	R$ 10,50	R$ 525,00
26	ASSENTO SANITÁRIO PADRÃO BRANCO (DECA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	05	R$ 41,50	R$ 207,50
27	BACIA ACOPLADA PADRÃO BRANCO (DECA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	05	R$ 241,00	R$ 1.205,00
28	BACIA SANITÁRIA (VASO) CONV. DE LOUÇA BRANCA (DECA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	05	R$ 90,00	R$ 450,00
29	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO PARA CONCRETO 10 LT	UNIDADE	30	R$ 6,00	R$ 180,00
30	BLOCO DE VIDRO (THOR OU SIMILAR DESDE QUE TENHA MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	10	R$ 13,95	R$ 139,50
31	BOCAL COM RABICHO (LORENZETTI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	200	R$ 2,90	R$ 580,00
32	BOCAL DECORATIVO (LORENZETTI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	50	R$ 3,60	R$ 180,00
33	BOIA CAIXA D'ÁGUA ½ (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	20	R$ 11,60	R$ 232,00
34	BOIA CAIXA D'ÁGUA ¾ (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	10	R$ 37,50	R$ 375,00
35	BOMBA SUBMERSA SAPO 220W 2.000 (SCHNEIDER OU SIMILAR DESDE QUE TENHA MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	02	R$ 397,00	R$ 794,00
36	BORRACHA DE VEDAR CAIXA ACOPLADA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	10	R$ 9,50	R$ 95,00
37	BOTA CONFECCIONADA EM COURO. FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS. BIQUEIRA DE POLIPROPILENO. PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA. OPCIONAIS EM PALMILHA DE AÇO. SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL.	PAR	200	R$ 63,00	R$ 12.600,00
38	BOTA TPO IMPERMEÁVEL COM FORRO, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) COMPRIMENTO INJETADO EM UMA SÓ PEÇA, DO CANO: 28 CM, SEM BIQUEIRA TAMANHOS DE 38 A 46.	PAR	100	R$ 63,50	R$ 6.350,00
39	BRITA N19 (MDG OU SIMILAR DESDE QUE TENHA MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	M³	192	R$ 96,00	R$ 18.432,00
40	BRITA N12 (MDG OU SIMILAR DESDE QUE TENHA MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	M³	192	R$ 96,00	R$ 18.432,00
41	BROCA 5/32 (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	05	R$ 4,88	R$ 24,40
42	BROCA AÇO RÁPIDO 3/16 (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	05	R$ 6,50	R$ 32,50
43	BROCA DE CONCRETO10,00MM (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	05	R$ 14,80	R$ 74,00
44	BROCA DE CONCRETO 4,00MM (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	05	R$ 4,95	R$ 24,75
45	BROCA DE CONCRETO 5,00MM (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	05	R$ 8,60	R$ 43,00
46	BROCA DE CONCRETO 6,00MM (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	05	R$ 8,60	R$ 43,00
47	BROCA DE CONCRETO 8,00MM (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	05	R$ 11,60	R$ 58,00
48	BROCA DE MADEIRA ¼ (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	05	R$ 9,60	R$ 48,00
49	BROCA DE MADEIRA1/8 (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	05	R$ 5,90	R$ 29,50
50	BROCA DE MADEIRA 3/8 (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	05	R$ 21,60	R$ 108,00
51	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL, LONGA, COM 32 X 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL.(TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	30	R$ 1,80	R$ 54,00
52	BUCHA N8 (GIBA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	100	R$ 0,24	R$ 24,00
53	BUCHA N10 (GIBA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	100	R$ 0,24	R$ 24,00
54	BUCHA N6 (GIBA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	100	R$ 0,19	R$ 19,00
55	CABO DE MADEIRA PARA ANCINHO (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	30	R$ 7,00	R$ 210,00
56	CABO DE MADEIRA PARA CHIBANCA (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	40	R$ 7,00	R$ 280,00
57	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	50	R$ 10,00	R$ 500,00
58	CABO DE MADEIRA PARA ESTROVENGA (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	20	R$ 12,00	R$ 240,00

59	CABO DE MADEIRA PARA FOICE ROÇADEIRA (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	20	R$ 12,00	R$ 240,00
60	CABO DE MADEIRA PARA MACHADO (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	10	R$ 10,80	R$ 108,00
61	CABO DE MADEIRA PARA PICARETA (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	30	R$ 11,50	R$ 345,00
62	CABO FLEXIVEL 2,5MMX100M (PIRELLI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	PEÇA	25	R$ 122,00	R$ 3.050,00
63	CABO FLEXIVEL 6MM (PIRELLI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	PEÇA	25	R$ 293,00	R$ 7.325,00
64	CABO ISOLADO FLEX 1,5 (PIRELLI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	PEÇA	20	R$ 100,00	R$ 2.000,00
65	CADEADO 25 LAT (PADO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	30	R$ 12,30	R$ 369,00
66	CADEADO 30 LAT (PADO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	30	R$ 13,90	R$ 417,00
67	CADEADO 35 LAT (PADO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	30	R$ 16,00	R$ 480,00
68	CADEADO 40 LAT (PADO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	20	R$ 17,50	R$ 350,00
69	CADEADO 45 LAT (PADO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	10	R$ 21,00	R$ 210,00
70	CADEADO 50 LAT (PADO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	10	R$ 25,00	R$ 250,00
71	CAIXA D'ÁGUA PVC COM CAPACIDADE DE 10.000 LITROS COM TAMPA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	05	R$ 3.398,00	R$ 16.990,00
72	CAIXA D'ÁGUA PVC COM CAPACIDADE DE 1000 LITROS COM TAMPA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	10	R$ 414,00	R$ 4.140,00
73	CAIXA D'ÁGUA PVC COM CAPACIDADE DE 2000 LITROS COM TAMPA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	05	R$ 745,00	R$ 3.725,00
74	CAIXA D'ÁGUA PVC COM CAPACIDADE DE 500 LITROS COM TAMPA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	20	R$ 159,00	R$ 3.180,00
75	CAIXA D'ÁGUA PVC COM CAPACIDADE DE 5000 LITROS COM TAMPA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	05	R$ 1.384,00	R$ 6.920,00
76	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA PADRÃO BRANCA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	20	R$ 25,90	R$ 518,00
77	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO P/3 DIJUNTOR (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	10	R$ 22,00	R$ 220,00
78	CAIXA MONOFASICA INTERNA (TAF OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	35	R$ 44,00	R$ 1.540,00
79	CAIXA PRÉ-MOLDADA 0,60M (REFORÇADA)	UNIDADE	70	R$ 66,00	R$ 4.620,00
80	CAIXA PRÉ-MOLDADA 0,80M (REFORÇADA)	UNIDADE	70	R$ 100,00	R$ 7.000,00
81	CAIXA SIFONADA 100X100X50 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	40	R$ 13,30	R$ 532,00
82	CAIXA TRIFASICA INTERNA (TAF OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	10	R$ 98,00	R$ 980,00
83	CAL VIRGEM 15KG	ARROBA	350	R$ 10,90	R$ 3.815,00
84	CAMARA AR P/ARA CARRO MÃO 3,25X8 (PIRELI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	20	R$ 19,00	R$ 380,00
85	CANALETA 2 MTS (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	30	R$ 5,50	R$ 165,00
86	CANALETA LARGA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	30	R$ 12,70	R$ 381,00
87	CANO ELETRODUTO 1' POLEGADA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	50	R$ 13,30	R$ 665,00
88	CANO ELETRODUTO 1. 1/2 ' POLEGADA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	25	R$ 18,00	R$ 450,00
89	CANO ELETRODUTO 1. 1/4 ' POLEGADA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	50	R$ 18,80	R$ 940,00
90	CANO ELETRODUTO 3/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	20	R$ 13,20	R$ 264,00
91	CANUITE 1/2 ANTI CHAMA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	METRO	150	R$ 3,60	R$ 540,00
92	CANUITE 3/4 ANTI CHAMA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	METRO	100	R$ 3,10	R$ 310,00
93	CAP PVC SOLDÁVEL P/ÁGUA FRIA PREDIAL 25MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	100	R$ 0,75	R$ 75,00
94	CAP PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 40MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	25	R$ 2,00	R$ 50,00
95	CAP PVC SOLDÁVEL P/ÁGUA FRIA PREDIAL 50MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	25	R$ 3,00	R$ 75,00
96	CAP PVC SOLDÁVEL P/ÁGUA FRIA PREDIAL 60MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	10	R$ 3,80	R$ 38,00
97	CAP PVC P/ ESGOTO 100MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	20	R$ 6,15	R$ 123,00
98	CAP PVC P/ ESGOTO 150MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	30	R$ 23,50	R$ 705,00
99	CAP PVC P/ESGOTO 50MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	10	R$ 3,10	R$ 31,00
100	CAP PVC P/ESGOTO 75MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	10	R$ 5,20	R$ 52,00
101	CAP SOLDÁVEL CAP PVC SOLDÁVEL P/ÁGUA FRIA PREDIAL 32MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	30	R$ 0,90	R$ 27,00
102	CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM NYLON	UNIDADE	200	R$ 54,90	R$ 10.980,00
103	CAPACETE DE SEGURANÇA PARA CONSTRUÇÃO	UNIDADE	10	R$ 10,70	R$ 107,00
104	CARRINHO DE MÃO COM BRAÇO METÁLICO E CAÇAMBA METÁLICA RASA CAÇAMBA: 0,45 MM DE ESPESSURA E CAPACIDADE PARA 80 LITROS, PNEU REFORÇADO COM CAMARA.	UNIDADE	40	R$ 84,50	R$ 3.380,00
105	CAVADEIRA ARTICULADA TIPO TUCANO (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	10	R$ 28,50	R$ 285,00
106	CHAVE CANO GRIFO 12" POL (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	05	R$ 34,80	R$ 174,00
107	CHAVE COMBINADA 14 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	10	R$ 8,20	R$ 82,00
108	CHAVE COMBINADA 16 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	10	R$ 9,60	R$ 96,00
109	CHAVE DE ESTRELA 1/4 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	10	R$ 4,40	R$ 44,00

110	CHAVE DE ESTRELA 1/8 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	10	R$ 2,90	R$ 29,00
111	CHAVE DE ESTRELA 3/16 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	10	R$ 3,30	R$ 33,00
112	CHAVE DE FENDA 1/4 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	10	R$ 5,15	R$ 51,50
113	CHAVE DE FENDA 1/8 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	10	R$ 3,36	R$ 33,60
114	CHAVE DE FENDA 3/16 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	10	R$ 4,25	R$ 42,50
115	CHAVE DE FENDA 3/8 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	10	R$ 11,00	R$ 110,00
116	CHIBANCA PADRÃO (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	40	R$ 33,60	R$ 1.344,00
117	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM PLÁSTICO TIPO DUCHA 110/220V (LORENZETTI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	05	R$ 41,50	R$ 207,50
118	CIMENTO 50KG (POTY OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	SACO	1.000	R$ 22,00	R$ 22.000,00
119	COLA BRANCA 500G	UNIDADE	50	R$ 7,20	R$ 360,00
120	COLA EPOXI 100G (DUREPOX OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	10	R$ 5,00	R$ 50,00
121	COLA SILICONE (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	30	R$ 6,00	R$ 180,00
122	COLHER PEDREIRO 10" (PACETA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	25	R$ 15,40	R$ 385,00
123	CURVA ELETRODUTO 1' (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	50	R$ 3,00	R$ 150,00
124	CURVA ELETRODUTO 1. 1/2 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	50	R$ 6,00	R$ 300,00
125	CURVA ELETRODUTO 1. 1/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	50	R$ 5,30	R$ 265,00
126	CURVA ELETRODUTO 3/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	50	R$ 3,00	R$ 150,00
127	CURVA P/ESGOTO 100MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	50	R$ 13,00	R$ 650,00
128	CURVA PARA ESGOTO 40MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	10	R$ 2,00	R$ 20,00
129	CURVA SOLDÁVEL 25MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	50	R$ 2,10	R$ 105,00
130	CURVA SOLDÁVEL 32MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	30	R$ 5,10	R$ 153,00
131	CURVA SOLDAVEL 40MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	10	R$ 8,30	R$ 83,00
132	CURVA SOLDAVEL 50MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	10	R$ 8,40	R$ 84,00
133	CURVA SOLDÁVEL 60MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	20	R$ 12,30	R$ 246,00
134	DESEMPENADEIRA MADEIRA (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	10	R$ 10,70	R$ 107,00
135	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	10	R$ 9,75	R$ 97,50
136	DISCO DE CORTE DE 12' (NORTON OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	40	R$ 19,00	R$ 760,00
137	DISCO DE CORTE DE 7' (NORTON OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA	UNIDADE	40	R$ 7,00	R$ 280,00
138	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A UNIC GL (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	30	R$ 10,30	R$ 309,00
139	DISJUNTOR MONOPOLAR 15A INIC (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	30	R$ 11,20	R$ 336,00
140	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A UNIC GL (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	30	R$ 12,30	R$ 369,00
141	DISJUNTOR MONOPOLAR 35A UNIC GL (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	60	R$ 19,00	R$ 1.140,00
142	DISJUNTOR MONOPOLAR 50A UNIC GL (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	50	R$ 29,80	R$ 1.490,00
143	DISJUNTOR MONOPOLAR 70A UNIC GL (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	10	R$ 32,90	R$ 329,00
144	DISJUNTOR TRIPOLAR 15A (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	20	R$ 51,00	R$ 1.020,00
145	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	20	R$ 55,00	R$ 1.100,00
146	DISJUNTOR TRIPOLAR 30A (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	20	R$ 54,00	R$ 1.080,00
147	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	20	R$ 65,00	R$ 1.300,00
148	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A UNIC GL (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	20	R$ 68,00	R$ 1.360,00
149	DISJUNTOR TRIPOLAR 90A (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	05	R$ 83,00	R$ 415,00
150	DOBRADIÇA 2" (SILVANA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	50	R$ 4,20	R$ 210,00
151	DOBRADIÇA 3" (SILVANA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	50	R$ 5,40	R$ 270,00
152	DOBRADIÇA CHUMBA (PADO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	20	R$ 8,20	R$ 164,00
153	DOBRADIÇA PORTEIRA Nº. 02 (SÃO ROMÃO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	15	R$ 17,60	R$ 264,00
154	ELETRODO 3,25 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	QUILO	50	R$ 15,50	R$ 775,00
155	ENXADA 2 1/2' (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	70	R$ 23,00	R$ 1.610,00
156	ENXADA BATIDA 2 LIBRAS (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	30	R$ 21,70	R$ 651,00
157	ESCADA DE ALUMINIO 7 DEGRAUS (PARABONI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	03	R$ 213,00	R$ 639,00
158	ESCOVA DE AÇO	UNIDADE	02	R$ 7,50	R$ 15,00
159	ESPATULA (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	10	R$ 13,00	R$ 130,00

160	ESTRIBO 17X17 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	300	R$ 0,60	R$ 180,00
161	ESTRIBO 7x17 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	200	R$ 0,60	R$ 120,00
162	ESTRIBO 7X27 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	100	R$ 0,60	R$ 60,00
163	EXTENSÃO 5MT (ILUME OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	05	R$ 19,50	R$ 97,50
164	FACÃO 20 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	05	R$ 29,60	R$ 148,00
165	FECHADURA EXTERNA CROMADA (SILVANA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	10	R$ 71,00	R$ 710,00
166	FECHADURA EXTERNA OXIDADA (SILVANA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	10	R$ 67,00	R$ 670,00
167	FECHADURA INTERNA OXIDADA (SILVANA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	10	R$ 64,00	R$ 640,00
168	FERRO LISO 3/8 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	20	R$ 18,00	R$ 360,00
169	FITA BANDIT (VONDER OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	METRO	50	R$ 1,90	R$ 95,00
170	FITA ISOLANTE ADESIVA COM 10MT (PIRELLI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	80	R$ 4,70	R$ 376,00
171	FITA ISOLANTE ADESIVA COM 20MT (PIRELLI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	40	R$ 10,80	R$ 432,00
172	FITA VEDA ROSCA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	30	R$ 4,90	R$ 147,00
173	FITA ZEBRADA	UNIDADE	50	R$ 5,60	R$ 280,00
174	FLANJE 1/2 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	10	R$ 7,75	R$ 77,50
175	FLANJE 3/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	10	R$ 10,00	R$ 100,00
176	FLANJE 32 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	15	R$ 14,00	R$ 210,00
177	FLANJE 50 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	15	R$ 17,00	R$ 255,00
178	FOICE ROÇADEIRA (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	30	R$ 16,20	R$ 486,00
179	GRAMPO PARA CERCA (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	QUILO	10	R$ 9,00	R$ 90,00
180	HASTE P/ATERRAMENTO 1.20MT	UNIDADE	30	R$ 11,20	R$ 336,00
181	INTERRUPTOR + TOMADA 4X2 (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	10	R$ 10,15	R$ 101,50
182	INTERRUPTOR 01 SEÇÃO 4X2 (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	10	R$ 5,50	R$ 55,00
183	INTERRUPTOR EXTERNO SIMPLES (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	30	R$ 2,90	R$ 87,00
184	INTERRUPTOR SIST X (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	20	R$ 6,25	R$ 125,00
185	JANELA DE MADEIRA 80X1,00 (MADEIRA DO PARÁ OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	30	R$ 250,00	R$ 7.500,00
186	JOELHO 1/2 COM ROSCA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	50	R$ 1,50	R$ 75,00
187	JOELHO 25X1/2 RL (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	100	R$ 1,70	R$ 170,00
188	JOELHO 3/4 COM ROSCA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	70	R$ 2,20	R$ 154,00
189	JOELHO 3/4x1/2 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	50	R$ 1,35	R$ 67,50
190	JOELHO LISO 20MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	150	R$ 0,40	R$ 60,00
191	JOELHO LISO 25MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	100	R$ 0,60	R$ 60,00
192	JOELHO PVC SERIE R PARA ESGOTO 45 GRAUS - 100MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	50	R$ 4,90	R$ 245,00
193	JOELHO PVC SERIE R PARA ESGOTO 45 GRAUS - 40MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	20	R$ 1,95	R$ 39,00
194	JOELHO PVC SERIE R PARA ESGOTO 45 GRAUS - 50MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	10	R$ 2,90	R$ 29,00
195	JOELHO PVC SERIE R PARA ESGOTO 45 GRAUS - 75MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	10	R$ 4,75	R$ 47,50
196	JOELHO PVC SERIE R PARA ESGOTO 90 GRAUS - 100MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	300	R$ 3,80	R$ 1.140,00
197	JOELHO PVC SERIE R PARA ESGOTO 90 GRAUS - 150MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	200	R$ 19,90	R$ 3.980,00
198	JOELHO PVC SERIE R PARA ESGOTO 90 GRAUS - 200MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	50	R$ 47,00	R$ 2.350,00
199	JOELHO PVC SERIE R PARA ESGOTO 90 GRAUS - 40MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	50	R$ 1,25	R$ 62,50
200	JOELHO PVC SERIE R PARA ESGOTO 90 GRAUS - 50MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	50	R$ 1,70	R$ 85,00
201	JOELHO PVC SERIE R PARA ESGOTO 90 GRAUS - 75MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	30	R$ 3,40	R$ 102,00
202	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45G 32MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	50	R$ 2,20	R$ 110,00
203	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45G 50MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	50	R$ 4,50	R$ 225,00
204	JUNÇÃO SIMPLES PARA ESGOTO 100MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	50	R$ 15,20	R$ 760,00
205	JUNÇÃO SIMPLES PARA ESGOTO 50MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	10	R$ 6,50	R$ 65,00
206	JUNÇÃO SIMPLES PARA ESGOTO 75MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	10	R$ 8,80	R$ 88,00
207	JUNÇÃO SIMPLES PVC PARA ESGOTO 150MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	50	R$ 75,00	R$ 3.750,00
208	KIT PINTURA 7 PEÇAS (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	20	R$ 24,50	R$ 490,00
209	LÂMPADA DE LED 12W (PHILIPS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	100	R$ 18,30	R$ 1.830,00

210	LÂMPADA DE LED 9W (PHILIPS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	100	R$ 10,80	R$ 1.080,00
211	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W (PHILIPS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	20	R$ 9,00	R$ 180,00
212	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W (PHILIPS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	50	R$ 9,00	R$ 450,00
213	LINHA PEDREIRO FIO TRAÇADO 100MM (POLIBEL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	10	R$ 5,00	R$ 50,00
214	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA 120 (CARBORUNDUM OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	20	R$ 0,80	R$ 16,00
215	LIXA PARA FERRO (CARBORUNDUM OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	20	R$ 1,90	R$ 38,00
216	LIXA PARA FERRO G-36 (CARBORUNDUM OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	20	R$ 2,90	R$ 58,00
217	LUVA CORRER CP/ ESGOTO 50MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	05	R$ 9,80	R$ 49,00
218	LUVA CORRER PARA ESGOTO 100MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	05	R$ 11,50	R$ 57,50
219	LUVA CORRER PARA ESGOTO 75MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	05	R$ 9,70	R$ 48,50
220	LUVA DE CORRER 25 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	05	R$ 7,20	R$ 36,00
221	LUVA DE COURO CURTA (RASPA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	PAR	50	R$ 8,60	R$ 430,00
222	LUVA ELETRODUTO 1' (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	50	R$ 1,20	R$ 60,00
223	LUVA ELETRODUTO 1. 1/2' (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	50	R$ 2,00	R$ 100,00
224	LUVA ELETRODUTO 1. 1/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	10	R$ 2,15	R$ 21,50
225	LUVA ELETRODUTO 1/2 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	50	R$ 0,70	R$ 35,00
226	LUVA ELETRODUTO 3/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	100	R$ 1,00	R$ 100,00
227	LUVA PVC COM FORRO 35CM (KALIPSO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	PAR	360	R$ 10,90	R$ 3.924,00
228	LUVA PVC COM FORRO 45CM (KALIPSO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	PAR	150	R$ 13,20	R$ 1.980,00
229	LUVA PVC SOLDÁVEL 32 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	50	R$ 1,10	R$ 55,00
230	LUVA PVC SOLDÁVEL 40MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	10	R$ 2,00	R$ 20,00
231	LUVA PVC SOLDÁVEL 50MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	10	R$ 2,10	R$ 21,00
232	LUVA PVC SOLDÁVEL 60MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	10	R$ 4,60	R$ 46,00
233	LUVA PVC SOLDÁVEL COM ROSCA 20 X 1/2 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA AMESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	20	R$ 1,00	R$ 20,00
234	LUVA PVC SOLDÁVEL COM ROSCA 25 X 3/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	20	R$ 1,55	R$ 31,00
235	LUVA PVC SOLDÁVEL COM ROSCA 32 X 1 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	10	R$ 4,10	R$ 41,00
236	LUVA PVC SOLDÁVEL COM ROSCA 40 X 1.1/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	20	R$ 7,14	R$ 142,80
237	LUVA PVC SOLDÁVEL COM ROSCA 50 X 1.1/2 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	20	R$ 11,20	R$ 224,00
238	MACHADO (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	10	R$ 33,60	R$ 336,00
239	MANGOTE 2 POLEGADA	METRO	20	R$ 26,00	R$ 520,00
240	MANGUEIRA PARA GÁS 1/2" (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	05	R$ 5,50	R$ 27,50
241	MANGUEIRA SIMPLES DE JARDIM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	METRO	50	R$ 1,85	R$ 92,50
242	MARRETA 1 KG (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	10	R$ 26,45	R$ 264,50
243	MARRETA 4 KG (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	02	R$ 92,00	R$ 184,00
244	MARTELO (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	15	R$ 20,00	R$ 300,00
245	MASCARA DEFENSIVA AGRIC COM FILTRO (3M OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	300	R$ 5,10	R$ 1.530,00
246	MASSA CORRIDA 3,6 LT (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	20	R$ 20,00	R$ 400,00
247	MASSA CORRIDA PVA (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	20	R$ 37,00	R$ 740,00
248	MASSA PLÁSTICA (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	20	R$ 14,60	R$ 292,00
249	MOTOR BOMBA 1/2 CV. (SCHNEIDER OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	05	R$ 418,00	R$ 2.090,00
250	MOTOR ESMERIL (SHENEIDER OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	05	R$ 242,00	R$ 1.210,00
251	PÁ QUADRADA (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	120	R$ 22,00	R$ 2.640,00
252	PARAFUSO FRANCÊS 3/8 X 5 (CISER OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	50	R$ 1,30	R$ 65,00
253	PARAFUSO FRANCÊS 3/8 X 7 (CISER OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	50	R$ 1,20	R$ 60,00
254	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 04 (CISER OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	50	R$ 1,20	R$ 60,00
255	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 6 (CISER OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	50	R$ 1,20	R$ 60,00
256	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO (CISER OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	50	R$ 2,40	R$ 120,00
257	PASSA FIO 20MT (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	200	R$ 14,70	R$ 2.940,00
258	PEDRA AMOLAR DUPLA FACE (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	02	R$ 13,70	R$ 27,40
259	PIA DE FIBRA 1.20 MT (ICOMASIL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	05	R$ 89,00	R$ 445,00

260	PIA DE FIBRA 1.40 MT (ICOMASIL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	05	R$ 104,00	R$ 520,00
261	PIA INOX 1,20MT (GHELLPLUS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	05	R$ 143,00	R$ 715,00
262	PIA INOX 1,60MT (GHELLPLUS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	05	R$ 206,00	R$ 1.030,00
263	PICARETA (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	30	R$ 36,00	R$ 1.080,00
264	PINCEL BROXA PARA PINTURA RETANGULAR 15CM (ATLAS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	150	R$ 4,60	R$ 690,00
265	PLUG FÊMEA 10amperes(TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	50	R$ 6,10	R$ 305,00
266	PLUG FÊMEA 20 AMPERES (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	30	R$ 6,30	R$ 189,00
267	PLUG MACHO 10 AMPERES (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	50	R$ 5,50	R$ 275,00
268	PLUG MACHO 20 AMPERES (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	50	R$ 8,00	R$ 400,00
269	PÓ DE BRITA (MDG OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	M³	192	R$ 119,00	R$ 22.848,00
270	PONTEIRO (SÃO ROMÃO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	10	R$ 12,00	R$ 120,00
271	PORTA DE FERRO 80 X 210 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	05	R$ 363,00	R$ 1.815,00
272	PORTA DE FRENTE 1,00X2,10 (MADEIRA DO PARÁ OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	05	R$ 589,00	R$ 2.945,00
273	PORTA SANFONADA 60CM (ARAFORROS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	10	R$ 64,00	R$ 640,00
274	PORTA SANFONADA 70CM (ARAFORROS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	10	R$ 73,00	R$ 730,00
275	PORTA SANFONADA 80 CM (ARAFORROS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	10	R$ 78,96	R$ 789,60
276	PREGO 1.1/2 X 13 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	QUILO	30	R$ 10,20	R$ 306,00
277	PREGO 2 X 12 COM CABEÇA (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	QUILO	10	R$ 10,30	R$ 103,00
278	PREGO 3 X 8 (CAIBO) (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	QUILO	10	R$ 8,80	R$ 88,00
279	QUADRO DISTRIBUIÇAO BR PARA 12A16 DINJ (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	30	R$ 62,50	R$ 1.875,00
280	RALO PLÁSTICO PARA BANHEIRO (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	20	R$ 8,30	R$ 166,00
281	REATOR ELETRÔNICO 20 W (PHILIPS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	20	R$ 24,00	R$ 480,00
282	REATOR ELETRÔNICO 40 W (PHILIPS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	30	R$ 28,00	R$ 840,00
283	REATOR METÁLICO 250W (PHILIPS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	50	R$ 107,00	R$ 5.350,00
284	REATOR METÁLICO 400W (PHILIPS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	100	R$ 112,00	R$ 11.200,00
285	REDUÇAO 25X20 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	50	R$ 1,60	R$ 80,00
286	REDUÇAO 40 X 32 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	15	R$ 2,13	R$ 31,95
287	REDUÇAO PVC PARA ESGOTO 100 X 75MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	15	R$ 7,15	R$ 107,25
288	REDUÇAO PVC PARA ESGOTO 75 X 50MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	10	R$ 4,10	R$ 41,00
289	REFLETOR HAL 400W (PHILIPS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	30	R$ 54,00	R$ 1.620,00
290	REJUNTE 05 KG (QUARTZOLIT OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	30	R$ 26,00	R$ 780,00
291	REJUNTE DE 1 KG (EPOXI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	30	R$ 5,90	R$ 177,00
292	REK B - 1POLO PARA ENERGIA (PHILIPS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	50	R$ 7,90	R$ 395,00
293	REMOVEDOR 0,9 (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	LITRO	20	R$ 23,00	R$ 460,00
294	RODA COM PNEU CAMARA 3,25X8 (PIRELLI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	30	R$ 51,00	R$ 1.530,00
295	ROLO DE LÃ 09 CM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	30	R$ 7,11	R$ 213,30
296	ROLO DE LÃ 15 CM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	30	R$ 10,25	R$ 307,50
297	ROLO DE LÃ 23 CM COM CABO (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	30	R$ 16,50	R$ 495,00
298	ROLO ESPUMA PARA PINTURA COM CABO 23CM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	20	R$ 10,70	R$ 214,00
299	SERRA COPO (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	10	R$ 50,30	R$ 503,00
300	SERRA DE FERRO (STARRET OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	50	R$ 5,10	R$ 255,00
301	SERROTE DE MADEIRA (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	10	R$ 27,70	R$ 277,00
302	SIFÃO SANFONADO (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	30	R$ 7,30	R$ 219,00
303	START PARA FLUORESCENTE 20W (PHILIPS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	20	R$ 1,70	R$ 34,00
304	START PARA FLUORESCENTE 40W (PHILIPS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	20	R$ 2,20	R$ 44,00
305	TALHADEIRA (SÃO ROMÃO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	10	R$ 12,00	R$ 120,00
306	TAMPA DE CONCRETO REDONDA 0,60M REFORÇADO)	UNIDADE	80	R$ 62,00	R$ 4.960,00
307	TAMPA DE CONCRETO REDONDA 0,70M (REFORÇADO)	UNIDADE	100	R$ 68,50	R$ 6.850,00
308	TARJETA PARA PORTA (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	20	R$ 3,50	R$ 70,00
309	TÊ 25 X 12 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	10	R$ 2,00	R$ 20,00

310	TÊ PVC PARA ESGOTO 100 X 50 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	100	R$ 8,30	R$ 830,00
311	TÊ PVC PARA ESGOTO 100 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E O MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	20	R$ 8,90	R$ 178,00
312	TÊ PVC PARA ESGOTO 200 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	05	R$ 60,80	R$ 304,00
313	TÊ PVC PARA ESGOTO 40 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	20	R$ 188,00	R$ 3.760,00
314	TÊ PVC PARA ESGOTO 50 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	10	R$ 4,30	R$ 43,00
315	TÊ PVC PARA ESGOTO 75 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	10	R$ 7,50	R$ 75,00
316	TÊ PVC SOLDÁVEL 1' (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	10	R$ 2,10	R$ 21,00
317	TÊ PVC SOLDÁVEL 1/2 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	50	R$ 0,75	R$ 37,50
318	TÊ PVC SOLDÁVEL 2' (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	15	R$ 14,40	R$ 216,00
319	TÊ PVC SOLDÁVEL 3/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	100	R$ 1,25	R$ 125,00
320	TÊ PVC SOLDÁVEL 40 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	20	R$ 5,00	R$ 100,00
321	TÊ PVC SOLDÁVEL 50 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	10	R$ 5,60	R$ 56,00
322	TELHA 4MM 2,44X0,50MM (ETERNIT OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	250	R$ 14,80	R$ 3.700,00
323	TELHA DE CERAMICA TIPO COLONIAL (CANAL TIPO A OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	MILHEIRO	10	R$ 389,00	R$ 3.890,00
324	TELHA FIBRA 2 ONDAS (TIPO A OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	10	R$ 17,60	R$ 176,00
325	TELHA TRANSPARENTE 2.44 X 50 MM (TIPO A OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	10	R$ 33,60	R$ 336,00
326	TESOURA PARA JARDIM (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	03	R$ 26,60	R$ 79,80
327	TIJOLO 6 FUROS (TIPO A OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	MILHEIRO	10	R$ 450,00	R$ 4.500,00
328	TIJOLO 8 FUROS (TIPO A OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	MILHEIRO	25	R$ 494,00	R$ 12.350,00
329	TINNER 2 LT (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	50	R$ 15,50	R$ 775,00
330	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 LT (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	50	R$ 57,00	R$ 2.850,00
331	TINTA LATEX 3,6 LT (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	25	R$ 28,80	R$ 720,00
332	TINTA LATEX EXTERIOR 18 LT (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	40	R$ 205,00	R$ 8.200,00
333	TINTA LATEX INTERIOR 18 LT (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	25	R$ 117,00	R$ 2.925,00
334	TINTA PIGMENTADA 18 LT (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	50	R$ 200,00	R$ 10.000,00
335	TINTA PISO 3,6 LT (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	100	R$ 45,00	R$ 4.500,00
336	TINTA SEMI BRILHO 3,6 LT (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	20	R$ 84,00	R$ 1.680,00
337	TOMADA DUPLA 4/2 10amperes(PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	30	R$ 8,60	R$ 258,00
338	TOMADA EXTERIOR 10amperes (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	50	R$ 6,10	R$ 305,00
339	TOMADA SIST X (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	50	R$ 10,20	R$ 510,00
340	TORNEIRA DE FERRO PARA JARDIM (JARDIM OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	10	R$ 63,85	R$ 638,50
341	TORNEIRA INOX PARA LAVATÓRIO (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	10	R$ 67,00	R$ 670,00
342	TORNEIRA PLÁSTICO COMUM PARA PIA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	50	R$ 12,00	R$ 600,00
343	TORNO DE BANCADA Nº 05 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	02	R$ 135,00	R$ 270,00
344	TORQUESA (SÃO ROMÃO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	05	R$ 18,50	R$ 92,50
345	TRENA DE FIBRA 30 MT (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	10	R$ 26,50	R$ 265,00
346	TRENA DE FIBRA 50 MT (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	05	R$ 45,00	R$ 225,00
347	TRENA FITA DE AÇO 10 MT (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	10	R$ 17,00	R$ 170,00
348	TRINCHA GRISALHA 1' (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	10	R$ 2,00	R$ 20,00
349	TRINCHA GRISALHA 1 . 1/2 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	10	R$ 3,10	R$ 31,00
350	TRINCHA GRISALHA 1/2 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	10	R$ 1,30	R$ 13,00
351	TRINCHA GRISALHA 2' (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	10	R$ 3,50	R$ 35,00
352	TRINCHA GRISALHA 2. 1/2 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	10	R$ 4,20	R$ 42,00
353	TRINCHA GRISALHA 3' (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	10	R$ 5,00	R$ 50,00
354	TRINCHA GRISALHA 3/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	10	R$ 1,70	R$ 17,00
355	TUBO DE CONCRETO 1,00MM (REFORÇADO)	UNIDADE	200	R$ 353,00	R$ 70.600,00
356	TUBO DE CONCRETO 20MM (REFORÇADO)	UNIDADE	400	R$ 45,70	R$ 18.280,00
357	TUBO DE CONCRETO 30MM REFORÇADO)	UNIDADE	600	R$ 61,00	R$ 36.600,00
358	TUBO DE CONCRETO 60MM (REFORÇADO)	UNIDADE	100	R$ 104,00	R$ 10.400,00
359	TUBO DE CONCRETO 80MM (REFORÇADO)	UNIDADE	200	R$ 225,00	R$ 45.000,00
360	TUBO DE CONCRETO 40MM (REFORÇADO)	UNIDADE	200	R$ 72,00	R$ 14.400,00
361	TUBO PVC PARA ESGOTO 100 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TUBO	200	R$ 60,00	R$ 12.000,00

362	TUBO PVC PARA ESGOTO 150 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TUBO	500	R$ 130,00	R$ 65.000,00
363	TUBO PVC PARA ESGOTO 200 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TUBO	50	R$ 200,00	R$ 10.000,00
364	TUBO PVC PARA ESGOTO 40 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TUBO	50	R$ 25,00	R$ 1.250,00
365	TUBO PVC PARA ESGOTO 50 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TUBO	50	R$ 34,00	R$ 1.700,00
366	TUBO PVC PARA ESGOTO 75 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TUBO	100	R$ 52,00	R$ 5.200,00
367	TUBO PVC SOLDÁVEL 20MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TUBO	100	R$ 12,00	R$ 1.200,00
368	TUBO PVC SOLDÁVEL 25 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TUBO	100	R$ 17,00	R$ 1.700,00
369	TUBO PVC SOLDÁVEL 40 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TUBO	10	R$ 49,00	R$ 490,00
370	TUBO PVC SOLDÁVEL 50 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TUBO	50	R$ 60,00	R$ 3.000,00
371	TUBO PVC SOLDÁVEL 60 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TUBO	50	R$ 83,00	R$ 4.150,00
372	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 1. 1/2 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	50	R$ 21,50	R$ 1.075,00
373	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 1. 1/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	50	R$ 18,50	R$ 925,00
374	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 2' (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	30	R$ 45,50	R$ 1.365,00
375	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 3/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	20	R$ 6,30	R$ 126,00
376	VALVULA EM METAL CROMADA PARA PIA (RAINHA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	20	R$ 21,70	R$ 434,00
377	VALVULA EM PLÁSTICO CROMADO PARA PIA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	30	R$ 10,50	R$ 315,00
378	VALVULA PARA POÇO 1' (EMETTI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	10	R$ 22,50	R$ 225,00
379	VALVULA PARA POÇO 1. 1/2 (EMETTI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	10	R$ 65,00	R$ 650,00
380	VALVULA PARA POÇO 3/4' (EMETTI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	20	R$ 21,00	R$ 420,00
381	VEDACIT 1 KG (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	20	R$ 9,50	R$ 190,00
382	VEDACIT 3,6 KG (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	20	R$ 21,80	R$ 436,00
383	VEDANEL (POLIITUBES OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNIDADE	10	R$ 8,33	R$ 83,30
384	VERGALHÃO 1/2 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BARRA	50	R$ 41,00	R$ 2.050,00
385	VERGALHÃO 1/4 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BARRA	50	R$ 12,00	R$ 600,00
386	VERGALHÃO 3/8 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BARRA	300	R$ 28,00	R$ 8.400,00
387	VERGALHÃO 4.2 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BARRA	100	R$ 6,35	R$ 635,00
388	VERGALHÃO 5/16 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BARRA	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00
VALOR TOTAL R$ 721.994,35 (setecentos e vinte e um mil novecentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos).					

Empresa: **Viva Distribuidora de Produtos Eireli-ME**
CNPJ: **20.008.831/0001-17**
VALOR TOTAL REGISTRADO É R$ 721.994,35 (setecentos e vinte e um mil novecentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos**).**
1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho;
1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:
1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.
1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.
1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.
1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:
a) Edital de Processo Licitatório n° 031/2018, Pregão Presencial SRP n° 019/2018, e seus anexos;
b) Proposta da CONTRATADA.

2 – DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.
3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:
I - Parecer Contábil;
II - Planilha de Custos;
III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;
IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;
V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.
3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.
3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.

3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 – DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 – DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.

6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Prefeita, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.

6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 – DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO ou FUNDO MUNICIPAL.

7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes a DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.

8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.

8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.

8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

8.6 Informar ao MUNICÍPIO, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.

9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.

9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.

9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.

11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Una, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una, 13 de junho de 2018.

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO	Viva Distribuidora de Produtos EIRELI-ME
Município de São Bento do Una	***SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA***
Contratante	Contratado

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:C06C9948